



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

Nº 16.472

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.861, DE 28 DE FEVEREIRO 2019.

Autoriza o Instituto Dr. José Frota a custear o valor correspondente às bolsas do Programa de Residência Médica, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Instituto Dr. José Frota autorizado a custear bolsas de residência médica em programas autorizados pelo Ministério da Educação. Parágrafo Único - O quantitativo das bolsas custeadas será regulamentado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 2º - O valor da bolsa de residência médica observará os valores instituídos pela Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e suas posteriores alterações, adicionado o percentual de 10% (dez por cento), conforme Lei Municipal nº 10.138, de 11 de dezembro de 2013. Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Instituto Dr. José Frota (IJF), suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de fevereiro de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

LEI Nº 10.867, DE 26 DE MARÇO 2019.

Altera o § 2º do art. 1º e acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 10.761, de 27 de junho de 2018, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei nº 10.761, de 27 de junho de 2018, com a seguinte redação: "Art. 1º -

.....
.....
§ 2º - Caso no procedimento de seleção dos interessados não haja servidores devidamente habilitados, em número suficiente para destinação da totalidade das unidades habitacionais indicadas, as remanescentes serão destinadas aos servidores do Estado do Ceará e aos munícipes, comprovadamente residentes no Município de Fortaleza, desde que atendam às linhas de crédito ofertadas pela instituição financeira, enquadradas ou não no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e que o interessado não seja proprietário de outro imóvel, urbano ou rural, no país." Art. 2º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 10.761, de 27 de junho de 2018, com a seguinte redação: "Art. 4º

.....
Parágrafo único. Inexistindo servidores municipais devidamente habilitados, as vedações impostas pelo caput não serão aplicáveis, nos termos do § 2º do art. 1º desta Lei." Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de março de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.869, DE 29 DE MARÇO 2019.


Concede reajuste aos servidores que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Educação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O vencimento básico dos servidores que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Educação, no que tange aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação e aos assistentes da Educação Infantil, após a aplicação do índice de revisão geral concedido aos servidores públicos municipais em geral pela Lei nº 10.845, de 26 de dezembro de 2018, fica reajustado em mais 0,4436%, a vigorar a partir do mês de janeiro de 2019. Art. 2º - O reajuste previsto no art. 1º desta Lei aplica-se aos servidores inativos e pensionistas, e à remuneração dos professores e assistentes da Educação Infantil contratados temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013. Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade Educação, ao que diz respeito aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação e aos assistentes da Educação Infantil, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei. Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação (SME), alocadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário. Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei aos proventos dos aposentados e pensionistas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município (IPM). Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de março de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

LEI Nº 10.871, DE 29 DE MARÇO 2019.

Institui gratificação para servidores de nível médio da Atenção Básica do Município de Fortaleza, com atuação na Estratégia Saúde da Família, na forma que indica.

 <p style="text-align: center;">ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p style="text-align: center;">MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>RONALDO MANCHADO MARTINS Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p style="text-align: center;">IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p style="text-align: center;">RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Incentivo ao Nível Médio (GINM-SF) para servidores lotados na Atenção Básica, com efetiva atuação no Programa Saúde da Família (PSF), no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento-base, aos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Higiene Dental e Técnico em Enfermagem, que possuam carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 2º - A Gratificação de Incentivo ao Nível Médio (GINM-SF) mencionada nesta Lei não será incorporável para fins de aposentadoria, não podendo ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens, exceto férias e décimo terceiro salário. § 1º - Sobre a GINM-SF não incidirá desconto previdenciário. § 2º - O valor da gratificação será corrigido, em igual proporção, na data do reajuste dos vencimentos dos servidores público municipais. Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de março de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.872, DE 29 DE MARÇO 2019.

Altera dispositivos da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores do ambiente de especialidade Saúde do Instituto Dr. José Frota e da Lei nº 9.265, de 11 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores do ambiente de especialidade Saúde e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam acrescidos à Lei nº 9.263, de 11 de setembro de

2007, o Anexo 15-A – MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL DO NÚCLEO DE PRÁTICAS ESPECIALIZADAS DA SAÚDE: Nível de Classificação D e o Anexo 15-B – MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL DO NÚCLEO GESTÃO E APOIO NA SAÚDE: Nível de Classificação D, correspondentes a 180 (cento e oitenta) horas mensais, equivalentes a 30 (trinta) horas semanais efetivamente trabalhadas, na forma dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente. Art. 2º - Fica acrescido à Lei nº 9.265, de 11 de setembro de 2007, o Anexo 10-A – MATRIZ SALARIAL HIERÁRQUICA: Nível de Classificação D, correspondente a 180 (cento e oitenta) horas mensais, equivalentes a 30 (trinta) horas semanais efetivamente trabalhadas, na forma do Anexo III desta Lei. Art. 3º - Os incisos I, II e III do art. 10 da Lei nº 9.263/2007 passam a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o inciso IV do mesmo artigo: “Art. 10.

.....
I — 120 (cento e vinte) horas mensais, correspondentes a 20 (vinte) horas semanais efetivamente trabalhadas para os servidores do nível de classificação D do Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde, cujos vencimentos básicos são os estabelecidos no Anexo 13; II — 144 (cento e quarenta e quatro) horas por mês, exclusivamente para os servidores de nível de classificação D do Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde que trabalham em regime de escala de plantão, cujos vencimentos básicos são os estabelecidos no Anexo 14, sendo admitida a compensação de horários no mês ou entre um mês e outro, nos casos em que as horas mensais venham a ser ultrapassadas; III — 180 (cento e oitenta) horas mensais, correspondentes a 30 (trinta) horas semanais efetivamente trabalhadas para os servidores dos Núcleos de Práticas Especializadas da Saúde e do Núcleo Gestão e Apoio na Saúde, níveis de classificação A, B, C e D, cujos vencimentos básicos são os estabelecidos nos Anexos 15, 15-A, 15-B e 16, respectivamente; IV — (Revogado).” (NR). Art. 4º - Os incisos I, II, III e IV do art. 10 da Lei nº 9.265/2007 passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido o inciso V ao mesmo artigo: “Art. 10.

.....
I — 120 (cento e vinte) horas mensais, correspondentes a 20 (vinte) horas semanais efetivamente trabalhadas para os servidores do nível de classificação D, cujos vencimentos básicos são os estabelecidos no Anexo 8; II — 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, exclusivamente para os servidores de

nível de classificação D que trabalham em regime de escala de plantão, cujos vencimentos básicos são os estabelecidos no Anexo 09, sendo admitida a compensação de horários no mês ou entre um mês e outro, nos casos em que as horas mensais venham a ser ultrapassadas; III — 180 (cento e oitenta) horas mensais, correspondentes a 30 (trinta) horas semanais efetivamente trabalhadas para os servidores dos níveis de classificação A, B, C e D, cujos vencimentos básicos são os estabelecidos nos Anexos 10 e 10-B; IV — 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais efetivamente trabalhadas para os servidores do nível de classificação D que exercem suas atribuições junto ao Programa de Saúde da Família (PSF), cujos vencimentos básicos são os estabelecidos no Anexo 11; V — 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais efetivamente trabalhadas para os servidores dos níveis de classificação B e C, cujos cargos foram criados pela Lei Complementar nº 173/2014 e cujos vencimentos básicos são os estabelecidos no Anexo 10-A.” (AC). Art. 5º - Os servidores ocupantes dos cargos de assistente social, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, enquadrados no PCCS instituído pela Lei nº 9.265/2007, e os médicos, enquadrados no PCCS instituído pela Lei nº 9.310/2007, cujas cargas horárias correspondam a 120 (cento e vinte) horas mensais, poderão optar pela alteração da carga horária vigente para a carga horária de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Lei, respeitados os critérios de vagas e demais especificações estabelecidas nesta Lei Complementar e por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal. § 1º - A opção a que se refere o caput deste artigo será em caráter irrevogável e irretratável, resultando no reenquadramento do servidor optante nas Matrizes Hierárquicas Salariais referentes à carga horária de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais previstas nos correspondentes Anexos dos PCCS, instituídos pelas Leis nº 9.265/2007 e nº 9.310/2007. § 2º - O reenquadramento do servidor na nova matriz hierárquica salarial dar-se-á no mesmo Nível de Classificação, Estágio de Carreira, cargo/função e padrão de vencimento correspondentes à situação funcional vigente na respectiva Matriz Salarial Hierárquica ao tempo da opção. § 3º - A opção a que se refere o caput somente será permitida aos ocupantes dos cargos ali especificados que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos objetivos: I — estejam lotados na Secretaria Municipal da Saúde (SMS) com exercício funcional nas unidades de atendimento secundário ou à disposição do Instituto Dr José Frota (IJF); II — tenham o comprovado efetivo exercício funcional em regime de escala de plantão, durante o período mínimo de 12 (doze) meses nos últimos 5 (cinco) anos. § 4º - A possibilidade de opção pela alteração de carga horária não se aplica aos servidores que exerçam suas funções nas unidades de atenção primária, aos inativos e aos servidores com processo de aposentadoria pendente na data de publicação desta Lei. § 5º - O vencimento-base referente à carga horária de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, e decorrente da opção prevista no caput deste artigo, integrará os proventos de aposentadoria que tenham por base de cálculo a última remuneração do cargo efetivo, notadamente segundo as regras dos arts. 3º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, desde que o servidor optante haja cumprido, no mínimo, 60 (sessenta) meses de exercício funcional contados da efetiva alteração da carga horária, com a correlata contribuição para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza – PREVIFOR. § 6º - Não havendo na data do início do processo de aposentadoria a satisfação do período mínimo 60 (sessenta) meses previsto no § 5º, o servidor aposentar-se-á com proventos calculados de acordo com o vencimento-base da Matriz Hierárquica Salarial correspondente à carga horária vigente ao tempo da opção. § 7º - A relação nominal dos servidores que realizaram a opção pela alteração de carga horária será divulgada por meio de Portaria do titular da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). § 8º - O ato de reenquadramento nas Matrizes Hierárquicas Salariais, referentes à carga horária de 144 (cento

e quarenta e quatro) horas mensais dos PCCS, instituídos pelas Leis nº 9.265/2007 e nº 9.310/2007, será editado e publicado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto Dr. José Frota (IJF) e da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), suplementadas se necessário. Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de março de 2019. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.872/2019

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO AMBIENTE DE ESPECIALIDADE SAÚDE/DR JOSÉ FROTA (IJF).

ANEXO 15-A – MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL DO NÚCLEO DE PRÁTICAS ESPECIALIZADAS DA SAÚDE: Nível de Classificação D – 180 HORAS

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.948,36			
02	1.987,31	1.987,31		
03	2.027,07	2.027,07	2.027,07	
04	2.067,60	2.067,60	2.067,60	2.067,60
05	2.108,98	2.108,98	2.108,98	2.108,98
06	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12
07	2.194,17	2.194,17	2.194,17	2.194,17
08	2.238,04	2.238,04	2.238,04	2.238,04
09	2.282,81	2.282,81	2.282,81	2.282,81
10	2.328,43	2.328,43	2.328,43	2.328,43
11	2.375,03	2.375,03	2.375,03	2.375,03
12	2.422,55	2.422,55	2.422,55	2.422,55
13	2.470,92	2.470,92	2.470,92	2.470,92
14	2.520,40	2.520,40	2.520,40	2.520,40
15	2.570,80	2.570,80	2.570,80	2.570,80
16	2.622,20	2.622,20	2.622,20	2.622,20
17	2.674,62	2.674,62	2.674,62	2.674,62
18	2.728,17	2.728,17	2.728,17	2.728,17
19	2.782,71	2.782,71	2.782,71	2.782,71
20	2.838,40	2.838,40	2.838,40	2.838,40
21	2.895,15	2.895,15	2.895,15	2.895,15
22	2.953,03	2.953,03	2.953,03	2.953,03
23	3.012,11	3.012,11	3.012,11	3.012,11
24	3.072,37	3.072,37	3.072,37	3.072,37
25	3.133,82	3.133,82	3.133,82	3.133,82
26	3.196,49	3.196,49	3.196,49	3.196,49
27	3.260,45	3.260,45	3.260,45	3.260,45
28		3.325,64	3.325,64	3.325,64
29			3.392,13	3.392,13
30				3.459,98

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.872/2019

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO AMBIENTE DE ESPECIALIDADE SAÚDE/DR JOSÉ FROTA (IJF).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 4

ANEXO 15-B – MATRIZ HIERÁRQUICA SALARIAL DO NÚCLEO GESTÃO E APOIO NA SAÚDE: Nível de Classificação D – 180 HORAS

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.292,11			
02	1.317,96	1.317,96		
03	1.344,33	1.344,33	1.344,33	
04	1.371,21	1.371,21	1.371,21	1.371,21
05	1.398,62	1.398,62	1.398,62	1.398,62
06	1.426,59	1.426,59	1.426,59	1.426,59
07	1.455,12	1.455,12	1.455,12	1.455,12
08	1.484,21	1.484,21	1.484,21	1.484,21
09	1.513,93	1.513,93	1.513,93	1.513,93
10	1.544,19	1.544,19	1.544,19	1.544,19
11	1.575,09	1.575,09	1.575,09	1.575,09
12	1.606,58	1.606,58	1.606,58	1.606,58
13	1.638,72	1.638,72	1.638,72	1.638,72
14	1.671,47	1.671,47	1.671,47	1.671,47
15	1.704,94	1.704,94	1.704,94	1.704,94
16	1.739,03	1.739,03	1.739,03	1.739,03
17	1.773,80	1.773,80	1.773,80	1.773,80
18	1.809,27	1.809,27	1.809,27	1.809,27
19	1.845,46	1.845,46	1.845,46	1.845,46
20	1.882,36	1.882,36	1.882,36	1.882,36
21	1.920,04	1.920,04	1.920,04	1.920,04
22	1.958,43	1.958,43	1.958,43	1.958,43
23	1.997,56	1.997,56	1.997,56	1.997,56
24	2.037,54	2.037,54	2.037,54	2.037,54
25	2.078,28	2.078,28	2.078,28	2.078,28
26	2.119,85	2.119,85	2.119,85	2.119,85
27	2.162,25	2.162,25	2.162,25	2.162,25
28		2.205,52	2.205,52	2.205,52
29			2.249,63	2.249,63
30				2.294,60

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI Nº 10.872/2019

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO AMBIENTE DE ESPECIALIDADE SAÚDE.

ANEXO 10-A – MATRIZ SALARIAL HIERÁRQUICA: Nível de Classificação D – 180 HORAS

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	D			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	1.948,36			
02	1.987,31	1.987,31		
03	2.027,07	2.027,07	2.027,07	
04	2.067,60	2.067,60	2.067,60	2.067,60
05	2.108,98	2.108,98	2.108,98	2.108,98
06	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12

07	2.194,17	2.194,17	2.194,17	2.194,17
08	2.238,04	2.238,04	2.238,04	2.238,04
09	2.282,81	2.282,81	2.282,81	2.282,81
10	2.328,43	2.328,43	2.328,43	2.328,43
11	2.375,03	2.375,03	2.375,03	2.375,03
12	2.422,55	2.422,55	2.422,55	2.422,55
13	2.470,92	2.470,92	2.470,92	2.470,92
14	2.520,40	2.520,40	2.520,40	2.520,40
15	2.570,80	2.570,80	2.570,80	2.570,80
16	2.622,20	2.622,20	2.622,20	2.622,20
17	2.674,62	2.674,62	2.674,62	2.674,62
18	2.728,17	2.728,17	2.728,17	2.728,17
19	2.782,71	2.782,71	2.782,71	2.782,71
20	2.838,40	2.838,40	2.838,40	2.838,40
21	2.895,15	2.895,15	2.895,15	2.895,15
22	2.953,03	2.953,03	2.953,03	2.953,03
23	3.012,11	3.012,11	3.012,11	3.012,11
24	3.072,37	3.072,37	3.072,37	3.072,37
25	3.133,82	3.133,82	3.133,82	3.133,82
26	3.196,49	3.196,49	3.196,49	3.196,49
27	3.260,45	3.260,45	3.260,45	3.260,45
28		3.325,64	3.325,64	3.325,64
29			3.392,13	3.392,13
30				3.459,98

*** *** **

DECRETO Nº 14.319, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO as condições do mercado de trabalho cada vez mais exigente e competitivo. CONSIDERANDO a demanda da qualificação profissional e o seu papel determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação ou ascensão profissional. CONSIDERANDO, ainda, as dimensões da cidade de Fortaleza e a necessidade de centralizar informações, de integrar a atenção às demandas da população e do mercado, de intensificar a articulação entre o poder público e a iniciativa privada no desenvolvimento da qualificação profissional no município, evitando o paralelismo de ações. DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada a Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) com o objetivo geral de fomentar, potencializar e otimizar a integralidade das ações de qualificação profissional articuladas entre o poder executivo municipal, a iniciativa privada e as organizações da sociedade civil, no município de Fortaleza. Art. 2º - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) tem como objetivos específicos: I - estimular a articulação entre o poder executivo municipal e as instituições não governamentais que fomentam a qualificação profissional no município de Fortaleza; II - expandir e potencializar a capacidade de qualificação profissional dos trabalhadores de Fortaleza, priorizando os segmentos sociais mais vulneráveis; III - realizar estudos e pesquisas sistemáticas sobre demandas de trabalho e qualificação profissional no município;

IV - promover o gerenciamento das ações de desenvolvimento de pessoas; V - dar visibilidade às ações de qualificação profissional do município de Fortaleza, amplificando a oferta e facilitando o acesso do trabalhador aos cursos disponíveis pela Rede; VI - otimizar, racionalizar e efetivar os investimentos nas ações voltadas para o desenvolvimento de pessoas; VII - incrementar e ampliar a qualificação profissional do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza; VIII - criar um sistema de informações sobre qualificação profissional e possibilidade de oferta de vagas de emprego no município de Fortaleza; IX - fomentar o intercâmbio de informações voltadas à qualificação em âmbito municipal; X - manter a avaliação e a redefinição de estratégias operacionais como atividade permanente.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) reger-se-á pelos seguintes princípios: I - publicidade; II - compartilhamento de valores e de informações; III - eficiência; IV - inovação; V - dinamismo; VI - inclusão social; VII - tecnologia.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete à Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ): I - articular os órgãos e entidades do poder executivo municipal, e as instituições ofertantes não governamentais que trabalhem com qualificação profissional em Fortaleza; II - impulsionar o intercâmbio e o compartilhamento do conhecimento; III - desenvolver ações conjuntas que garantam qualificação profissional aos diversos segmentos sociais, de modo a atender as demandas da população relacionadas às potencialidades socioeconômicas setoriais/territoriais e oportunidades do mercado de trabalho; IV - publicizar as ações de qualificação profissional do município de Fortaleza, amplificando a oferta e facilitando o acesso do trabalhador aos cursos disponíveis pela Rede; V - monitorar e avaliar de forma contínua as ações de qualificação profissional; VI - elaborar e implementar o Plano Municipal de Qualificação Profissional de Fortaleza; VII - realizar estudos e pesquisas sobre qualificação profissional e empregabilidade baseados em dados ofertados pela própria Rede; VIII - divulgar as informações e as ações desenvolvidas pela REMUQ e seus integrantes; IX - criar certificado da REMUQ e outorgá-lo mediante selo de acreditação; X - criar o Sistema da Rede Municipal de Qualificação (SISREMUQ), que gerencie as ofertas de cursos de qualificação profissional e as oportunidades de emprego no município de Fortaleza; XI - criar o Fórum de Qualificação Profissional de Fortaleza; XII - elaborar, manter e atualizar a Política de Qualificação Profissional da Cidade de Fortaleza, tendo como instrumento norteador o Plano Municipal de Qualificação Profissional.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) será formada pelas seguintes instâncias de gestão: I - Comitê Gestor de caráter deliberativo; II - Comissão Pedagógica e de Articulação, vinculada ao Comitê Gestor; III - Comissão de Tecnologia e Inovação, exercida pela Diretoria de Cidadania e Cultura Digital vinculada à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA); § 1º - O Comitê Gestor contará com uma Secretaria Executiva, exercida pela Coordenadoria de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE). § 2º - Os membros do Comitê, das Comissões e da Secretaria Executiva não perceberão

qualquer vantagem adicional remuneratória, sendo as atividades consideradas serviço público relevante. Art. 6º - O Comitê Gestor da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) será formado por 7 (sete) membros, quais sejam, os gestores dos seguintes órgãos municipais, ou representantes por eles indicados: I - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE); II - Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA); III - Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); IV - Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR); V - Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH); VI - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (COEJUV); VII - Secretaria Municipal da Educação (SME); § 1º - O quórum de reunião será de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê Gestor, que poderá deliberar por maioria absoluta. § 2º - O Comitê Gestor poderá convidar outros órgãos e entidades do poder executivo municipal para participar de suas reuniões. I - o convite disposto neste parágrafo não implica dizer obrigatoriedade de comparecimento à realização da reunião; II - a participação de convidados não lhes confere o direito a voto. § 3º - A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE). Art. 7º - A Comissão Pedagógica e de Articulação será composta por 5 (cinco) membros indicados pelo próprio Comitê, sob o acompanhamento da Secretaria Executiva, que garantirá sua manutenção. Art. 8º - A Comissão de Tecnologia e Inovação disponibilizará a infraestrutura necessária à operacionalização e gestão da REMUQ, através do SISREMUQ disciplinado no Capítulo VI deste Decreto, no que tange à tecnologia e inovação. Art. 9º - A Secretaria Executiva disponibilizará a infraestrutura necessária à operacionalização e gestão da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ).

CAPÍTULO V DO PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PMQP)

Art. 10 - O Plano Municipal de Qualificação Profissional (PMQP) será decenal e deverá ser alinhado às Políticas de Trabalho, Emprego e Renda, ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Fortaleza 2040, ora existentes, tendo a intersectorialidade como uma premissa estratégica para dar sentido ao Plano. Art. 11 - O Plano deverá ter vinculação de recursos para o seu financiamento e definição de metas claras. Parágrafo único. O MAPPFOR dos programas e projetos de qualificação profissional da Prefeitura de Fortaleza deverá ser aprovado somente após resolução expedida pelo Comitê Gestor da REMUQ. Art. 12 - Este Plano poderá estar articulado com o Sistema Nacional de Emprego em regime de colaboração. Art. 13 - O Plano Municipal de Qualificação Profissional deverá ser resultante de um amplo debate do Comitê Gestor, na qualidade de representantes das pastas governamentais que dizem respeito aos usuários da política de trabalho, emprego e renda do município de Fortaleza. Art. 14 - Será de responsabilidade do Comitê Gestor a coordenação do processo de elaboração do PMQP, o acompanhamento da sua execução e o cumprimento de suas metas. Art. 15 - O Plano Municipal de Qualificação Profissional (PMQP) incluirá: I - os programas, projetos e serviços e a rede de organizações interligadas de qualificação profissional no município de Fortaleza, via articulações, fórum e sistema operacional; II - a criação de 1 (um) núcleo de pesquisas para subsidiar a rede nas tomadas de decisões; III - a implantação de 1 (um) sistema de informação – SISREMUQ, nos termos do capítulo; VI deste Decreto; IV - a instituição de 1 (um) plano de comunicação; V - a criação de 1 (um) método registrador das marcas e patentes para certificar empresas com o selo da REMUQ e o fomento da qualificação profissional dos agentes e dos trabalhadores da Prefeitura de Fortaleza.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA DA REDE MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO (SISREMUQ)

Art. 16 - Fica criado o sistema que dará suporte à Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ), denominado Sistema da Rede Municipal de Qualificação Profissional (SISREMUQ), a ser operacionalizado e gerido pela Comissão de Tecnologia e Inovação. Art. 17 - É objetivo do Sistema da Rede Municipal de Qualificação Profissional (SISREMUQ) criar um canal tecnológico (portal web e aplicativo) com acesso pela internet de fácil uso e disponibilidade contínua que: I - centralize as informações sobre os cursos de qualificação profissional ofertadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e seus parceiros; II - ofereça informações aos usuários sobre o mercado de trabalho e oportunidades de formação; III - ofereça aos usuários um espaço personalizado para seu caminho de formação, dados pessoais e suporte vocacional (itinerário informativo); IV - integre e disponibilize informações e ferramentas de visualização das mesmas (BI) sobre demanda e oferta de mão de obra na cidade, de modo a permitir o direcionamento de esforços de qualificação profissional levando em consideração a sazonalidade e geografia do município de Fortaleza; V - ofereça mecanismos de motivação (gamificação) aos usuários para fortalecer sua participação no portal; VI - disponibilize recursos de Ensino à Distância (EAD) em diferentes áreas de formação profissional; VII - ofereça um canal administrativo para que parceiros com acessos individualizados possam ofertar seus cursos no portal de forma padronizada; VIII - identifique quais formações ofertadas já possuem o selo REMUQ de qualidade; IX - permita que os usuários, devidamente identificados, qualifiquem os cursos que participaram; X - apresente, caracterize e qualifique individualmente cada curso ofertado no portal; XI - ofereça ao usuário um espaço para sugestões de melhorias da política de qualificação, bem como dos próximos cursos a serem ofertados, inclusive no que tange a métodos que porventura venham a surgir.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

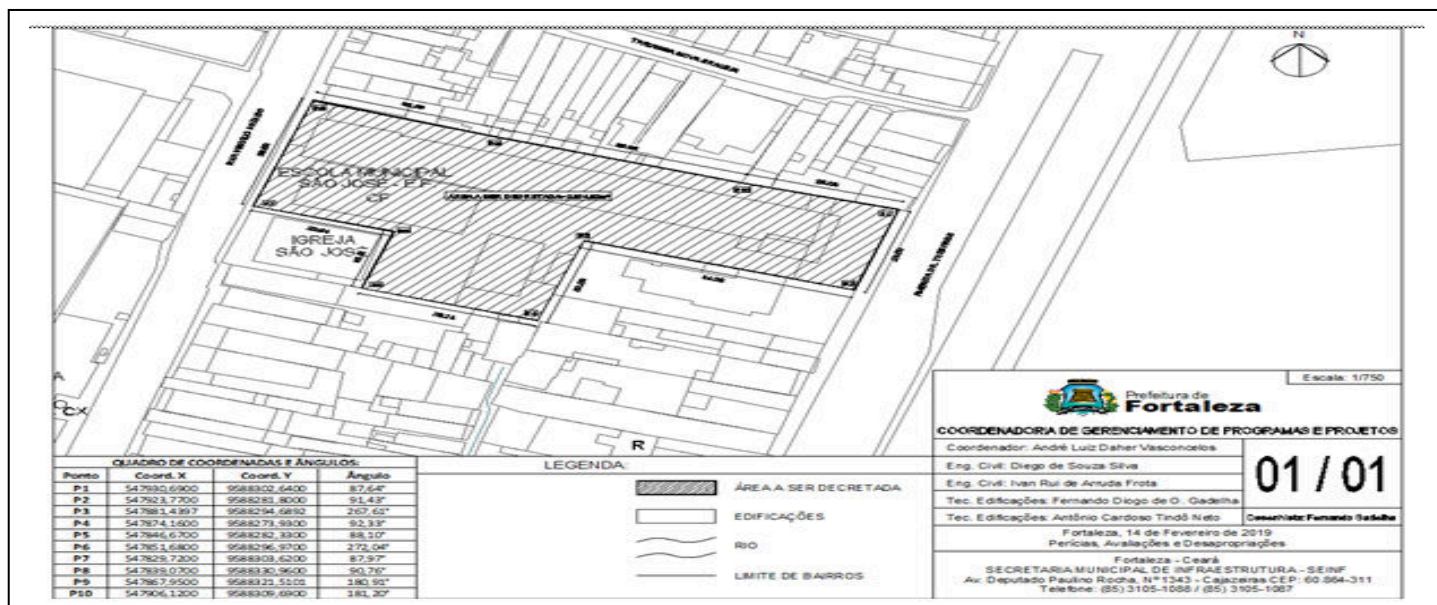
Art. 18 - A Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) promoverá o Fórum de Qualificação Profissional de Fortaleza a ser integrado por representantes municipais, estaduais e federais, pela iniciativa privada e pelas organizações da sociedade civil, composto pelos membros do Co-

mitê Gestor da REMUQ e convidados. Parágrafo único. As determinações específicas no que diz respeito ao Fórum do caput serão tratados no âmbito do Regimento Interno a ser elaborado pelo Comitê Gestor. Art. 19 - Os órgãos e entidades do poder executivo municipal deverão cadastrar os cursos de qualificação a serem ofertados na plataforma digital da Rede, SISREMUQ, para avaliação pela Secretaria Executiva e emissão da autorização pela Comissão de Tecnologia e Inovação. Parágrafo único. O repasse ou autorização de pagamento das iniciativas propostas pelos mencionados órgãos e entidades ficam condicionados ao cumprimento do disposto no caput deste artigo. Art. 20 - O Comitê Gestor, procedida a sua instalação, informará à Secretaria Executiva suas necessidades relativas a recursos humanos e infraestrutura. Parágrafo único. O Comitê Gestor poderá solicitar à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), à Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA) e a outros órgãos da administração pública do município de Fortaleza o auxílio de servidores públicos, bem como, se necessário, a contratação de consultores e especialistas para auxiliá-lo nas suas funções, conforme as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 21 - O funcionamento do Comitê Gestor será definido conforme o Regimento Interno, aprovado por maioria absoluta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto. Art. 22 - Eventuais omissões serão sanadas pelo Comitê Gestor da Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ) por meio de resoluções e portarias. Art. 23 - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA. Régis Nogueira de Medeiros - SECRETARIA DO MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR. Fábio Braga - INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE FORTALEZA - IMPARH. Júlio Brizzi Neto - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - COEJUV. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

DECRETO Nº 14.384, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação os bens imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto – Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto – Lei nº 075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza. Avenida Dr. Theberge, Nº 2288 – Bairro Presidente Kennedy. Descrito conforme a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=547930,6900 e Y=9588302,6400 com ângulo interno de 87,64° e uma distância de 22,00m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=547923,7700 e Y=9588281,8000 com ângulo interno de 91,43° e uma distância de 44,25m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=547881,4397 e Y=9588294,6892 com ângulo interno de 267,61° e uma distância de 22,00m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=547874,1600 e Y=9588273,9300 com ângulo interno de 92,33° e uma distância de 28,74m encontra-se o ponto P5. Partindo do ponto P5 de coordenadas X=547846,6700 e Y=9588282,3300 com ângulo interno de 88,10° e uma distância de 15,47m encontra-se o ponto P6. Partindo do ponto P6 de coordenadas X=547851,6800 e Y=9588296,9700 com ângulo interno de 272,04° e uma distância de 22,94m encontra-se o ponto P7. Partindo do ponto P7 de coordenadas X=547829,7200 e Y=9588303,6200 com ângulo interno de 87,97° e uma distância de 28,89m encontra-se o ponto P8. Partindo do ponto P8 de coordenadas X=547839,0700 e Y=9588330,9600 com ângulo interno de 90,76° e uma distância de 30,39m encontra-se o ponto P9. Partindo do ponto P9 de coordenadas X=547867,9500 e Y=9588321,5101 com ângulo interno de 180,91° e uma distância de 39,96m encontra-se o ponto P10. Partindo do ponto P10 de coordenadas X=547906,1200 e Y=9588309,6900 com ângulo interno de 181,20° e uma distância de 25,56m encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 2.874,80m² e perímetro de 280,16m.



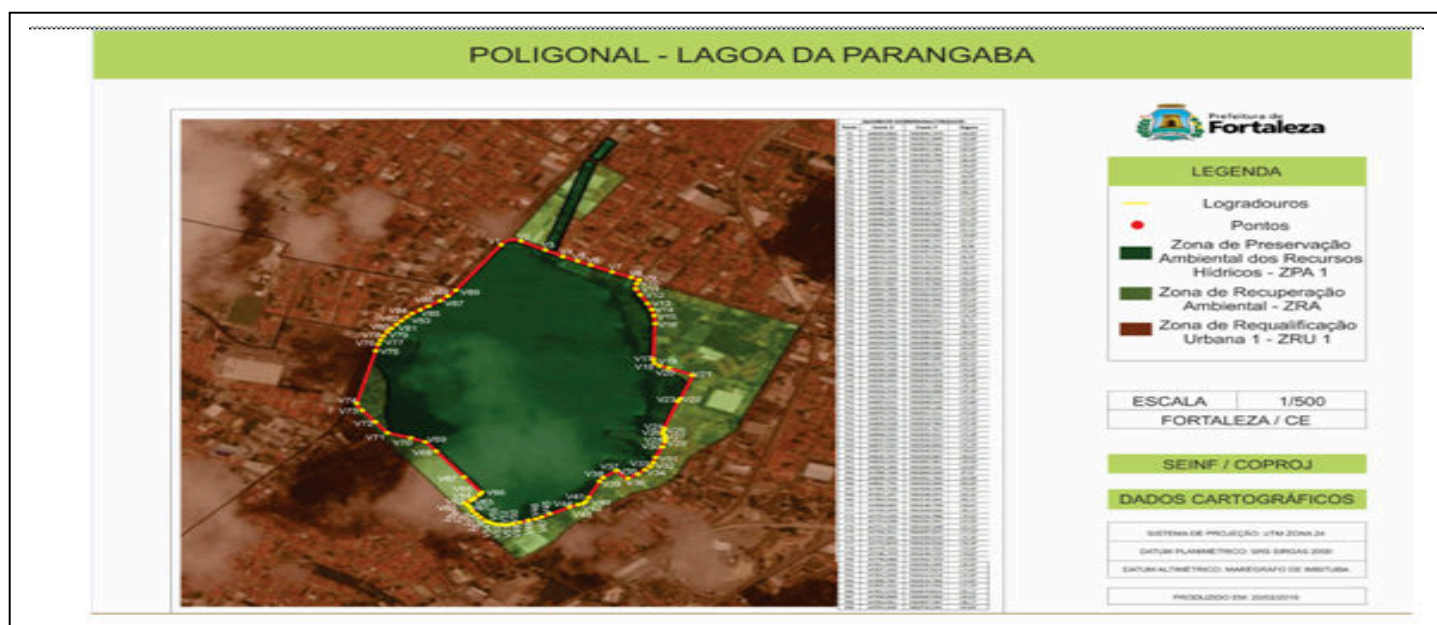
Art. 2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios, benfeitorias e sistema viário pertencentes ao Estado e União situados na área discriminada no artigo anterior. Art. 3º - O bem imóvel descrito no Art. 1º, com todas as edificações e benfeitorias nele existentes será desapropriado pelo município de Fortaleza para FINS DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DE EDUCAÇÃO. Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0101.1674.0001, Elemento: 44.90.61, Fonte: 0 1.001.0000.00.01. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 20 de março de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 14.385, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Declara de utilidade pública as obras essenciais de urbanização da Lagoa da Parangaba, localizada no Bairro Parangaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto – Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto – Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970; e, CONSIDERANDO a necessidade de proceder a execução de obra de utilidade pública referente à Urbanização no entorno da Lagoa da Parangaba. CONSIDERANDO que a realização desta obra trará melhorias para os moradores da cidade de Fortaleza, pois é considerada uma região atrativa para o lazer, saúde e entretenimento, assim necessitando de uma ampla reurbanização e ampliação dos espaços públicos. DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a obra de Urbanização no entorno da Lagoa da Parangaba, situada entre as Avenidas José Bastos e Carneiro de Mendonça e as Ruas Gomes Brasil, Jandáia, Caio Prado e Pedro Muniz – Bairro Parangaba, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, a serem implantadas nas áreas delimitadas em conformidade com as coordenadas georreferenciadas e o mapa anexo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

Parágrafo único: As áreas referidas neste artigo são mostradas no croqui e plantas constantes neste Decreto. Art. 2º - Este decreto fundamenta-se nas disposições constantes do art. 3º, inciso VII e art. 8º do Novo Código Florestal brasileiro, Lei nº 12.651/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.727/2012. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de março de 2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, Julio Brizzi Neto, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os autos da Chamada Publica 001/2019 referente ao edital 4415 que versa sobre a seleção e a capacitação de jovens com idade compreendida entre 16 a 25 anos para atuarem como jovens articuladores de saúde no âmbito da rede de atenção primária do município fortalecendo o protagonismo juvenil, de acordo com as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, CONSIDERANDO que não houve recurso administrativo impetrado pelos demais candidatos, conforme decisão anexada aos autos do processo, CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e, em especial, as normas e condições estabelecidas no Processo nº P449780/2018, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a seleção dos seguintes jovens como multiplicadores e dinamizadores para atuarem nos territórios abaixo especificados pelo período de 10 meses a contar da data de assinatura do seu termo de voluntariado.

MULTIPLICADORES SELECIONADOS

NOME	TERRITÓRIO
ADARA IANNI DE MARINHO CASTRO	GRANJA LISBOA
ALANDERSON MIRANDA DA SILVA	CURIÓ
AMANDA ALVES RIBEIRO	PRAIA DAS GOIABEIRAS
ANDRESA SANTOS ALMEIDA	GRANJA LISBOA
ANTHONY LUCAS RABELO DE FREITAS	SÃO CRISTOVÃO
ANTONIA ISABEL PINHEIRO	SÃO CRISTOVÃO
ANTONIA VITORIA DOS SANTOS BERNARDINO	SÃO CRISTOVÃO
BRENO FERREIRA DE OLIVEIRA	GRANJA LISBOA
CARLOS EDUARDO AGUIAR GALDINO	GRANJA LISBOA
DINAR DE SOUSA MOTA	GENIBAÚ
FRANCISCA JULY SOUSA GONÇALVES	SÃO CRISTOVÃO
GEOVANA DA SILVA PESSOA	CONJUNTO PALMEIRAS
GESSICA NASCIMENTO DE SOUSA	PRAIA DAS GOIABEIRAS
ISRAEL MORAIS MARTINS	GENIBAÚ
JOÃO LUCAS ALVES DE MATOS	SÃO CRISTOVÃO
JOSIANE DO NASCIMENTO DE SOUZA	PRAIA DAS GOIABEIRAS
KAROLYNNE SARAIVA MONTEIRO	PRAIA DAS GOIABEIRAS
KELIANE PONTES NOBRE	CURIÓ
LARYCE DE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	GRANJA LISBOA
LETICIA DA SILVA PESSOA	CONJUNTO PALMEIRAS
LUANA DOS SANTOS MOREIRA SOUSA	PRAIA DAS GOIABEIRAS
MARNYLTON SANTOS DA SILVA	SÃO CRISTOVÃO
PAMELLA DA SILVA FELIX	PRAIA DAS GOIABEIRAS
PRISCILA DE ARAUJO SAMPAIO	CURIÓ
PRISCILA LIMA SILVA	PRAIA DAS GOIABEIRAS
RAFAEL CORDEIRO DE ARAUJO	PRAIA DAS GOIABEIRAS
RUTH FERNANDES CARNEIRO ASSUNÇÃO	CURIÓ
SEBASTIÃO PEREIRA DINIZ JUNIOR	PRAIA DAS GOIABEIRAS
SOLON GARCES FERREIRA FILHO	SÃO CRISTOVÃO
SUELEN ARAUJO ALVES	SÃO CRISTOVÃO
TAINA ALVES RIBEIRO	PRAIA DAS GOIABEIRAS
THAINARA BARBALHO PIMENTEL	CURIÓ
THAIS DOS SANTOS MOREIRA	CURIÓ
VITORIA HELEN ARAUJO DO NASCIMENTO	CURIÓ
WILLANYER MARQUES SOUSA	GENIBAÚ
YASMIM ANDRADE FALCÃO	SÃO CRISTOVÃO

DINAMIZADORES SELECIONADOS

NOME	TERRITÓRIO
CAROLINE BESSA DA SILVA	SÃO CRISTOVÃO
FLAVIA KAROLINE SOUSA ALVES	PRAIA DAS GOIABEIRAS
GABRIEL CHAGAS DE LIMA	CURIÓ
ILANA KERSSIA GADELHA PEREIRA	GRANJA LISBOA
JOHN WEYNE SOARES ROGERIO	GENIBAÚ
MARCUS VINICIUS BEZERRA DA SILVA	CURIÓ
MARIA JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	GRANJA LISBOA
MARILIA FREITAS PAIXÃO DE SOUSA	PRAIA DAS GOIABEIRAS

Cientifique-se o interessado, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 28 de março de 2019. **Julio Brizzi Neto - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - SECRETÁRIO.**

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Marcelo Jorge Borges Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, em observância aos requisitos da Lei Federal n. 8.666/93, e posteriores alterações, e, em especial, às normas e condições estabelecidas no Processo n. P499132/2019, resolve RATIFICAR o resultado do referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, o qual tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de Vale Transporte Eletrônico – VTE Metropolitano, para utilização pelos ocupantes de Cargos Comissionados no Gabinete do Prefeito, no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal n. 7.418/85 e alterações, Decreto n. 95.247/87 e Decreto Municipal n. 9.142/93, no valor de R\$ 37.831,20 (trinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Destarte, homologa-se o objeto licitado em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se ao interessado, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza-CE, 21 de março de 2019. **Marcelo Pinheiro - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, Marcelo Jorge Borges Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, em observância aos requisitos da Lei Federal n. 8.666/93, e posteriores alterações, e, em especial, às normas e condições estabelecidas no Processo n. P499109/2019, resolve RATIFICAR o resultado do referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal n. 8.666/93, o qual tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de Vale Transporte Eletrônico – VTE Urbano, para utilização pelos ocupantes de Cargos Comissionados no Gabinete do Prefeito, no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal n. 7.418/85 e alterações, Decreto n. 95.247/87 e Decreto Municipal n. 9.142/93, no valor de R\$ 152.064,00 (cento e cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais). Destarte, homologa-se o objeto licitado em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se ao interessado, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza-CE, 21 de março de 2019. **Marcelo Pinheiro - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 004/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto deste edital de chamamento público o credenciamento de estabelecimentos de saúde de natureza privada com ou sem fins lucrativos, interessados em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde em conformidade com seus princípios e conceitos e demais disposições aplicáveis à espécie, na área cardiovascular, na modalidade hospitalar de acordo com as especificações previstas neste edital e anexos que o compõem, para eventual celebração de contrato ou convênios.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os licitantes: FERNANDA ODARA / ALFEU FERNANDES, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 28 de março de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 004/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto deste edital de chamamento público o credenciamento de estabelecimentos de saúde de natureza privada com ou sem fins lucrativos, interessados em participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde em conformidade com seus princípios e conceitos e demais disposições aplicáveis à espécie, na área cardiovascular, na modalidade hospitalar de acordo com as especificações previstas neste edital e anexos que o compõem, para eventual celebração de contrato ou convênios.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pelo licitante: ALFEU FERNANDES, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 28 de março de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 082/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente (mobiliários, equipamentos hospitalares, odontológicos e outros) para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especi-

ficações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: GRUPO ASA EMPRESARIAL LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 28 de março de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: RDC Presencial nº 015/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de proteção / recuperação contra erosão costeira como parte das obras de mobilidade urbana da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza - Ceará, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que considerando as informações constantes nos autos do processo em epígrafe, as razões dos recursos apresentados pelas licitantes recorrentes, bem como a DECISÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, inserto nos autos. A Secretária Municipal da Infraestrutura - SEINF, a Eng.ª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, DECIDE: "a) Pela improcedência do Recurso interposto pelo CONSÓRCIO BOSKALIS - LOMACON, uma vez que deixou de apresentar documentação de caráter essencial em momento correto, portanto, sendo considerado como não apresentado; b) pela improcedência do recurso interposto pelo CONSÓRCIO VAN OORD-KONNEN, uma vez que não cumpriu os requisitos previstos no Edital no Anexo XX, apresentando regime de trabalho de 24 horas por dia e 7 dia por semana, sendo que deveria ser 22 dias de trabalho por um mês e 12 horas por dia; c) pela improcedência do recurso interposto pelo CONSÓRCIO DTA-NF MOTTA, pelo descumprimento de edital, violando o item 8.5.2.1 e deixar de apresentar prova de regularidade para com a fazenda estadual, item 8.5.3, item 8.5.3.3 e item 4.4.1 "b" e "b.8"; d) pela improcedência do recurso interposto pelo CONSÓRCIO BEIRA MAR, pelo descumprimento de edital no item 8.4 - Habilitação - 8.4.2.1. Qualificação Técnica, subitem 8.4.2.1.2.1, inciso IV do Edital; da mesma forma, deixou de apresentar a PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS MUNICIPAL (quanto à consorciada DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.) e ESTADUAL (quanto à consorciada PIACENTINI DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.)", ferindo o item 8, subitem 8.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, alínea 8.5.5.3 do Edital c/c o item 4, 4.1, "b", "b.8" do Edital e não apresentou PATRIMÔNIO LÍQUIDO igual e/ou superior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos; e e) pela improcedência do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MARQUISE S.A., pelo descumprimento de edital, falta de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, descumpriu alínea "a" e "b", do mesmo modo, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica-Profissional, previsto no item 8.4.2.1 do edital." Maiores informações, se encontram à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - CE, ou pelo telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza - CE, 28 de março de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: RDC Presencial nº 015/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de proteção / recuperação contra erosão costeira como parte das obras de mobilidade urbana da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza – Ceará, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que declara como vencedor do presente certame CONSÓRCIO EDCON - JAN DE NUL, formado pelas empresas: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.651.815/0001-42, sendo esta a empresa líder no Consórcio e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.712.247,0001-56, com o percentual de desconto de 4,00 % (quatro por cento), perfazendo o valor global de R\$ 67.906.172,81 (sessenta e sete milhões, novecentos e seis mil cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). Maiores informações, se encontram à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - CE, ou pelo telefone: (85) 3105 1155 | CPL. Fortaleza - CE, 28 de março de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 003/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de reforma e requalificação de 04 (quatro) Espaços Públicos de Lazer com Campo de Futebol – Projeto Areninhas, em diversos bairros, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado nos anexos deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 06 de maio de 2019, no horário compreendido entre 10h00min. às 10h15min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços no dia 06 de maio de 2019 às 10h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 28 de março de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 003/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de requalificação com acessibilidade dos Corredores Turísticos de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155| CPL. Fortaleza – CE, 28 de março de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 055/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de certificados digitais com Token, com validade de 36 (trinta e seis) meses para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019 - SEINF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 28 de março de 2019. **Hildemberg Fernandes Pereira - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2019.
ORIGEM: Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção de sistema de bicicletas públicas compartilhadas na Cidade de Fortaleza, ofertando as bicicletas como alternativa de transporte à população em consonância com o Planejamento Cicloviário do Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que de acordo com o Ofício nº 150/2019-SCSP da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, que no Termo de Referência Anexo I do Edital do(a) referido(a) CP - Nº. 002/2019 - SCSP, publicado no dia 11 de março de 2019, nos meios de comunicação legal: Jornal Local do Município, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial do Município (DOM), onde ocorreram atecnias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade, que: No item 7.3.1.1, letra "g". ONDE SE LÊ: g) Apresentar em todas as vagas das estações um botão para que o usuário, ao acionar, possa reportar um problema com alguma bicicleta ou vaga no momento da devolução. Esse botão deve estar ativo apenas por um intervalo de 2 (dois) minutos após a devolução da bicicleta. Esse intervalo pode ser alterado caso averiguada a necessidade pela CON-

TRATANTE. O registro dessa ocorrência deve ser armazenado. A CONTRATANTE pode, a qualquer tempo, solicitar os dados armazenados; LEIA-SE: g) Apresentar pelo menos 1 (um) botão físico para que o usuário possa, ao acionar, reportar problemas com alguma bicicleta ou vaga de estação após a devolução. Esse botão deve estar ativo por apenas um intervalo de 2 (dois) minutos após a devolução da bicicleta. Esse intervalo pode ser alterado caso averiguada a necessidade pela CONTRATANTE. O registro dessa ocorrência com a identificação da bicicleta ou vaga deve ser armazenado. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, pode solicitar os dados armazenados; No item 7.3.5.2. ONDE SE LÊ: A CONTRATADA deverá observar a taxa de ocupação de cada estação de bicicleta compartilhada, de modo a garantir a quantidade mínima de 20% (vinte por cento) de bicicletas disponíveis e, máxima, de 70% (setenta por cento) da capacidade de cada estação ocupada. O não atendimento deste requisito mínimo está sujeito à penalidade conforme descrito no item 11 deste Termo de Referência. LEIA-SE: A CONTRATADA deverá observar a taxa de ocupação de cada estação de bicicleta compartilhada, de modo a garantir a quantidade mínima de 20% (vinte por cento) de bicicletas disponíveis e, máxima, de 80% (oitenta por cento) da capacidade de cada estação ocupada. O não atendimento deste requisito mínimo está sujeito à penalidade conforme descrito no item 11 deste Termo de Referência. No item 7.3.6.1, letra "i". ONDE SE LÊ: i) Botão de reparo: deverá haver em todas as estações um botão para que o usuário, ao acionar durante a devolução da bicicleta, possa reportar um problema com alguma bicicleta ou vaga. Esse botão deve estar ativo apenas por um intervalo de 2 (dois) minutos após a devolução da bicicleta. Esse intervalo pode ser alterado caso averiguada a necessidade pela CONTRATANTE. O registro dessa ocorrência deve ser armazenado. A CONTRATANTE, pode, a qualquer tempo, solicitar os dados armazenados; LEIA-SE: i) Botão de reparo: deverá apresentar pelo menos 1 (um) botão físico para que o usuário possa, ao acionar, reportar problemas com alguma bicicleta ou vaga da estação após a devolução. Esse botão deve estar ativo apenas um intervalo de 2 (dois) minutos após a devolução da bicicleta. Esse intervalo pode ser alterado caso averiguada a necessidade pela CONTRATANTE. O registro dessa ocorrência com identificação da bicicleta ou vaga deve ser armazenado. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, pode solicitar os dados armazenados; Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 31051155 | CPL. Fortaleza - CE, 28 de março de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 107/2019.
ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF – Gerência de Manutenção.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de instalações elétricas, instalações telefônicas, circuito fechado de televisão, hidrossanitárias, de combate à incêndio, estrutura predial, mobiliário, instalações especiais, refrigeração, com o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e peças de reposição, com fornecimento de mão de obra e demais equipamentos e materiais conforme tabela de custos com desoneração da Secretaria de Infra Estrutura do Estado do Ceará - SEINFRA (com desoneração), Tabela Oficial do Governo do Estado do Ceará para atender às necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço – Aqui traduzido como maior percentual de desconto sobre os preços constantes da tabela da SEINFRA.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta na forma de execução de empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA EPP, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 28 de março de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada prestadora de serviço em comunicação para realização de estudo, planejamento, concepção e gestão do plano de comunicação para o Município de Fortaleza; consultoria e assessoria em comunicação corporativa; assessoria de imprensa; planejamento estratégico em comunicação; relações públicas e gerenciamento de crise de comunicação no que tange todos os aspectos da administração municipal, visando à transparência aos Programas e Ações, Obras e Serviços do Município de Fortaleza, conforme edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: VSM COMUNICAÇÃO LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 28 de março de 2019. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Plano de Ação para a Integração Intersetorial da Gestão Municipal e Articulação com a Sociedade Civil, devidamente especificado no Anexo I – Projeto Básico, parte integrante deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documen-

tos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no dia 03 de maio de 2019, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços no dia 03 de maio de 2019 às 09h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza - CE, 28 de março de 2019.
Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 002/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras não incidentes do Residencial Maria Alves Carioca, para atender aproximadamente 192 (cento e noventa e duas) famílias, localizada em área de abrangência da Secretaria Regional V, no Município de Fortaleza - CE.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara a empresa vencedora: ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA, com valor de R\$ 264.288,70 (Duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105 1155 | CEL. Fortaleza - CE, 28 de março de 2019.
Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

País: Brasil
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2019.
Contrato de Empréstimo Nº 3678/OC-BR.
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL
E REDES DE ATENÇÃO - PROREDES FORTALEZA.
Edital Nº 4317.

OBJETO: Execução das obras de construção das instalações da Unidade Básica de Saúde (UBS) Alameda das Palmeiras, localizada no Bairro Pedras, no Município de Fortaleza - CE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 01 de abril de 2019 às 13h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza - CE, 28 de março de 2019. **Cristiane da Silva - COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO/TRANSFOR/PROREDES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 118/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a JURACI MOURÃO LOPES FILHO, Procurador Chefe da PRODUT, a importância de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), para São Paulo, com o objetivo de participar do I New Law Annual Meeting-Tecnologia e o futuro da humanidade, no dia 27/03/2019, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 03.128.0001.2457.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 102, consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município (FAPGM); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 26 de março de 2019.
Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ATO Nº 119/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, Procurador Chefe da PROCAD, a importância de R\$1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), para João Pessoa-PB, com o objetivo de participar do II Congresso Regional de Direito Municipal, nos dias 28/03/2019 e 29/03/2019, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 03.128.0001.2457.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 102, consignadas ao Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município (FAPGM); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 26 de março de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 120/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a RONALDO MANCHADO MARTINS, Secretário, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/ Brasília/Fortaleza, com o objetivo de articular com alguns deputados da bancada cearense na Câmara Federal, a destinação de emendas parlamentares para viabilizar a manutenção e reformas necessárias aos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Esporte e Laser, no dia 27/03/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 29.101.04.122.0001.2016.0033, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 1001.0000.0001, consignadas à Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza (SECEL); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 1.001.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 26 de março de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 121/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a LUCIANA MENDES LOBO, Secretária Chefe, a importância de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região Dentro do Estado, para Aracati-CE, com o objetivo de participar da 30ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC /CONACI, nos dias 27/03/2019 a 29/03/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2016.0008, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100100000001, consignadas à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 100100000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 26 de março de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 122/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a SÁVIA ERMA MAIA DE SOUSA, Colaboradora Eventual, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Sr. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira e participar do evento GRI PPP's e Concessões 2019, no dia 28/03/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 26 de março de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 123/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO, Procurador Geral, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Prefeitura em São Paulo, no dia 28/03/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 02.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 1.001.0000.00.01, consignadas à Procuradoria Geral do Município (PGM); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 1.001.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 22 de março de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 124/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO, Secretário, a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reunião no Senado Federal, no dia 25/03/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 23.901.04.122.0001.2016.0022, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 1001.0000.0001, consignadas ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), vinculado à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Passagem - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 100100000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 22 de março de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 125/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, Prefeito Municipal de Fortaleza, a importância de R\$ 700,00 (Setecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem, como também passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reuniões de interesse do município de Fortaleza, no dia 03/04/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100100000001, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagem e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39 Fonte 100100000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 26 de março de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** *** ***

ATO Nº 126/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013, Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013 e Decreto nº 14252 de 12 de julho de 2018, RESOLVE atribuir a ADRIANO VASCONCELOS BASTOS, Colaborador Eventual, a importância de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem, como também passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município de Fortaleza, no dia 03/04/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Ajuda de custo - 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte 100100000001, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagem e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39 Fonte 100100000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo; todas pelo orçamento vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 26 de março de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 127/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a MOACIR MAIA DOS SANTOS, Coordenador Executivo, a importância de R\$ 700,00 (Setecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), referente à metade do valor por ter sido fornecido hospedagem, passagem aérea no trecho Fortaleza/ Brasília /Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Senhor Prefeito que irá tratar de assuntos de interesse do município de Fortaleza, no dia 03/04/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100100000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo; Passagem e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39 Fonte 100100000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 22 de março de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 128/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a MOACIR MAIA DOS SANTOS, Coordenador Executivo, a importância de R\$ 700,00 (Setecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), referente à metade do valor por ter sido fornecido hospedagem, passagem aérea no trecho Fortaleza/ Brasília /Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Senhor Prefeito que irá tratar de assuntos de interesse do município de Fortaleza, no dia 25/03/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100100000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo; Passagem e Hospedagem- 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39 Fonte 100100000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 22 de março de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 129/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013, RESOLVE atribuir a PEDRO CÉSAR DA ROCHA NETO, Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, a importância de R\$ 700,00 (Setecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem, como também passagem aérea no trecho Fortaleza/ Brasília /Fortaleza, com o objetivo

de acompanhar o Senhor Prefeito que irá tratar de assuntos de interesse do município de Fortaleza, no dia 25/03/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100100000001, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagem e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39 Fonte 100100000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 22 de março de 2019. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

ERRATA À PORTARIA Nº 0025/2019 - SESEC - Na Portaria Nº 0025/2019 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município, de 11 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre reconhecimento de dívida anterior – DEA, correspondente à importância de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) referente a fatura dos serviços de Locação de Impressoras do Contrato nº 027/2018/SESEC fornecido pela empresa Conecta Equipamentos e Serviços LTDA, CNPJ: 02.736.051/0001-01, do mês de novembro de 2018. ONDE SE LÊ: Art. 2º Deve a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 17.101.06.182.0185.2076.0001 e do Elemento de Despesa 33.90.92, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0 1.001.0000.00.01. LEIA-SE: Art. 2º Deve a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 17.101.06.122.0001.2016.0010 e do Elemento de Despesa 33.90.92, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0 1.001.0000.00.01. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ em 21 de março de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 0005/2019 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P556050/2019. RESOLVE, Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filha com necessidades especiais, de acordo com o Decreto nº 14.209/2018, que regulamentou o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018 de 16.01.2018 à servidora RENATA CAVALCANTE RAMOS, matrícula nº 106.427-02, guarda municipal, lotada na Coordenadoria das Inspetorias Cidades - COINSP, no período de 13/07/2018 a 12/07/2019. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de março de 2019. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

*** **

ATO Nº 0041/2019 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 15

no Processo nº P565042/2019, de 20 de Fevereiro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor CLAUDIA GALVAO MARINHO ELCIAS, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 7329101, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 2º período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de março de 2019. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0042/2019 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P579460/2019, de 28 de Fevereiro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARCIO HENRIQUE ONOFRE SAMPAIO, INSPETOR, matrícula 1366801, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 6º período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de março de 2019. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0043/2019 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P585489/2019, de 08 de Março de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor FRANCISCO RIBAMAR DELFINO, INSPETOR, matrícula 2091601, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 6º período aquisitivo de 17/08/2013 a 16/08/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de março de 2019. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - No(a) ATO 01324, publicado no DOM de 15.03.1994, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO RIBAMAR DELFINO, matrícula nº 2091601, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 20.04.1988 a 18.04.1993	1º período 20.04.1988 a 19.04.1993

No(a) 4642/09, publicado no DOM de 08.07.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO RIBAMAR DELFINO, matrícula nº 2091601, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 19.04.1993 a 18.08.1998	2º período 20.04.1993 a 17.08.1998

No(a) 4642/09, publicado no DOM de 08.07.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO RIBAMAR DEL-

FINO, matrícula nº 2091601, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 19.08.1998 a 18.08.2003	3º período 18.08.1998 a 17.08.2003

No(a) 4642/09, publicado no DOM de 08.07.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO RIBAMAR DELFINO, matrícula nº 2091601, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 19.08.2003 a 18.08.2008	4º período 18.08.2003 a 16.08.2008

No(a) ATO 3228/2014, publicado no DOM de 03.12.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO RIBAMAR DELFINO, matrícula nº 2091601, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 19.08.2008 a 18.08.2013	5º período 17.08.2008 a 16.08.2013

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de março de 2019. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - No(a) ATO 1291,5282/16, ERR 08/09/16, publicado no DOM de 13.03.2003, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARCIO HENRIQUE ONOFRE SAMPAIO, matrícula nº 1366801, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 20.07.1993 a 19.12.1998	2º período 19.07.1993 a 15.12.1998

No(a) ATO 452/2007, ERR 08/09/2016, publicado no DOM de 22.01.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARCIO HENRIQUE ONOFRE SAMPAIO, matrícula nº 1366801, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 20.12.1998 a 19.12.2003	3º período 16.12.1998 a 15.12.2003

No(a) ATO 5281/2016, publicado no DOM de 08.09.2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARCIO HENRIQUE ONOFRE SAMPAIO, matrícula nº 1366801, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 20.12.2003 a 19.12.2008	4º período 16.12.2003 a 14.12.2008

No(a) ATO 5281/2016, publicado no DOM de 08.09.2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARCIO HENRIQUE ONOFRE SAMPAIO, matrícula nº 1366801, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 20.12.2008 a 19.12.2013	5º período 15.12.2008 a 14.12.2013

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de março de 2019. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CGISS-SEFIN Nº 001/2019

Declara baixadas de ofício no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município de Fortaleza (CPBS) as inscrições das pessoas físicas indicadas.

O GERENTE DA CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 243, § 1º, do Regulamento do Código Tributário do Município de Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 13.716, de 22 de dezembro de 2015, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 2016/336199, e, em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 243, do Regulamento do Código Tributário do Município de Fortaleza. DECLARA: Art. 1º - Baixadas de ofício no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município de Fortaleza (CPBS), as inscrições dos profissionais autônomos pessoas físicas por motivo de falecimento de acordo com a informação fornecida pela Receita Federal do Brasil. Art. 2º - A relação de inscrições municipais baixadas de ofício poderá ser consultada no site www.sefin.fortaleza.ce.gov.br. Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Fortaleza-CE, 14 de março de 2019. **Thomaz Pompeu Magalhães Adeodato - GERENTE DA CÉLULA DO ISSQN.**

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL NO CPBS DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO - Nº 164/2019 - A Célula de Gestão do ISSQN da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, no uso de suas atribuições regulamentares, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 214, inciso IV, da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, INTIMA, conforme dispõe o art. 236 § 4º, do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, os profissionais autônomos inscritos no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (CPBS) deste Município, contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que não realizaram recolhimento ISSQN e alteração cadastral no CPBS nos anos de 2016, 2017 e 2018, para a REGULARIZAR O CADASTRO NO CPBS, devendo o contribuinte, de posse de documento de identidade, cpf e comprovante de endereço, atualizar o seu cadastro no CPBS. O não atendimento dessa INTIMAÇÃO, resultará na alteração da situação cadastral no CPBS de "Ativa" para "Suspensa de ofício" conforme previsto no art. 248, § 1º, IV, "c", "1", combinado com o art. 248, § 2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015. A relação de contribuintes INTIMADOS nesse edital encontra-se disponível no site www.sefin.fortaleza.ce.gov.br. A atualização cadastral deverá ser realizada na Secretaria Municipal das Finanças, localizada na Rua General Bezerril, No 755, Centro. Fortaleza-CE, 15 de março de 2019. **Thomaz Pompeu Magalhães Adeodato - GERENTE DA CÉLULA DO ISSQN.**

*** **

MUNICÍPIO DE FORTALEZA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.481.081.746,00	7.481.081.746,00	1.305.555.984,73	17,45	1.305.555.984,73	17,45	6.175.525.761,27
RECEITAS CORRENTES	7.035.760.707,00	7.035.760.707,00	1.300.111.869,71	18,48	1.300.111.869,71	18,48	5.735.648.837,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.032.882.445,00	2.032.882.445,00	461.072.454,42	22,68	461.072.454,42	22,68	1.571.809.990,58
Impostos	1.977.350.273,00	1.977.350.273,00	456.184.862,36	23,07	456.184.862,36	23,07	1.521.165.410,64
Taxas	55.532.172,00	55.532.172,00	4.887.592,06	8,80	4.887.592,06	8,80	50.644.579,94
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	457.912.842,00	457.912.842,00	48.938.476,96	10,69	48.938.476,96	10,69	408.974.365,04
Contribuições Sociais	219.194.491,00	219.194.491,00	24.171.715,63	11,03	24.171.715,63	11,03	195.022.775,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	238.718.351,00	238.718.351,00	24.766.761,33	10,37	24.766.761,33	10,37	213.951.589,67
RECEITA PATRIMONIAL	261.627.898,00	261.627.898,00	29.467.016,00	11,26	29.467.016,00	11,26	232.160.882,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.636.746,00	13.636.746,00	1.082.946,66	7,94	1.082.946,66	7,94	12.553.799,34
Valores Mobiliários	203.078.819,00	203.078.819,00	21.698.364,10	10,68	21.698.364,10	10,68	181.380.454,90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	43.474.414,00	43.474.414,00	6.126.923,32	14,09	6.126.923,32	14,09	37.347.490,68
Demais Receitas Patrimoniais	1.437.919,00	1.437.919,00	558.781,92	38,86	558.781,92	38,86	879.137,08
RECEITA DE SERVIÇOS	87.204.147,00	87.204.147,00	11.743.745,51	13,47	11.743.745,51	13,47	75.460.401,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.978.177,00	5.978.177,00	788.411,57	13,19	788.411,57	13,19	5.189.765,43
Serviços e Atividades referentes à Saúde	79.449.796,00	79.449.796,00	10.955.333,94	13,79	10.955.333,94	13,79	68.494.462,06
Serviços e Atividades Financeiras	1.616.293,00	1.616.293,00	-	0,00	-	0,00	1.616.293,00
Outros Serviços	159.881,00	159.881,00	-	0,00	-	0,00	159.881,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.929.911.248,00	3.929.911.248,00	719.234.070,54	18,30	719.234.070,54	18,30	3.210.677.177,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.955.307.623,00	1.955.307.623,00	360.740.167,19	18,45	360.740.167,19	18,45	1.594.567.455,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.174.524.599,00	1.174.524.599,00	234.742.052,91	19,99	234.742.052,91	19,99	939.782.546,09
Transferências de Instituições Privadas	10.485.237,00	10.485.237,00	1.185.644,02	11,31	1.185.644,02	11,31	9.299.592,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	789.126.005,00	789.126.005,00	122.566.006,42	15,53	122.566.006,42	15,53	666.559.998,58
Transferências do Exterior	153.254,00	153.254,00	-	-	-	-	153.254,00
Transferências de Pessoas Físicas	314.530,00	314.530,00	200,00	0,06	200,00	0,06	314.330,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.222.127,00	266.222.127,00	29.656.106,28	11,14	29.656.106,28	11,14	236.566.020,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	146.355.337,00	146.355.337,00	25.670.743,84	17,54	25.670.743,84	17,54	120.684.593,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.257.706,00	38.257.706,00	3.392.360,99	8,87	3.392.360,99	8,87	34.865.345,01
Demais Receitas Correntes	81.609.084,00	81.609.084,00	593.001,45	0,73	593.001,45	0,73	81.016.082,55
RECEITAS DE CAPITAL	445.321.039,00	445.321.039,00	5.444.115,02	1,22	5.444.115,02	1,22	439.876.923,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	337.110.871,00	337.110.871,00	4.391.810,19	1,30	4.391.810,19	1,30	332.719.060,81
Operações de Crédito - Mercado Interno	68.442.000,00	68.442.000,00	4.391.810,19	6,42	4.391.810,19	6,42	64.050.189,81
Operações de Crédito - Mercado Externo	268.668.871,00	268.668.871,00	-	-	-	-	268.668.871,00
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	0,00	-	0,00	-	270.000,00
Alienação de Bens Móveis	270.000,00	270.000,00	-	-	-	-	270.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	49.053,00	49.053,00	10.617,64	21,65	10.617,64	21,65	38.435,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107.891.115,00	107.891.115,00	1.041.687,19	0,97	1.041.687,19	0,97	106.849.427,81
Transferências da União e de suas Entidades	45.041.422,00	45.041.422,00	1.021.687,19	2,27	1.021.687,19	2,27	44.019.734,81

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 19

Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)				1.384.421.331,02	6.682.665.866,98	1.161.762.004,60	1.161.762.004,60	6.905.325.193,40	1.103.236.879,82
SUPERÁVIT (XIII)							196.717.401,65		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)									
RESERVA DO RPPS									

FONTE: Sistema GRPFOR-FC, Unidade Responsável: CCONT/SEFIN. Emissão: 13/03/2019, às 14:36:12.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	481.555.838,00	481.555.838,00	52.923.421,52	10,99	52.923.421,52	10,99	428.632.416,48
RECEITAS CORRENTES	476.547.372,00	476.547.372,00	52.923.421,52	11,11	52.923.421,52	11,11	423.623.950,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	408.848.222,00	408.848.222,00	45.154.979,18	11,04	45.154.979,18	11,04	363.693.242,82
Contribuições Sociais	408.848.222,00	408.848.222,00	45.154.979,18	11,04	45.154.979,18	11,04	363.693.242,82
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.400.009,00	67.400.009,00	7.734.813,34	11,48	7.734.813,34	11,48	59.665.195,66
Serviços e Atividades referentes à Saúde	67.400.009,00	67.400.009,00	7.734.813,34	11,48	7.734.813,34	11,48	59.665.195,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.141,00	299.141,00	33.629,00	11,24	33.629,00	11,24	265.512,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	33.629,00	0,00	33.629,00	0,00	(33.629,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	299.141,00	299.141,00	-	0,00	-	0,00	299.141,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.008.466,00	5.008.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.008.466,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.008.466,00	5.008.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.008.466,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.008.466,00	5.008.466,00	-	0,00	-	0,00	5.008.466,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	481.302.857,00	481.379.857,00	66.773.962,17	66.773.962,17	414.605.894,83	66.773.962,17	66.773.962,17	414.605.894,83	48.207.794,15	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 20

DESPESAS										
CORRENTES	478.980.857,00	479.057.857,00	66.773.962,17	66.773.962,17	412.283.894,83	66.773.962,17	66.773.962,17	412.283.894,83	48.207.794,15	
PESSOAL E ENCARGOS										
SOCIAIS	476.077.008,00	476.305.008,00	66.736.206,41	66.736.206,41	409.568.801,59	66.736.206,41	66.736.206,41	409.568.801,59	48.172.182,71	
OUTRAS										
DESPESAS CORRENTES DE CAPITAL	2.903.849,00	2.752.849,00	37.755,76	37.755,76	2.715.093,24	37.755,76	37.755,76	2.715.093,24	35.611,44	
DESPESAS DE CAPITAL	2.322.000,00	2.322.000,00	0,00	0,00	2.322.000,00	0,00	0,00	2.322.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	2.322.000,00	2.322.000,00	-	-	2.322.000,00	-	-	2.322.000,00	-	

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Valberto Alves Abreu
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.581.699.688,00	7.585.707.341,00	1.317.647.368,85	1.317.647.368,85	95,18	6.268.059.972,15	1.094.988.042,43	1.094.988.042,43	94,25	6.490.719.298,57
LEGISLATIVA	190.239.819,00	189.712.819,00	64.384.670,95	64.384.670,95	4,65	125.328.148,05	18.978.596,45	18.978.596,45	1,63	170.734.222,55
Ação Legislativa	190.239.819,00	189.712.819,00	64.384.670,95	64.384.670,95	4,65	125.328.148,05	18.978.596,45	18.978.596,45	1,63	170.734.222,55
JUDICIÁRIA	38.889.114,00	39.346.752,00	5.891.205,48	5.891.205,48	0,43	33.455.546,52	5.865.041,55	5.865.041,55	0,50	33.481.710,45
Representação Judicial e Extrajudicial	1.516.000,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00
Administração Geral	37.338.114,00	37.795.752,00	5.891.205,48	5.891.205,48	0,43	31.904.546,52	5.865.041,55	5.865.041,55	0,50	31.930.710,45
Tecnologia da Informação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	672.161,00	672.161,00	6.974,45	6.974,45	0,00	665.186,55	0,00	0,00	0,00	672.161,00
Formação de Recursos Humanos	672.161,00	672.161,00	6.974,45	6.974,45	0,00	665.186,55	0,00	0,00	0,00	672.161,00
ADMINISTRAÇÃO	716.080.686,00	718.365.269,00	148.501.085,60	148.501.085,60	10,73	569.864.183,40	126.547.250,76	126.547.250,76	10,89	591.818.018,24
Planejamento e Orçamento	527.000,00	527.000,00	86.588,80	86.588,80	0,01	440.411,20	38.896,00	38.896,00	0,00	488.104,00
Administração Geral	667.793.157,00	669.805.740,00	145.971.095,12	145.971.095,12	10,54	523.834.644,88	124.621.519,88	124.621.519,88	10,73	545.184.220,12
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Normatização e Fiscalização	3.342.928,00	3.342.928,00	414.395,51	414.395,51	0,03	2.928.532,49	414.395,51	414.395,51	0,04	2.928.532,49
Tecnologia da Informação	27.294.930,00	27.566.930,00	1.607.332,33	1.607.332,33	0,12	25.959.597,67	1.197.087,00	1.197.087,00	0,10	26.369.843,00
Formação de Recursos Humanos	5.217.671,00	5.295.671,00	140.159,62	140.159,62	0,01	5.155.511,38	53.361,12	53.361,12	0,00	5.242.309,88
Administração de Receitas	8.451.000,00	8.451.000,00	0,00	0,00	0,00	8.451.000,00	0,00	0,00	0,00	8.451.000,00
Empregabilidade	2.474.000,00	2.396.000,00	281.468,41	281.468,41	0,02	2.114.531,59	221.945,44	221.945,44	0,02	2.174.054,56
Turismo	956.000,00	956.000,00	45,81	45,81	0,00	955.954,19	45,81	45,81	0,00	955.954,19
SEGURANÇA PÚBLICA	228.752.090,00	229.744.090,00	42.528.669,61	42.528.669,61	3,07	187.215.420,39	33.363.047,19	33.363.047,19	2,87	196.381.042,81
Administração Geral	123.843.068,00	123.843.068,00	19.520.896,99	19.520.896,99	1,41	104.322.171,01	19.384.738,62	19.384.738,62	1,67	104.458.329,38
Tecnologia da Informação	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
Formação de Recursos Humanos	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Policimento	99.358.022,00	100.159.022,00	21.580.215,20	21.580.215,20	1,56	78.578.806,80	13.670.807,44	13.670.807,44	1,18	86.488.214,56
Defesa Civil	558.000,00	558.000,00	36.617,00	36.617,00	0,00	521.383,00	14.700,00	14.700,00	0,00	543.300,00
Informação e Inteligência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.154.000,00	1.154.000,00	0,00	0,00	0,00	1.154.000,00	0,00	0,00	0,00	1.154.000,00
Infraestrutura Urbana	3.280.000,00	3.471.000,00	1.390.940,42	1.390.940,42	0,10	2.080.059,58	292.801,13	292.801,13	0,03	3.178.198,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	158.317.164,00	158.268.164,00	19.054.410,90	19.054.410,90	1,38	139.213.753,10	17.916.478,78	17.916.478,78	1,54	140.351.685,22
Controle Externo	69.700,00	69.700,00	0,00	0,00	0,00	69.700,00	0,00	0,00	0,00	69.700,00
Administração Geral	49.236.487,00	49.287.487,00	4.785.267,71	4.785.267,71	0,35	44.502.219,29	4.752.666,10	4.752.666,10	0,41	44.534.820,90
Tecnologia da Informação	1.557.636,00	1.557.636,00	0,00	0,00	0,00	1.557.636,00	0,00	0,00	0,00	1.557.636,00
Formação de Recursos Humanos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Assistência ao Idoso	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	44.623.673,00	44.623.673,00	9.619.030,74	9.619.030,74	0,69	35.004.642,26	9.468.355,98	9.468.355,98	0,81	35.155.317,02
Assistência Comunitária	51.612.668,00	51.512.668,00	4.370.996,24	4.370.996,24	0,32	47.141.671,76	3.423.654,69	3.423.654,69	0,29	48.089.013,31
Alimentação e Nutrição	10.810.000,00	10.810.000,00	279.116,21	279.116,21	0,02	10.530.883,79	271.802,01	271.802,01	0,02	10.538.197,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	870.574.705,00	870.574.705,00	140.661.048,91	140.661.048,91	10,16	729.913.656,09	140.523.175,65	140.523.175,65	12,10	730.051.529,35

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 23

Assistência Comunitária	63.000,00	63.000,00	7.622,10	7.622,10	0,00	55.377,90	7.622,10	7.622,10	0,00	55.377,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.468.000,00	3.468.000,00	103.042,56	103.042,56	0,01	3.364.957,44	103.042,56	103.042,56	0,01	3.364.957,44
Administração Geral	1.468.000,00	1.468.000,00	103.042,56	103.042,56	0,01	1.364.957,44	103.042,56	103.042,56	0,01	1.364.957,44
Tecnologia da Informação	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SAÚDE	161.739.699,00	161.770.699,00	23.313.515,94	23.313.515,94	1,68	138.457.183,06	23.313.515,94	23.313.515,94	2,01	138.457.183,06
Administração Geral	10.074.000,00	10.074.000,00	1.487.741,16	1.487.741,16	0,11	8.586.258,84	1.487.741,16	1.487.741,16	0,13	8.586.258,84
Formação de Recursos Humanos	38.699,00	38.699,00	0,00	0,00	0,00	38.699,00	0,00	0,00	0,00	38.699,00
Atenção Básica	60.018.000,00	60.033.000,00	8.810.435,68	8.810.435,68	0,64	51.222.564,32	8.810.435,68	8.810.435,68	0,76	51.222.564,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.107.000,00	84.107.000,00	11.783.426,58	11.783.426,58	0,85	72.323.573,42	11.783.426,58	11.783.426,58	1,01	72.323.573,42
Vigilância Sanitária	7.502.000,00	7.518.000,00	1.231.912,52	1.231.912,52	0,09	6.286.087,48	1.231.912,52	1.231.912,52	0,11	6.286.087,48
EDUCAÇÃO	139.953.000,00	140.054.000,00	27.078.377,30	27.078.377,30	1,96	112.975.622,70	27.078.377,30	27.078.377,30	2,33	112.975.622,70
Administração Geral	26.251.000,00	26.251.000,00	998.844,74	998.844,74	0,07	25.252.155,26	998.844,74	998.844,74	0,09	25.252.155,26
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Fundamental	90.841.000,00	90.841.000,00	23.300.133,56	23.300.133,56	1,68	67.540.866,44	23.300.133,56	23.300.133,56	2,01	67.540.866,44
Educação Infantil	22.301.000,00	22.502.000,00	2.779.399,00	2.779.399,00	0,20	19.722.601,00	2.779.399,00	2.779.399,00	0,24	19.722.601,00
Educação de Jovens e Adultos	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Educação Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	856.000,00	856.000,00	86.091,06	86.091,06	0,01	769.908,94	86.091,06	86.091,06	0,01	769.908,94
Administração Geral	646.000,00	646.000,00	86.091,06	86.091,06	0,01	559.908,94	86.091,06	86.091,06	0,01	559.908,94
Difusão Cultural	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.264.000,00	2.264.000,00	230.385,98	230.385,98	0,02	2.033.614,02	230.385,98	230.385,98	0,02	2.033.614,02
Normatização e Fiscalização	2.212.000,00	2.212.000,00	230.385,98	230.385,98	0,02	1.981.614,02	230.385,98	230.385,98	0,02	1.981.614,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
URBANISMO	3.821.000,00	3.821.000,00	512.263,06	512.263,06	0,04	3.308.736,94	512.263,06	512.263,06	0,04	3.308.736,94
Administração Geral	3.761.000,00	3.761.000,00	512.263,06	512.263,06	0,04	3.248.736,94	512.263,06	512.263,06	0,04	3.248.736,94
InfraEstrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO	108.000,00	108.000,00	13.534,18	13.534,18	0,00	94.465,82	13.534,18	13.534,18	0,00	94.465,82
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	13.534,18	13.534,18	0,00	94.465,82	13.534,18	13.534,18	0,00	94.465,82
GESTÃO AMBIENTAL	10.414.008,00	10.363.008,00	1.258.684,48	1.258.684,48	0,09	9.104.323,52	1.258.684,48	1.258.684,48	0,11	9.104.323,52
Administração Geral	9.772.008,00	9.772.008,00	1.225.055,48	1.225.055,48	0,09	8.546.952,52	1.225.055,48	1.225.055,48	0,11	8.546.952,52
Normatização e Fiscalização	411.000,00	360.000,00	33.629,00	33.629,00	0,00	326.371,00	33.629,00	33.629,00	0,00	326.371,00
Recuperação de Áreas Degradadas	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	295.000,00	295.000,00	11.972,18	11.972,18	0,00	283.027,82	11.972,18	11.972,18	0,00	283.027,82
Administração Geral	295.000,00	295.000,00	11.972,18	11.972,18	0,00	283.027,82	11.972,18	11.972,18	0,00	283.027,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	108.000,00	14.911,18	14.911,18	0,00	93.088,82	14.911,18	14.911,18	0,00	93.088,82
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	14.911,18	14.911,18	0,00	93.088,82	14.911,18	14.911,18	0,00	93.088,82
ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	319,36	319,36	0,00	4.680,64	319,36	319,36	0,00	4.680,64
Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	319,36	319,36	0,00	4.680,64	319,36	319,36	0,00	4.680,64

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Valberto Alves Abreu
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2019/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	504.222.382,39	535.341.854,41	597.657.677,43	503.083.380,10	549.430.648,72	517.474.678,90	470.824.458,97	526.598.942,40	515.735.972,83	680.594.959,84	591.149.316,94	800.473.553,66	6.792.587.826,59	7.477.355.859,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.432.292,76	132.978.645,96	135.996.071,77	133.730.643,73	139.791.477,62	139.302.882,17	129.993.679,21	139.496.568,82	136.388.928,58	182.871.123,86	145.941.394,41	315.131.060,01	1.866.054.768,90	2.032.882.445,00
IPTU	35.033.457,22	29.792.442,96	26.386.230,96	27.133.430,15	26.576.408,65	26.059.700,03	24.936.749,71	25.957.747,03	27.689.492,72	32.402.625,69	37.725.066,26	205.897.662,91	525.591.014,29	562.432.490,00
ISS	65.067.697,84	66.966.756,92	70.949.984,86	68.075.278,57	71.173.681,64	71.654.918,26	69.818.717,46	72.542.545,37	70.862.607,97	82.367.773,52	75.428.913,80	70.670.069,27	855.578.945,48	895.874.600,00
ITBI	9.878.535,43	9.244.139,90	8.950.108,13	11.430.812,42	11.547.562,38	11.636.720,56	9.248.589,51	12.246.517,19	11.480.478,07	14.970.182,26	9.823.103,08	9.850.201,79	130.306.950,72	144.603.659,00
IRRF	22.723.041,02	25.172.016,57	26.925.138,04	23.929.761,42	25.924.381,01	25.545.589,09	22.868.404,02	26.078.347,44	23.861.136,38	49.704.417,82	20.417.175,18	26.372.670,07	319.522.078,06	374.439.524,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.729.561,25	1.803.289,61	2.784.609,78	3.161.361,17	4.569.443,94	4.405.954,23	3.121.218,51	2.671.411,79	2.495.213,44	3.426.124,57	2.547.136,09	2.340.455,97	35.055.780,35	55.532.172,00
Contribuições	29.915.479,71	31.627.593,78	42.638.500,68	31.222.113,05	34.094.204,31	34.640.508,47	33.615.145,30	33.283.923,53	35.234.632,37	56.389.538,75	26.147.769,17	22.790.707,79	411.600.116,91	457.912.842,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 24

Receita Patrimonial	13.248.750,22	11.507.086,01	5.639.382,67	6.355.623,92	9.742.628,39	10.941.386,79	11.209.413,61	11.374.380,12	11.044.949,45	9.952.779,27	17.360.847,51	12.106.168,49	130.483.396,45	261.627.898,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.064.145,26	9.168.936,94	1.792.592,74	4.956.613,60	5.314.172,97	5.945.443,00	6.375.388,05	8.229.407,88	8.604.872,10	7.049.121,20	12.164.850,74	9.533.513,36	88.199.057,84	203.078.819,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.184.604,96	2.338.149,07	3.846.789,93	1.399.010,32	4.428.455,42	4.995.943,79	4.834.025,56	3.144.972,24	2.440.077,35	2.903.658,07	5.195.996,77	2.572.655,13	42.284.338,61	58.549.079,00
Receita de Serviços	6.165.881,36	6.498.840,76	8.404.346,27	6.253.438,05	6.528.476,96	6.434.968,57	6.817.765,81	6.407.200,16	6.983.539,80	8.186.642,00	5.106.511,67	6.637.233,84	80.424.845,25	87.204.147,00
Transferências Correntes	299.823.110,61	337.722.147,48	391.963.296,37	313.862.601,82	344.367.085,85	308.264.629,98	276.029.079,15	324.100.674,43	310.217.861,92	408.308.777,27	381.325.306,20	429.419.765,23	4.125.404.336,31	4.371.506.400,00
Cota-Parte do FPM	61.288.695,93	64.259.201,01	78.861.651,28	73.850.186,15	85.072.242,13	63.276.220,23	47.722.973,44	54.212.988,21	68.097.961,48	119.171.894,46	83.824.165,29	92.075.826,58	891.714.006,19	962.994.562,00
Cota-Parte do ICMS	70.666.824,35	75.953.633,15	81.913.714,67	65.218.405,33	87.904.933,65	80.412.725,48	84.968.540,97	92.541.256,42	86.994.723,43	97.815.508,50	84.007.880,55	88.011.229,54	996.409.376,04	1.023.230.508,00
Cota-Parte do IPVA	31.327.557,86	30.921.219,69	29.046.212,78	24.637.039,15	8.790.671,53	6.891.282,57	6.597.676,26	5.826.319,10	5.614.402,11	4.770.861,68	36.167.768,08	72.744.899,77	263.335.910,58	295.006.463,00
Cota-Parte do ITR	-	6,76	262,50	81,57	35,70	1.039,88	480,18	309.208,62	299,68	0,00	5,00	404,80	311.824,69	205.874,00
Transferências da LC 87/1996	227.022,46	227.022,46	227.022,46	227.022,46	227.022,46	227.022,46	227.022,46	227.022,46	227.022,46	227.022,46	0,00	0,00	2.270.224,60	3.102.656,00
Transferências da LC 61/1989	341.362,22	364.448,81	371.432,56	407.883,10	343.246,92	371.227,80	371.174,98	376.739,58	361.692,30	435.826,31	351.131,96	371.693,54	4.467.860,08	3.210.315,00
Transferências do FUNDEB	34.481.493,96	63.836.970,85	87.640.178,87	55.588.477,53	52.774.100,82	54.809.716,97	50.888.764,44	55.057.742,79	59.721.516,01	65.647.559,73	57.491.653,28	65.074.353,14	703.012.528,39	789.126.005,00
Outras Transferências Correntes	101.490.153,83	102.159.644,75	113.902.821,25	93.933.506,53	109.254.832,64	102.275.394,59	85.252.446,42	115.549.397,25	89.200.244,45	120.240.104,13	119.482.702,04	111.141.357,86	1.263.882.605,74	1.294.630.017,00
Outras Receitas Correntes	20.636.867,73	15.007.540,42	13.016.079,67	11.658.959,53	14.906.775,59	17.890.302,92	13.159.375,89	11.936.195,34	15.866.060,71	14.886.098,69	15.267.487,98	14.388.618,30	178.620.362,77	266.222.127,00
DEDUÇÕES (II)	47.827.430,05	51.149.219,85	54.287.842,92	46.993.604,84	46.117.583,53	46.215.144,21	43.410.005,35	46.130.266,50	48.567.706,31	75.909.516,22	49.914.459,61	66.112.648,50	622.635.427,89	664.042.677,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	15.057.137,55	16.279.647,29	15.998.973,83	13.982.593,53	16.455.776,57	15.845.181,35	15.258.398,69	15.262.001,99	16.138.253,45	38.264.854,30	8.875.041,86	15.296.673,77	202.714.534,18	219.194.491,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	524.466,23	204.809,89	142.887,80	177.191,62	134.059,25	174.033,07	169.557,69	170.232,62	317.715,45	169.227,62	175.163,97	2.359.345,21	3.253.034,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	32.770.292,50	34.345.106,33	38.084.059,20	32.868.123,51	29.484.615,34	30.235.903,61	27.977.573,59	30.698.706,82	32.259.220,24	37.326.946,47	40.870.190,13	50.640.810,76	417.561.548,50	441.595.152,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	456.394.952,34	484.192.634,56	543.369.834,51	456.089.775,26	503.313.065,19	471.259.534,69	427.414.453,62	480.468.675,90	467.168.266,52	604.685.443,62	541.234.857,33	734.360.905,16	6.169.952.398,70	6.813.313.182,00

FONTE: Sistema GRPFOR-FC, Unidade Responsável: CCONT/SEFIN. Emissão: 16/03/2018, às 10:11:47.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Valberto Alves Abreu
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2019/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	734.728.761,00	734.728.761,00	83.005.922,45	113.428.608,76
Receita de Contribuições dos Segurados	178.670.901,00	178.670.901,00	24.132.350,49	34.125.947,97
Civil	178.670.901,00	178.670.901,00	24.132.350,49	34.125.947,97
Ativo	178.670.901,00	178.670.901,00	24.132.350,49	34.125.947,97
Receita de Contribuições Patronais	408.848.222,00	408.848.222,00	45.154.979,18	65.682.090,97
Civil	408.848.222,00	408.848.222,00	45.154.979,18	65.682.090,97
Ativo	408.848.222,00	408.848.222,00	45.154.979,18	65.682.090,97
Receita Patrimonial	141.956.604,00	141.956.604,00	13.110.153,63	12.847.626,80
Receitas de Valores Mobiliários	141.785.685,00	141.785.685,00	13.105.371,71	12.842.849,72
Outras Receitas Patrimoniais	170.919,00	170.919,00	4.781,92	4.777,08
Outras Receitas Correntes	5.253.034,00	5.253.034,00	608.439,15	772.943,02
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.253.034,00	3.253.034,00	344.391,59	-
Demais Receitas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	264.047,56	772.943,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 25

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	734.728.761,00	734.728.761,00	83.005.922,45	113.428.608,76
---	----------------	----------------	---------------	----------------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.254.034,00	4.304.034,00	460.417,69	108.022,80	460.417,69	108.022,80
Despesas Correntes	4.254.034,00	4.304.034,00	460.417,69	108.022,80	460.417,69	108.022,80
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	830.839.688,00	830.789.688,00	135.371.484,22	116.298.205,86	135.371.484,22	116.298.205,86
Benefícios - Civil	830.839.688,00	830.789.688,00	135.371.484,22	116.298.205,86	135.371.484,22	116.298.205,86
Aposentadorias	720.372.035,00	720.322.035,00	116.919.613,51	99.691.413,60	116.919.613,51	99.691.413,60
Pensões	110.467.653,00	110.467.653,00	18.451.870,71	16.606.792,26	18.451.870,71	16.606.792,26
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	835.093.722,00	835.093.722,00	135.831.901,91	116.406.228,66	135.831.901,91	116.406.228,66

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) ²	(100.364.961,00)	(100.364.961,00)	(52.825.979,46)	(2.977.619,90)	(52.825.979,46)	(2.977.619,90)
---	------------------	------------------	-----------------	----------------	-----------------	----------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	100.364.961,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
	2019		2018		
Caixa e Equivalentes de Caixa	419.609.119,40		481.549.610,00		
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos	-		-		

FONTE: Sistema GRPFOR-FC, Unidade Responsável: IPM. Emissão: 13/03/2019, às 14:51.

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ricardo César Xavier Nogueira Santiago
SUPERINTENDENTE DO IPM

Suzana Moreira dos Santos
CONTADORA CRC CE 024193/O-5

MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.035.760.707,00	1.300.111.869,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.032.882.445,00	461.072.454,42
IPTU	562.432.490,00	243.622.729,17
ISS	895.874.600,00	146.098.983,07
ITBI	144.603.659,00	19.673.304,87
IRRF	374.439.524,00	46.789.845,25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 26

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.532.172,00	4.887.592,06
Contribuições	457.912.842,00	48.938.476,96
Receita Patrimonial	261.627.898,00	29.467.016,00
Aplicações Financeiras (II)	203.078.819,00	21.698.364,10
Outras Receitas Patrimoniais	58.549.079,00	7.768.651,90
Transferências Correntes	3.929.911.248,00	719.234.070,54
Cota-Parte do FPM	786.350.574,00	140.719.993,53
Cota-Parte do ICMS	818.584.406,00	137.615.288,10
Cota-Parte do IPVA	236.005.170,00	87.130.134,35
Cota-Parte do ITR	164.699,00	327,84
Transferências da LC 87/1996	2.482.125,00	-
Transferências da LC 61/1989	2.568.252,00	578.260,40
Transferências do FUNDEB	789.126.005,00	122.566.006,42
Outras Transferências Correntes	1.294.630.017,00	230.624.059,90
Demais Receitas Correntes	353.426.274,00	41.399.851,79
Outras Receitas Financeiras (III)	1.616.293,00	-
Receitas Correntes Restantes	351.809.981,00	41.399.851,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	6.831.065.595,00	1.278.413.505,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	445.321.039,00	5.444.115,02
Operações de Crédito (VI)	337.110.871,00	4.391.810,19
Amortização de Empréstimos (VII)	49.053,00	10.617,64
Alienação de Bens	270.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	270.000,00	-
Transferências de Capital	107.891.115,00	1.041.687,19
Convênios	66.000.673,00	274.570,04
Outras Transferências de Capital	41.890.442,00	767.117,15
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	108.161.115,00	1.041.687,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	6.939.226.710,00	1.279.455.192,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.593.417.197,00	1.200.204.948,22	1.067.027.843,46	1.032.898.302,03	22.519.338,94	9.743.479,91	21.748.661,95
Pessoal e Encargos Sociais	3.557.417.305,00	524.601.546,58	521.661.614,17	515.151.068,70	5.808.757,86	33.512,40	1.902.534,41
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	78.680.274,00	4.342.629,34	4.342.629,34	4.342.629,34	721.582,56	-	242.753,43
Outras Despesas Correntes	2.957.319.618,00	671.260.772,30	541.023.599,95	513.404.603,99	15.988.998,52	9.709.967,51	19.603.374,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	6.514.736.923,00	1.195.862.318,88	1.062.685.214,12	1.028.555.672,69	21.797.756,38	9.743.479,91	21.505.908,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	706.642.502,00	73.016.784,72	24.255.340,04	18.425.924,71	10.539.569,85	2.604.755,41	11.549.416,34
Investimentos	868.807.381,00	109.935.808,21	20.488.320,70	14.658.905,37	10.203.007,84	2.604.755,41	18.359.221,00
(-)Programas de infraestrutura financiados com recursos externos(*)	(285.300.642,00)	(44.425.635,91)	(3.704.858,93)	(3.704.858,93)	(49.136,21)	-	(8.628.722,41)
Inversões Financeiras	1.870.000,00	198.957,64	164.223,49	164.223,49	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	1.717.000,00	198.957,64	164.223,49	164.223,49	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	152.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	121.265.763,00	7.307.654,78	7.307.654,78	7.307.654,78	385.698,22	-	1.818.917,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	583.658.739,00	65.510.172,30	16.783.461,77	10.954.046,44	10.153.871,63	2.604.755,41	9.730.498,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	347.000,00						

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 27

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.098.742,662	1.261.372.491,18	1.079.468.675,89	1.039.509.719,13	31.951.628,01	12.348.235,32	31.236.407,11
--	---------------	------------------	------------------	------------------	---------------	---------------	---------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	176.757.438,55
--	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(8.485.130,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	23.343.846,16
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	5.439.189,12

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	194.662.095,59
--	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(147.971.782,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 28/Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.343.024.918,24	1.317.299.227,14
DEDUÇÕES (XXIX)	1.294.752.968,30	1.520.473.727,13
Disponibilidade de Caixa	1.291.941.914,27	1.517.509.013,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.336.394.462,09	1.541.169.309,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	44.452.547,82	23.660.295,50
Demais Haveres Financeiros	2.811.054,03	2.964.713,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	48.271.949,94	(203.174.499,99)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		251.446.449,93

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	20.792.252,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	19.624.987,70
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	250.279.185,31

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	232.374.528,27
--	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.449.614,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	100.364.961,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.084.653,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTES: Sistema GRPFOR-FC, Unidade Responsável: CCONT/SEFIN. Emissão: 13/03/2019, às 14:41:22.

*Lei nº 10.471, de 09/06/2016, publicada no Diário Oficial do Município em 15/06/2016.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Valberto Alves Abreu
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 28

MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.052.361,08	38.362.729,48	33.108.045,00	-	11.307.045,56	16.518.444,08	104.835.500,47	54.275.036,02	41.926.800,70	10.121.087,54	69.306.056,31	80.613.101,87
PODER EXECUTIVO	6.052.361,08	37.065.404,40	31.810.719,92	-	11.307.045,56	16.469.184,30	102.891.319,25	53.652.890,67	41.304.655,35	10.121.087,54	67.934.760,66	79.241.806,22
PODER LEGISLATIVO	-	1.297.325,08	1.297.325,08	-	-	49.259,78	1.944.181,22	622.145,35	622.145,35	-	1.371.295,65	1.371.295,65
Câmara Municipal	-	1.297.325,08	1.297.325,08	-	-	49.259,78	1.944.181,22	622.145,35	622.145,35	-	1.371.295,65	1.371.295,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	5.014,62	32.442,64	32.442,64	-	5.014,62	-	-	-	-	-	0,00	5.014,62
TOTAL (III) = (I + II)	6.057.375,70	38.395.172,12	33.140.487,64	0,00	11.312.060,18	16.518.444,08	104.835.500,47	54.275.036,02	41.926.800,70	10.121.087,54	69.306.056,31	80.618.116,49

FONTE: Sistema GRPFOR-FC, Unidade Responsável: CCONT/SEFIN. Emissão: 13/03/2019, às 14:43:10.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Valberto Alves Abreu
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.977.350.273,00	1.977.350.273,00	456.184.862,36	23,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	562.432.490,00	562.432.490,00	243.622.729,17	43,32
1.1.1- IPTU	504.223.872,00	504.223.872,00	232.973.076,55	46,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	58.208.618,00	58.208.618,00	10.649.652,62	18,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	144.603.659,00	144.603.659,00	19.673.304,87	13,60
1.2.1- ITBI	143.072.523,00	143.072.523,00	19.509.532,22	13,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.531.136,00	1.531.136,00	163.772,65	10,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	895.874.600,00	895.874.600,00	146.098.983,07	16,31
1.3.1- ISS	878.013.524,00	878.013.524,00	142.792.497,03	16,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	17.861.076,00	17.861.076,00	3.306.486,04	18,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.439.524,00	374.439.524,00	46.789.845,25	12,50
1.4.1- IRRF	374.439.524,00	374.439.524,00	46.789.022,18	12,50
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	823,07	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.287.750.378,00	2.287.750.378,00	457.555.005,11	20,00
2.1- Cota-Parte FPM	962.994.562,00	962.994.562,00	175.899.991,87	18,27
2.2- Cota-Parte ICMS	1.023.230.508,00	1.023.230.508,00	172.019.110,09	16,81
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.102.656,00	3.102.656,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 29

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.210.315,00	3.210.315,00	722.825,50	22,52
2.5- Cota-Parte ITR	205.874,00	205.874,00	409,80	0,20
2.6- Cota-Parte IPVA	295.006.463,00	295.006.463,00	108.912.667,85	36,92
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.265.100.651,00	4.265.100.651,00	913.739.867,47	21,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	51.232,66	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	68.939.433,00	67.589.629,00	10.433.418,57	15,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	34.354.143,00	34.354.143,00	7.620.157,18	22,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000.000,00	6.000.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	27.221.926,00	27.221.926,00	2.744.596,00	10,08
5.4- Transferências Diretas - PNATE	13.560,00	13.560,00	3.608,75	26,61
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.349.804,00	-	65.056,64	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.685.776,00	12.685.776,00	418.476,86	-
6.1- Transferências de Convênios	12.685.776,00	12.685.776,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	418.476,86	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	34.745.192,00	34.745.192,00	810.237,61	2,33
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	116.370.401,00	115.020.597,00	11.713.365,70	10,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	441.595.152,00	441.595.152,00	91.511.000,89	20,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	176.643.988,00	176.643.988,00	35.179.998,34	19,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	204.646.102,00	204.646.102,00	34.403.821,99	16,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	620.531,00	620.531,00	-	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	642.063,00	642.063,00	144.565,10	22,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	41.175,00	41.175,00	81,96	0,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	59.001.293,00	59.001.293,00	21.782.533,50	36,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	792.646.975,00	792.646.975,00	184.885.860,89	23,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	612.036.476,00	612.036.476,00	122.566.006,42	20,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	177.089.529,00	177.089.529,00	61.742.600,55	34,87
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.520.970,00	3.520.970,00	577.253,92	16,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	170.441.324,00	170.441.324,00	31.055.005,53	18,22

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	790.150.000,00	790.150.000,00	136.838.831,73	17,32	136.838.831,73	17,32
13.1- Com Educação Infantil	105.953.747,14	105.953.747,14	15.662.553,70	14,78	15.662.553,70	14,78

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 30

13.2- Com Ensino Fundamental	684.196.252,86	684.196.252,86	121.176.278,03	17,71	121.176.278,03	17,71
14- OUTRAS DESPESAS	3.144.516,00	3.346.516,00	228.298,00	6,82	228.298,00	6,82
14.1- Com Educação Infantil	2.003.134,00	2.004.134,00	211.512,00	10,55	211.512,00	10,55
14.2- Com Ensino Fundamental	1.141.382,00	1.342.382,00	16.786,00	1,25	16.786,00	1,25
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	793.294.516,00	793.496.516,00	137.067.129,73	17,27	137.067.129,73	17,27
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						137.067.129,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %						74,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %						0,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %						25,9
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO > ²						-
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.317.757,27	222.050.357,04	23.047.900,19	10,38	22.052.705,23	9,93
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	107.978.438,35	107.978.438,35	15.874.065,70	14,70	15.874.065,70	14,70
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	114.339.318,92	114.071.918,69	7.173.834,49	6,29	6.178.639,53	5,42
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.302.411.294,73	1.302.678.694,96	196.255.630,85	15,07	193.682.627,45	14,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	685.316.077,65	685.316.077,65	121.193.064,03	17,68	121.193.064,03	17,68
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	617.095.217,08	617.362.617,31	75.062.566,82	12,16	72.489.563,42	11,74
24- ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-
27- OUTRAS	-	-	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.524.769.052,00	1.524.769.052,00	219.303.531,04	14,38	215.735.332,68	14,15
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						31.055.005,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						61.742.600,55
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						577.253,92
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6						93.374.860,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))6						125.928.671,04
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5						13,78
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS REC.DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	28.186.884,00	358.372,54	1,27	358.372,54	1,27
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.204.000,00	5.204.000,00	-	0,00	-	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	114.043.401,00	89.941.170,00	17.517.275,38	19,48	11.876.998,78	13,21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 31

43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. PARA FINANC. DO ENSINO(39+40+41+42)	119.247.401,00	123.332.054,00	17.875.647,92	14,49	12.235.371,32	9,92
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	1.644.016.453,00	1.648.101.106,00	237.179.178,96	14,39	227.970.704,00	13,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2018 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				5.190.947,83		0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				5.187.880,46		0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB				3.067,37		-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				11.421.794,81		5.425.678,37
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				184.308.606,97		7.634.817,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				113.374.112,21		6.287.426,38
48.1 Orçamento do Exercício				113.344.045,43		5.775.093,09
48.2 Restos a Pagar				30.066,78		512.333,29
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				577.253,92		18.912,59
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				82.933.543,49		6.791.981,73
51- (+) Ajustes				-		-
51.1- Retenções						
51.2- Conciliação Bancária						
52- (=) Saldo Financeiro Conciliado				82.933.543,49		6.791.981,73

FONTE: Sistema GRPFOR-FC, Unidade Responsável: CCONT/SEFIN. Emissão: 13/03/2019, às 14:44:38.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Valberto Alves Abreu
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.977.350.273,00	1.977.350.273,00	456.184.862,36	23,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	504.223.872,00	504.223.872,00	232.973.076,55	46,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	143.072.523,00	143.072.523,00	19.509.532,22	13,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	878.013.524,00	878.013.524,00	142.792.497,03	16,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.439.524,00	374.439.524,00	46.789.022,18	12,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.003.858,00	16.003.858,00	2.416.244,14	15,10
Dívida Ativa dos Impostos	52.636.552,00	52.636.552,00	8.315.403,36	15,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.960.420,00	8.960.420,00	3.389.086,88	37,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.207.975.758,00	2.207.975.758,00	457.555.005,11	20,72
Cota-Parte FPM	883.219.942,00	883.219.942,00	175.899.991,87	19,92
Cota-Parte ITR	205.874,00	205.874,00	409,80	0,20
Cota-Parte IPVA	295.006.463,00	295.006.463,00	108.912.667,85	36,92

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 32

Cota-Parte ICMS	1.023.230.508,00	1.023.230.508,00	172.019.110,09	16,81
Cota-Parte IPI-Exportação	3.210.315,00	3.210.315,00	722.825,50	22,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.102.656,00	3.102.656,00	-	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.102.656,00	3.102.656,00	-	0,00
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	4.185.326.031,00	4.185.326.031,00	913.739.867,47	21,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.102.328.820,00	1.102.328.820,00	149.127.060,59	13,53
Provenientes da União	996.889.820,00	996.889.820,00	140.641.264,37	14,11
Provenientes dos Estados	105.439.000,00	105.439.000,00	8.485.796,22	8,05
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	24.350.000,00	24.350.000,00	20.000,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.167.844,00	15.167.844,00	1.928.322,52	12,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.141.846.664,00	1.141.846.664,00	151.075.383,11	13,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.307.618.826,00	2.307.824.826,00	397.878.053,00	17,24	368.128.457,24	15,95
Pessoal e Encargos Sociais	1.063.703.085,00	1.063.572.085,00	152.687.731,43	14,36	152.687.731,43	14,36
Outras Despesas Correntes	1.243.915.741,00	1.244.252.741,00	245.190.321,57	19,71	215.440.725,81	17,31
DESPESAS DE CAPITAL	118.385.804,00	117.585.804,00	6.555.147,10	5,57	1.672.664,16	1,42
Investimentos	118.385.804,00	117.585.804,00	6.555.147,10	5,57	1.672.664,16	1,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.426.004.630,00	2.425.410.630,00	404.433.200,10	16,67	369.801.121,40	15,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	146.983.441,00	146.583.441,00	28.497.710,13	7,05	27.236.830,64	7,37
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.154.312.664,00	1.154.312.664,00	200.790.085,43	49,65	170.484.128,68	46,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.108.595.516,00	1.108.595.516,00	199.318.688,31	49,28	170.264.228,68	46,04
Recursos de Operações de Crédito	13.050.000,00	13.050.000,00	789.900,00	-	219.900,00	0,06
Outros Recursos	32.667.148,00	32.667.148,00	681.497,12	0,17	-	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.142.500,00	9.948.500,00	49.492,15	0,01	8.333,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.311.438.605,00	1.310.844.605,00	229.337.287,71	56,71	197.729.292,65	53,47

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.114.566.025,00	1.114.566.025,00	175.095.912,39	43,29	172.071.828,75	46,53
---	------------------	------------------	----------------	-------	----------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^{4 e 5}	18,83
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] ⁶	35.010.848,63
--	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	2.136.329,24	13,95	927.738,63	1.208.576,66	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 34

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema GRPFOR-FC, Unidade Responsável SEFIN/CCONT, Data da emissão 13/03/2019 e hora de emissão 14h e 47m.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Valberto Alves Abreu
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	7.962.637.584,00
Previsão Atualizada	7.962.637.584,00
Receitas Realizadas	1.358.479.406,25
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.084.653,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	8.063.002.545,00
Créditos Adicionais	4.084.653,00
Dotação Atualizada	8.067.087.198,00
Despesas Empenhadas	1.384.421.331,02
Despesas Liquidadas	1.161.762.004,60
Despesas Pagas	1.103.236.879,82
Superávit Orçamentário	196.717.401,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.384.421.331,02
Despesas Liquidadas	1.161.762.004,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.169.952.398,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	83.005.922,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	135.831.901,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(52.825.979,46)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(147.971.782,00)	194.662.095,59	(1,32)
Resultado Primário - Acima da Linha	(8.485.130,00)	176.757.438,55	(20,83)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.452.547,82	-	33.140.487,64	11.312.060,18
Poder Executivo	43.155.222,74	-	31.843.162,56	11.312.060,18
Poder Legislativo	1.297.325,08	-	1.297.325,08	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	121.353.944,55	10.121.087,54	41.926.800,70	69.306.056,31
Poder Executivo	119.360.503,55	10.121.087,54	41.304.655,35	67.934.760,66
Poder Legislativo	1.993.441,00	-	622.145,35	1.371.295,65
TOTAL	165.806.492,37	10.121.087,54	75.067.288,34	80.618.116,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	125.928.671,04	<18% / 25%>	13,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	137.067.129,73	60%	74,01	
Complementação da União ao FUNDEB	61.742.600,55	0%	34,87	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.391.810,19		332.719.060,81	
Despesa de Capital Líquida	-		-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	172.071.828,75	15%	18,83	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	-			

Fonte: Sistema GRPFOR-FC, Unidade Responsável SEFIN/CCONT, Data da emissão 13/03/2019 e hora de emissão 14h e 48m.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

Valberto Alves Abreu
GERENTE DA CÉLULA DE CONTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1035/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 311906/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JOSÉ FÁBIO RODRIGUES, matrícula nº 19415-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 01.11.1988 a 10.01.2016, no total de 9.925 dias, ou seja, 27 anos, 02 meses e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1036/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 143522/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº

6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ROBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 20438-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 02.05.1991 a 29.02.2016, no total de 9.059 dias, ou seja, 24 anos, 09 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1038/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 930828/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) PAULO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 16580-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 14.07.1985 a 10.01.2016, no total de 11.127 dias, ou seja, 30 anos, 05 meses e 27 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1039/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P246736/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANTÔNIO APARECIDO GOMES, matrícula nº 20452-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 02.05.1991 a 10.01.2016, no total de 9.009 dias, ou seja, 24 anos, 08 meses e 09 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1040/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P065455/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Município de Fortaleza, Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ADALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 21185-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 01.10.1983 a 31.12.1988 e de 01.01.1989 a 10.01.2016, no total de 11.780 dias, ou seja, 32 anos, 03 meses e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1041/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P384761/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autônomo, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SANDRA MARIA DE AGUIAR COELHO, matrícula nº 49870-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.09.1983 a 31.08.1993, no total de 3.650 dias, ou seja, 10 anos de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1043/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P904425/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DA SILVA LOPES, matrícula nº 16967-01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 01.04.1988 a 10.01.2016, no total de 10.135 dias, ou seja, 27 anos, 09 meses e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1044/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P406719/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Isr Construções Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) SILVANA FACÓ BARRETO, matrícula nº 15728-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 15.03.1995 a 15.03.2000, no total de 1.826 dias, ou seja, 05 anos e 01 dia de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1045/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P212447/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Retífica São Paulo Ltda, Companhia Nacional de Escolas da Comunidade, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANTÔNIO SÉRGIO DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula nº 21665-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 10.06.1992 a 03.04.1995 e de 04.04.1995 a 10.06.1995, no total de 1.095 dias, ou seja, 03 anos de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1047/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P904425/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DA SILVA LOPES, matrícula nº 16967-01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 01.04.1988 a 10.01.2016, no total de 10.135 dias, ou seja, 27 anos, 09 meses e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

so nº P326572/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Lundegrren Irmãos Tecidos S/A Casas Pernambucanas, Mrh Gestão de Pessoas e Serviços Ltda, Rh Consultoria de Pessoal e Mão de Obra Ltda, Mrh Lotação de Mão de Obra Ltda, Clauber Ciarlini Filho S/S, empresas privadas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ALBERTO GIRÃO NETO, matrícula nº 56913-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 21.12.1977 a 09.04.1990, 16.01.1992 a 30.04.1992, 21.07.1992 a 16.12.1992, 11.10.1993 a 30.11.1993 e de 01.12.1995 a 10.10.1997, no total de 5.475 dias, ou seja, 15 anos, 10 meses e 25 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1048/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P472317/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza-URBF, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JOSÉ COLARES DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 20157-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 01.04.1988 a 10.01.2016, no total de 10.135 dias, ou seja, 27 anos, 09 meses e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1049/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P495707/2019. RESOLVE conceder o afastamento de 02 (dois) dias, as quintas e sextas-feiras, sem prejuízo de seus vencimentos, nos turnos matutino e vespertino, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), do art. 3º, da Portaria nº 46/2013 - Secretaria Municipal da Educação, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOM de 06 de março de 2013, alterado pelo art. 1º, da Portaria nº 269/2015 - Secretaria Municipal da Educação, de 30 de dezembro de 2015, publicada no DOM de 13 de janeiro de 2016, e pela Portaria nº 419/2017- Secretaria Municipal da Educação, de 09 de junho de 2017, publicada no DOM de 23 de junho de 2017, da servidora GEORGIANA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula nº 64.227-03, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Edilson Brasil Soarez - EI/EF, para cursar Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, na Universidade do Rio Grande do Norte - UERN, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2019, ou quando da conclusão do

mesmo. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1077/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13076/2013 de 08.02.2013, de acordo com o Processo nº P282217/2018. RESOLVE conceder o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 82, I, alíneas "a" e "b" c/c art.88 da Lei n.º 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, ao(a) servidor(a) ANTONIO SILVA LIMA NETO, matrícula nº 66559.01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para cursar Pós Doutorado na Escola de Saúde Pública da Universidade de Harvad, no período de 01.03.2019 a 31.07.2019. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de março de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 1079/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001, declarar estável no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Aline Oliveira Vitor	SME	110.008-01	25/01/2019
2	Ana Lucia Ferreira Pitombeira	SME	46.422-02	25/02/2019
3	Carla Roberta Silva e Sousa	SME	109.637-01	25/01/2019
4	Diana Aguiar Salomão	SME	108.260-02	28/01/2019
5	Diana Diógenes Góis	SME	109.723-01	25/01/2019
6	Felipe Aguiar Mendes de Souza	SME	99.538-02	25/01/2019
7	Isabelly Gomes Pereira	SME	107.642-02	25/01/2019
8	Jacqueline Carlos da Silva	SME	109.400-01	25/01/2019
9	Joana D'Avila de Souza Caminha Muniz	SME	109.919-01	25/01/2019
10	Juliana Clevaniz Alves de Sousa	SME	109.611-01	25/01/2019
11	Juliana Maria Araújo Loureiro Lozano	SME	80.942-04	10/02/2019
12	Maria Sandra Peres da Silva	SME	75.067-03	09/02/2019
13	Maria Crisney Kelly Ribeiro Lima de Freitas	SME	109.406-01	25/02/2019
14	Maria de Nazaré Almeida Cunha	SME	88.704-02	20/12/2018
15	Marilene Oliveira Viana	SME	109.712-01	25/01/2019
16	Ney Pereira Ribeiro	SME	109.721-01	25/01/2019
17	Tereza Cristina Oliveira Gomes	SME	109.796-01	25/01/2019
18	Tereza Valéria Bezerra Rodrigues	SME	109.906-01	25/01/2019
19	Vyvian Forte da Silva Gomes	SME	99.605-02	25/01/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de março de 2019.
Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1080/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08 de Fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04/06/1998, do Decreto Nº 11.046 de 25 de setembro de 2001 e suas alterações, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
1	Ariane da Silva Carvalho	SME	68.974-02	07/02/2019
2	Josilene Correia da Silva	SME	25.239-03	30/01/2019
3	Josielle da Silva Mamede	SME	92.066-03	04/02/2019
4	Maria do Carmo Bevenuto Gomes	SME	89.424-04	19/02/2019
5	Vaniêde Moreira de Sousa	SME	107.973-01	17/02/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de março de 2019.
Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93. RESOLVE: HOMOLOGAR PARCIALMENTE, os Lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 34 e 35 do Pregão Eletrônico sob o nº 283/2018, cujo objeto é destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A – Termo de Referência do Edital, para o período de 12 meses. À empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53, no respectivo valor de R\$ 2.040,54 (dois mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para o lote 01; R\$ 119.967,75 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o lote 07; R\$ 39.989,25 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o lote 08; R\$ 54.260,77 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) para o lote 09; R\$ 18.084,77 (dezoito mil, oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para o lote 10; R\$ 23.936,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais) para o lote 11; R\$ 2.528,78 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) para o lote 20; R\$ 639,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos) para o lote 27; R\$ 19.098,24 (dezenove mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) para o lote 33; R\$ 9.178,00 (nove mil, cento e setenta e oito reais) para o lote 34; R\$ 12,988,80 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para o lote 35. À empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.230.868/0001-71, no respectivo valor de R\$ 41.127,35 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) para o lote 05; R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para o lote 06; R\$ 10.899,78 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) para o lote 21; R\$ 37.985,36 (trinta e

sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para o lote 22; R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para o lote 23; R\$ 31.138,47 (trinta e um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) para o lote 24; R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais) para o lote 25; R\$ 4.992,57 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) para o lote 29. À empresa LUCIANA DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.663.583/0001-97, no respectivo valor de R\$ 47.446,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) para o lote 14. À empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.764.896/0001-08, no respectivo valor de R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais) para o lote 15; R\$ 75.835,62 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para o lote 18; R\$ 25.278,12 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos) para o lote 19. À empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97, no respectivo valor de R\$ 220.347,75 (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para o lote 16. À empresa AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 11.337.875/0001-08, no respectivo valor de R\$ 64.695,78 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) para o lote 17. O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 874.064,80 (oitocentos e setenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Os lotes 02, 03, 04, 12, 13, 26, 28, 30, 31 e 32 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada se encontram de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 18 de março de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-COJUR/SEPOG - PROCESSO Nº: P579832/2019 - OBJETO: Inexigibilidade de licitação objetivando a contratação direta da empresa Portfolio Serviços Educacionais, Tecnológicos e RH EIRELI, para realização do Curso Power BI Básico e Power BI Avançado, a ser realizado o Power BI Básico no período de 06 a 10 de maio de 2019 e o Power BI Avançado no período de 15 a 18 de julho de 2019, na sede do Grupo Portfolio em Fortaleza/CE, destinado aos servidores que desenvolvem atividades relacionadas a respectiva ferramenta. JUSTIFICATIVA: Nosso principal objetivo é aprimorar os conhecimentos na capacitação do profissional a manipular a ferramenta Power BI básico e avançado para criar painéis, indicadores e relatórios visualmente atraentes e funcionais. VALOR GLOBAL: R\$ 7.420,50 (sete mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 04.128.0082.1391.0001 – Desenvolvimento do Plano de Capacitação dos Servidores; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100100000001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: Portfolio Serviços Educacionais, Tecnológicos e RH EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.170/0001-40, com sede na Av. Dom Luis nº 1200, sala 610-612, Torre Business Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160-196. Sr. Secretário, A Secretaria Executiva vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços da empresa Portfolio Serviços Educacionais, Tecnológicos e RH EIRELI, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 26 de março de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Ratifico a inexigibilidade de licitação. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 39

TERMO DE CIÊNCIA DA 8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA REGULAMENTADO PELO

EDITAL Nº 50/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013 e de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 13.808, de 13 de maio de 2016. CONVOCAM nos termos do Edital nº 50/2018 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 06 de junho de 2018 e do Edital nº 71/2018 de Divulgação do resultado final, publicado no DOM de 06 de agosto de 2018, homologado através do Ato nº 2585/2018, publicado no DOM de 06 de agosto de 2018, os candidatos aprovados na Seleção Pública para a contratação de Assistentes da Educação Infantil substitutos para a rede Municipal de Ensino de Fortaleza, constantes no Anexo I, portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos documentos, nas datas, locais e horários indicados, por ordem de classificação, conforme cronograma a seguir: 1. DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO: a) Ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida no Edital Regulador do Certame; b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no § 1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988, no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no art. 37, I, da Constituição Federal de 1988; c) Gozar dos direitos políticos (Título de Eleitor); d) Estar quite com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação); e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira de Reservista); f) Comprovar o requisito exigido no Anexo I do Edital Regulador do Certame, de acordo com a área informada no ato da inscrição (Diploma de Licenciatura na área de aprovação na Seleção); g) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 (qualificar no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>); h) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admissional); j) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos dois anos; k) Folha de Antecedentes da Polícia Federal; l) Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses; m) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos (SEPOG, SEPLAG e INSS); n) Inscrição do PIS ou PASEP; o) Número da Carteira de trabalho CTPS; p) 01 (um) foto 3x4 recente; q) Envelope em tamanho Ofício; r) Cópia do contrato de abertura de conta individual no Banco do Brasil ou cópia legível do cartão de conta corrente ou conta salário (somente parte da frente); s) Ficha Cadastral preenchida com letra legível e sem rasuras, que segue no Anexo II; t) Comprovante de endereço; u) Declaração de endereço assinada que consta no anexo III.

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO:

DISTRITO DE EDUCAÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
1	13/03/2019	8h	61º ao 95º
3		8h	43º ao 70º
5		8h	95º ao 118º
		13h	119º ao 141º

Após a convocação de todos os candidatos (classificados e integrantes do Cadastro de Reserva de Assistente da Educação Infantil Substituto) por Distrito de Educação, a Secretaria Municipal da Educação (SME) poderá, a seu critério, convocar os candidatos aprovados em outros Distritos para preenchimento das carências que venham a surgir.

3. LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO:

COORDENADORIA	ENDEREÇO
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1	Av. Francisco Sá, 7878 – Barra do Ceará
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	Avenida Jovita Feitosa, 1264 - Parquelândia
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	Rua Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de março de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I 8ª CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1

INSC.	NOME/CADASTRO RESERVA	CLASS.
9447425	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	61º
9448351	ALVANISIA NUNES MARTINS	62º
9448710	LUCIENE DE FATIMA BARRETO DA SILVA	63º
9448686	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA	64º
9447975	MARIA ISABEL CARVALHO	65º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 40

9446970	MARIA ZILDA DO NASCIMENTO	66°
9449115	FABIANA LUIZA DA COST	67°
9449698	LAVINE SILVA LIMA	68°
9447087	MARIA LEONICE UCHOA DA COST	69°
9447898	ADRIANA SARAIVA DOS SANTOS	70°
9449484	GRAZIELLE DE PAULA RIBEIRO	71°
9448525	MARIA HELOIZA GOMES DE LIMA	72°
9448424	JOVELINA ALVES DE CASTRO PAIVA	73°
9448583	SILVIA HELENA DE PAULA BARBOSA	74°
9448659	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	75°
9448566	FRANCISCA OSANEIA DOS SANTOS PAIXAO	76°
9449256	FRANCISCA VIVIANE MOREIRA GONCALVES	77°
9446350	EDILENA MATOS DE VASCONCELOS	78°
9448630	FRANCISCA JACQUELINE PAULA BARBOSA	79°
9448680	MARIA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	80°
9446721	MARIA FRANCISCA TRINDADE CORREA	81°
9448949	CRISTINA LUCIA GURGEL BRAUNA	82°
9448694	MARIA DO CARMO ALONCO DO NASCIMENTO	83°
9446600	MEIRYANN ROSA CANINDE	84°
9448248	MARIA JOCELIA SOUSA CANDIDO	85°
9449433	EDINEUZA MARIA FREITAS DE MIRANDA	86°
9447826	MARIA LUCIENE DUTRA	87°
9449572	ANTONIA ZELIA DO NASCIMENTO CHAVES	88°
9448700	VALDELINE PIMENTEL DA SILVA	89°
9448996	PATRICIA OLIVEIRA PESSOA QUINTO	90°
9446925	MARIA GLEYTIANE SILVA DE ALENCAR	91°
9447477	ANA MARIA MIRANDA DE SOUSA	92°
9449122	IRLANDRA MACHADO DE QUEIROZ	93°
9446456	MARIA LUCIA COSTA DE AMORIM	94°
9447231	CECILIA MARIA BARROS PEREIRA	95°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.
9447875	TARCIANA FREIRES DE MESQUITA	43°
9446503	MICHELE CAITANO BESERRA	44°
9448895	CRISTIANE MOTA CAVALCANTI MARTINS	45°
9448678	JOSE ANDRADE CIPRIANO DA SILVA	46°
9447115	VICTORIA ELLEN BRAGA	47°
9448762	RUTE GOMES VIANA TELES	48°
9449104	ROSEMAYRE VIEIRA DE CASTRO	49°
9449050	ANDREZZA CRISTINNE NUNES DOS SANTOS	50°
9447857	FRANKLIN REGIS BATISTA EVANGELISTA	51°
9449250	ANA REGINA PEREIRA DE ALENCAR	52°
9448258	NEUMA MARIA ALMADA DE MEDEIROS	53°
9448301	SANDRA MARIA SILVA DE MELO	54°
9449194	HUDNA MIRANDA RODRIGUES	55°
9448742	RAIMUNDA LUCIA MARTINS NEVES	56°
9448448	VERONICA MARIA DA SILVA NEVES	57°
9448870	PAULO ALEXANDRE NICOLAU PEREIRA	58°
9448813	HOZANA LOPES DA SILVA	59°
9449375	LUCIVANDA MOURA CAVALCANTE ANGELO	60°
9448386	MARIA DO ROSARIO FEITOSA PEREIRA	61°
9449321	FRANCISCA ALINE NOGUEIRA DA SILVA	62°
9449052	JOSANA MARIA MESQUITA DE OLIVEIRA	63°
9447353	MARYANNA GILMARA PEREIRA DE ALENCAR	64°
9449142	VANESSA JACINTO DE OLIVEIRA SILVA	65°
9447698	DANIELE DAS CHAGAS SOUSA	66°
9448349	MARIA AURENIR DA SILVA	67°
9446637	CLEONISE DUARTE GOMES	68°
9447703	SANDRA HELENA SOARES TAVARES	69°
9449066	ALINE DOS SANTOS LEITAO	70°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 41

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5

INSC.	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.
9446383	ROBERTA APARECIDA BEZERRA CUNHA LUCIO	95°
9448714	LUCIANA LIMA MARTINS	96°
9448786	MARTA MARIA DA SILVA PEREIRA	97°
9447960	ELIZAMA MOURA LIMA	98°
9446422	FRANCISCA EDIANA MORAIS BEZERRA	99°
9447511	MARY RODRIGUES DA SILVA	100°
9448225	REJANE ARAUJO DO NASCIMENTO	101°
9448171	JULIANA MAIA DOS SANTOS	102°
9449170	MARIA AUZENIR ALEXANDRE DE ASSIS	103°
9446407	MARIA ELINETE PAULO DA SILVA	104°
9448994	DANIELE HOLANDA CHAVES NERI	105°
9448611	DARIANA DOS SANTOS SILVA	106°
9449462	JULIANA FERREIRA GONCALVES	107°
9448109	VALQUIRIA MARQUES DA SILVA	108°
9448054	MARIA JANAINA MOURA DE ARAUJO	109°
9448753	ANA CAROLINA PAULA MACIEL	110°
9448484	MARILENE ALMEIDA DOS ANJOS	111°
9446977	LARISSA DA SILVA	112°
9447082	ANGELICA VALERIA DE SOUZA GUEDES	113°
9448970	CAMILA BRAZ DE OLIVEIRA	114°
9446797	RAIMUNDA DE ARAUJO SOUSA	115°
9448157	ANTONIA CLEIDIMAR DE MATOS	116°
9447305	FRANCISCA MARIA ARAUJO BARROS	117°
9447714	ALDENISE DE MORAES PERGENTINO	118°
9446447	ANA SORAYA GARCIA GADELHA	119°
9448186	MARIAS DAS GRACAS GOES CARNEIRO	120°
9448371	DEBORA DE SOUZA PEIXOTO	121°
9448457	ARLETE GLAUCIA SOUSA OLIVEIRA	122°
9447745	ELIS REGINA DO NASCIMENTO SILVA	123°
9447860	FRANCILENE DA SILVA SANTIAGO	124°
9449687	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	125°
9448673	MARIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	126°
9448415	MARIA DE LOURDES ADRIANO DA SILVA	127°
9449680	MONICA CIPRIANO DE OLIVEIRA	128°
9449548	JOSEANE DE OLIVEIRA	129°
9448691	ISANIRA FREITAS LIMA	130°
9448438	MARIA GLAUCIANE BRAZ	131°
9446893	LIVIA DE ANDRADE LIMA	132°
9448472	TACIO ANTONIO ALVES DE LIMA	133°
9448158	MARIA DOS SANTOS SOUZA SIQUEIRA	134°
9446851	SANDRA MARIA CRUZ SOUSA	135°
9447258	ANTONIA COSTA DE MATOS	136°
9447227	ANGELA MARIA FRANCELINO LIMA	137°
9447480	VLADINA RAMOS DE AMORIM	138°
9447328	DANIELE SANTOS DE LIMA LIBERATO	139°
9446546	MARIA EUZIETE DA SILVA	140°
9449369	JEANE DE OLIVEIRA SILVA	141°

ANEXO II CADASTRO DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR				
CPF		CARGO/FUNÇÃO		COORDENADORIA SME
ESTADO CIVIL	SEXO	ADMISSÃO	INGRESSO	
	F () M ()		1 CARGO COMISSIONADO 2 CONCURSO 3 SELEÇÃO PÚBLICA	
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE
FILIAÇÃO (NOME DA MÃE)				
FILIAÇÃO (NOME DO PAI)				
NOME DO CÔNJUGE				
DEPENDENTES				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 42

PAGA PENSÃO JUDICIAL EM FOLHA DE PAGAMENTO?		NÃO () SIM () Se positivo, anexar ofício judicial.		
ENDEREÇO				NÚMERO
BAIRRO	CIDADE		UF	
COMPLEMENTO		CEP		
E-MAIL		TELEFONE CELULAR		
TELEFONE RESIDENCIAL	RG	ORG. EXP.	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL		SÉRIE		UF
GRAU DE INSTRUÇÃO	FORMAÇÃO SUPERIOR	INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO		
PIS/PASEP	TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO
BANCO	AGÊNCIA	CONTA		
BANCO DO BRASIL				
MATÍCULA	IA	LOTAÇÃO		

Fortaleza, ____/____/2019.

ASSINATURA DO SERVIDOR/CONTRATADO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente desde o ano _____ e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ do Estado do _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, que nos últimos dois anos residi no(s) endereço(s) abaixo, e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

OUTROS ENDEREÇOS			
Rua/Avenida		Bairro:	
Nº			
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida		Bairro:	
Nº			
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida		Bairro:	
Nº			
Cidade/UF			
Complemento:			

Fortaleza, ____/____/2019.

Assinatura do(a) Declarante
*** **

TERMO DE CIÊNCIA DA 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, REGULADA PELO

EDITAL Nº 104/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, CONVOCAM nos termos do Edital nº 104/2018 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 30 de outubro de 2018, homologado através do Ato nº 123/2019 e Edital de divulgação do resultado final nº 03/2019, publicados no DOM de 11 de janeiro de 2019 respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, os candidatos aprovados na Seleção Pública para Professor Substituto com admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao aten-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 43

dimento de carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme relação nominal constante no Anexo I, portando os originais dos documentos abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para entrega dos documentos, nas datas, locais e horários indicados, por ordem de classificação, conforme cronograma a seguir: 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida no Edital Regulador do Certame; b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988, no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no art. 37, I, da Constituição Federal de 1988; c) Gozar dos direitos políticos (Título de Eleitor); d) Estar quite com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação); e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira de Reservista); f) Comprovar o requisito exigido no Anexo I do Edital Regulador do Certame, de acordo com a área informada no ato da inscrição (Diploma de Licenciatura na área de aprovação na Seleção); g) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 (qualificar no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>); h) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admissional); j) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos dois anos; k) Folha de Antecedentes da Polícia Federal; l) Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses; m) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos (SEPOG, SEPLAG e INSS); n) Inscrição do PIS ou PASEP; o) Número da Carteira de trabalho CTPS; p) 01 (um) foto 3x4 recente; q) Envelope em tamanho Ofício; r) Cópia do contrato de abertura de conta individual no Banco do Brasil ou cópia legível do cartão de conta corrente ou conta salário (somente parte da frente); s) Ficha Cadastral preenchida com letra legível e sem rasuras, que segue no Anexo II; t) Comprovante de endereço; u) Declaração de endereço assinada que consta no anexo III.

2. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

DISTRITO	DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
1	14/03/2019	8h	ARTES	8º ao 9º
			CIÊNCIAS	8º ao 9º
			EDUCAÇÃO FÍSICA	4º ao 5º
			ENSINO RELIGIOSO	4º ao 6º
			GEOGRAFIA	5º ao 6º
			HISTÓRIA	11º ao 12º
		LÍNGUA PORTUGUESA	16º ao 20º	
13h	PEDAGOGIA	51º ao 80º		

DISTRITO	DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
2	14/03/2019	8h	ARTES	7º ao 9º
			CIÊNCIAS	10º ao 15º
			EDUCAÇÃO FÍSICA	14º
			ENSINO RELIGIOSO	6º ao 8º
			GEOGRAFIA	9º ao 11º
			HISTÓRIA	8º ao 11º
	LÍNGUA PORTUGUESA	29º ao 38º		
13h	PEDAGOGIA	145º ao 174º		
15/03/2019	8h	PEDAGOGIA	175º ao 205º	

DISTRITO	DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
3	14/03/2019	8h	ARTES	4º ao 7º
			CIÊNCIAS	4º ao 6º
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2º ao 4º
			ENSINO RELIGIOSO	3º ao 4º
			GEOGRAFIA	7º ao 9º
			HISTÓRIA	8º ao 9º
		MATEMÁTICA	16º ao 25º	
LÍNGUA PORTUGUESA	34º ao 38º			
13h	PEDAGOGIA	50º ao 89º		

DISTRITO	DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
4	14/03/2019	8h	ARTES	11º ao 16º
			CIÊNCIAS	12º ao 17º
			EDUCAÇÃO FÍSICA	27º
			ENSINO RELIGIOSO	7º ao 10º
			GEOGRAFIA	9º ao 10º
			HISTÓRIA	10º ao 14º
	LÍNGUA PORTUGUESA	30º ao 54º		
13h	PEDAGOGIA	125º ao 161º		
15/03/2019	8h	PEDAGOGIA	162º ao 198º	
	13h	PEDAGOGIA	199º ao 235º	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 44

DISTRITO	DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
5	14/03/2019	8h	CIÊNCIAS	10º ao 15º
			EDUCAÇÃO FÍSICA	14º ao 17º
			ENSINO RELIGIOSO	2º ao 3º
			HISTÓRIA	9º ao 10º
			GEOGRAFIA	9º ao 15º
		LÍNGUA PORTUGUESA	40º ao 50º	
		3h	PEDAGOGIA	57º ao 96º

DISTRITO	DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
6	14/03/2019	8h	ARTES	5º ao 6º
			CIÊNCIAS	9º ao 10º
			EDUCAÇÃO FÍSICA	10º ao 13º
			ENSINO RELIGIOSO	4º ao 10º
			HISTÓRIA	7º ao 8º
			GEOGRAFIA	8º ao 11º
	LÍNGUA PORTUGUESA	39º ao 48º		
	15/03/2019	8h	PEDAGOGIA	125º ao 154º
			PEDAGOGIA	155º ao 186º

*10.5. Os candidatos já contratados (e com vínculo vigente) em razão da aprovação em certames anteriores poderão participar do presente processo seletivo, ficando sua contratação condicionada ao encerramento do vínculo contratual vigente à época da convocação, na forma prevista no subitem 10.1, salvo no caso de acumulação lícita de cargo/emprego público (subitem 1.12).

3. LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

COORDENADORIA	ENDEREÇO
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1	Av. Francisco Sá, 7878 – Barra do Ceará
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2	Rua Juraci Oliveira.1 – Edson Queiroz
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	Avenida Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4	Rua Isaie Bóris, 568 – Montese
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5	Rua Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso
DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6	Rua Padre Pedro de Alencar, 789 - Messejana

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de março de 2019. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I 3ª CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 104/2018

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1

ARTES		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9461796	ALESSANDRA FRAGA	8º
9463487	ROBERTA SORAIA MOURA FERREIRA	9º

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9474307	RAFAEL BEZERRA SIQUEIRA	8º
9464983	ELENILDA OLIVEIRA SIMOES	9º

EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9461497	FRANCISCO LUCAS DA CRUZ GASPAR	4º
9467668	LORENA KELLY DE PAULA MOURA ALMEIDA	5º

ENSINO RELIGIOSO		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9462743	SULÊNIO VALE JUNIOR	4º
9461892	FABIANO ALVES DE MORAIS	5º
9470582	TEREZA DE JESUS ALVES	6º

GEOGRAFIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9461973	VALDÊNIA MORAES DE ALMEIDA	5º
9471137	JACILANE BEZERRA DA SILVA	6º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 45

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9465421	MARA EUGÊNIA ATENAS DA SILVA COELHO	11º
9473545	FABIANO DA MATA MELO JUNIOR	12º

LÍNGUA PORTUGUESA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9468522	GLAUBA MARIA BATISTA DA ROCHA	16º
9472121	MARIA LUCIENE DE SOUSA PIRES	17º
9464640	DAMIANA MATOS DE ARAUJO CARNEIRO	18º
9470533	ANA KARINE SOUZA	19º
9462223	EDILEUSA DO NASCIMENTO SOUSA	20º

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9468948	JOAO FELIPE LIMA DE SOUSA	51º
9464182	ANTONIA VILACI DO NASCIMENTO	52º
9463628	LORENA CARVALHO GOMES	53º
9463345	ISAC FIRMEZA FEITOSA	54º
9466530	CASSIA CALANDRINI RIBEIRO	55º
9461825	JEFFERSON GUILHERME DE SOUSA	56º
9463896	CAMILA SANTOS RODRIGUES	57º
9464424	HELENA COSTA PEDROSA	58º
9461550	IREMÁ CRISTINA LOPES COSTA	59º
9462650	MARIA LUCIMAR DE SOUSA	60º
9474180	MARIA ROSANA DA SILVA MONTEIRO	61º
9473503	LUZIANE RAMOS LIMA FURTADO	62º
9468357	SHIRLYANE RIBEIRO DE SOUSA	63º
9468751	MARIA IRACEMA DOS SANTOS ARAUJO	64º
9474153	ANA PAULA MOREIRA ROCHA	65º
9470833	NATALIA PINTO FERNNADES	66º
9467301	JOELMA GOMES DE FREITAS	67º
9466908	JESSICA TRIGUEIRO DE SOUZA RIBEIRO	68º
9472667	LUCIVANDA DA SILVA NASCIMENTO	69º
9463948	PAULO PESSOA DE FARIAS	70º
9467969	NAIR DE SOUZA FERNANDES	71º
9462240	LUIZA MATIAS DA SILVA MADEIRA	72º
9467200	MARIA GELENILDA SOUSA DE SANTANA	73º
9463163	MARIA GISELDA SANTANA FREITAS	74º
9471854	SELMA BRASIL SOUZA DA SILVA	75º
9464934	MONICA FRANCELINO DE SOUSA	76º
9471029	JOSIANE SILVA DOS SANTOS	77º
9464554	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	78º
9466216	MARIA GIRLANE DA SILVA COSTA	79º
9464865	CRISTIANE MOURA BEZERRA LIMA	80º

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2

ARTES		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464278	AMÁLIA CARNEIRO DE SOUZA	7º
9468643	VICTOR GONDIM AUGUSTO	8º
9462011	TATIANE ALBUQUERQUE DE FARIA	9º

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9470401	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE RODRIGUES SOARES	10º
9472127	ANDRIELI LIMA DA SILVA	11º
9465560	YURI PEREIRA FIUZA	12º
9468172	IOLANDA PORFIRIO DA SILVA NETA	13º
9470919	PEDRO PAULO CORREIA SARAIVA	14º
9463787	LAYANNE VERONICA DE SOUSA PEREIRA	15º

EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9472609	JOSE EUGENIO EVANGELISTA MOURA SOUZA	14º

ENSINO RELIGIOSO		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9471406	MILTON AUGUSTO PEREIRA NETO	6º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 46

9464699	FELIPE RODRIGUES COSTA	7°
9473924	JEZRAELE CAMELO BEZERRA ROCHA	8°

GEOGRAFIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9465251	WLADIMIR DOS SANTOS PEREIRA	9°
9473308	JANAINA RIBEIRO FERREIRA	10°
9470027	LEONARDO FREIRE SALES DA SILVA	11°

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9470710	JOSE NILO BEZERRA DINIZ	8°
9464656	ANA ODETE ARAUJO CORREIA	9°
9473216	MURILO BEZERRA RODRIGUES NETO	10°
9464142	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO NETO	11°

LÍNGUA PORTUGUESA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9465829	MARIA GORETE MACIEL SIMAO	29°
9468613	FRANCISCA ROSÂNGELA CÂNDIDO SILVA	30°
9466205	ARIANA DE OLIVEIRA TERCEIRO	31°
9473361	LUCILEIDE LIMA DE MOURA	32°
9471548	MARIA FRANCISCA DA SILVA GONÇALVES	33°
9467154	NELIDA GAMA CHAVES	34°
9461895	MARIA JOSELI TOMAS DA COSTA QUEIROZ	35°
9470957	FÁBIO REGIS DE ARAUJO REIS	36°
9465215	FABÍOLA RAMOS NOGUEIRA ALEXANDRINO	37°
9472925	MARCIA MARIA GALDINO FERREIRA	38°

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464459	VERÔNICA PAULA DA SILVA	145°
9473663	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	146°
9464101	ELIZABETE BRITO DE OLIVEIRA	147°
9470252	MARIA ERANDI SILVA SILVINO	148°
9468538	ANTÔNIA MARIA FERREIRA	149°
9472807	ALEX SANDRA BRILHANTE DE LIMA	150°
9473565	AINOÁ DA SILVA FERNANDES	151°
9471138	ALEX SANDRA FERREIRA DA SILVA	152°
9472470	ELISANGELA RODRIGUES ALVES MARTINS	154°
9465242	DELANYA COSTA DO NASCIMENTO	155°
9471174	AGNALDO RIBEIRO DA SILVA	156°
9471490	DIANA ASSUNCAO SALES SOLON	157°
9464815	LIA MATOS FEITOSA	158°
9472648	ANA PAULA CONSTANTINO LIMA	159°
9465048	ROBERTA LIMA SILVA DE SOUZA	160°
9462614	ROSANIA DA SILVA RODRIGUES	161°
9470125	EMILIA APARECIDA VENANCIO DA SILVA	162°
9462599	FRANCISCA IVONE ARAÚJO VERAS	163°
9468198	JAMILE RUTH MENDES DE SOUSA NOBRE	164°
9471122	DEYRISVANE FERREIRA DA COSTA	165°
9462318	MARIA SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	166°
9468070	MARIA ERINEUSA FERNANDES DA SILVA	167°
9473008	ANTONIA ALBANIZA LOPES SARAIVA	168°
9471344	ARÍZIA LUCAS FERREIRA	169°
9463416	ANA PAULA BARBOSA VIEIRA	170°
9463485	MARIA APARECIDA RUFINO DE ALMEIDA	171°
9465385	ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE LUCENA	172°
9468900	RODRIGO ALYSSON ROCHA TEIXEIRA	173°
9466361	ROCICLER FARIAS CAMPELO	174°
9463630	CARLOS JOÁS CORDEIRO DO NASCIMENTO	175°
9473878	FRANCISCA CRISTIANE BONFIM TELES FERREIRA	176°
9463138	ANA KELLY RODRIGUES PESSOA TASSINARE	177°
9467671	WLADIA MARIA DA JUSTA TEIXEIRA	178°
9466931	MARIA ROSEMILDA RAULINO DA SILVA	179°
9471846	NEURIMAR PEREIRA DA ROCHA PEIXOTO	180°
9463303	VANUCY CARVALHO GONDIM	181°
9472113	JACINTA MARIA DE MENESES	182°
9461587	MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA CABRAL	183°
9472041	SHEILA FERREIRA DA SILVA CASTRO	184°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 47

9463045	JOSIANE BARROS PEREIRA	185°
9463322	JESSICA DO CARMO CARNETE	186°
9462487	FRANCIMEYRE MARTINS MAROPO	187°
9464575	ANA LUCIA BRUNO PENTEADO	188°
9469484	GEANE NOBRE NOGUEIRA	189°
9470254	MÔNICA CRISTINA DE CARVALHO CAMPÊLLO COSTA	190°
9462039	NIVEA MARIA DE SOUSA ALMEIDA BAR RETO	191°
9464485	HELLEN SANTANA AMARO DA SILVEIRA	192°
9468152	EMANUELLE DOS SANTOS BASTOS	193°
9474099	ALESSANDRA LOPES FREIRES	194°
9464853	ROSANGELA VIANA PRIMO	195°
9463534	ANA PAULA BARBOSA NUNES	196°
9467355	LUANA KÉSIA ALVES TEIXEIRA	197°
9466393	MARIA STHEFÂNIA FAÇANHA DE FREITAS	198°
9463085	ANA KENNIA COSTA MATIAS	199°
9464300	CLEONICE DOMINGUES DO NASCIMENTO	200°
9461971	KATIA MARIA MOURA MORAIS	201°
9466887	LUZIA MARIA LIMA DE HOLANDA	202°
9469764	FRANCISCA AUBANIZA DE SOUSA	203°
9468820	JULIANA GOMES SALES	204°
9468564	FRANCISCA SAMIA COSTA DE OLIVEIRA	205°

* 153° CANDIDATO QUE SE DECLAROU COM DEFICIÊNCIA. JÁ CONVOCADO.

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3

ARTES

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9474409	JÉSSICA LARISSA DE SOUSA	4°
9470782	RAUL FACUNDO HONORATO	5°
9467321	LUIZ FREIRE DE SOUZA	6°
9473042	THIAGO ALVES PEREIRA	7°

CIÊNCIAS

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9472338	BRUNO CRUZ DE SOUZA	4°
9471643	RENATA CACAU XAVIER PINHEIRO	5°
9464126	ERIKA MAYARA DE OLIVEIRA PIMENTEL	6°

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9465570	JOSIBERTO VIDAL DE SOUZA	2°
9468383	FRANCISCA MACIEL COSTA	3°
9462183	HUMBERTO SILVA LIMA	4°

ENSINO RELIGIOSO

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9462840	TATIANE SILVA BERNARDO COELHO	3°
9462871	FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA	4°

GEOGRAFIA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9461617	MIGUEL HENRIQUE RIBEIRO DE ARAÚJO	7°
9471483	ANTONIO WELSON VIEIRA TEMÓTEO	8°
9462832	LAYS NOGUEIRA DA ROCHA	9°

HISTÓRIA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9471684	SERGIANO ALCANTARA DA SILVA	8°
9471489	JULYALISON RODRIGUES MENDONÇA DA SILVA	9°

LÍNGUA PORTUGUESA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9473700	BRUNNA LAIZA ANASTACIO PARENTE LELIS	34°
9464267	MARIA ALIZETE DOS SANTOS UCHOA	35°
9462486	PATRICIA NOGUEIRA FIRMINO	36°
9472252	SILVIA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	37°
9466350	ANA MARIA TEIXEIRA ANDRADE	38°

MATEMÁTICA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9463417	ANTONIO AERTO DE ARAÚJO LOIOLA	16°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 48

9474234	MARISÂNGELA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES	17°
9462027	MARIA AURENICE ALVES	18°
9470383	ADELITHANIA MEDEIROS SILVA	19°
9473460	ANA PAULA DA SILVA MESQUITA DUTRA	20°
9473218	ROMEU CASTRO DE OLIVEIRA	21°
9469231	SAUL MARTINS LOPES DE AMORIMO	22°
9464003	MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUSA	23°
9461691	ADRIANO MENESES DA SILVA	24°
9466773	ROSÂNGELA NOBRE BARROS RODRIGUES	25°

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464563	SILVANIA RIBEIRO BONFIM	50°
9472886	ANGELITA GOMES BRAGA	51°
9470334	DANIELE VIEIRA MOURA	52°
9469406	ROSELI ARAÚJO DE SOUSA	53°
9463526	NADJA THAIS RODRIGUES	54°
9470602	LARA MACHADO TABATINGA	55°
9468648	KELE NUNES HONORATO	56°
9468527	FRANCISCA ROSELY ROCHA DE OLIVEIRA TORRES	57°
9465008	MAYARA SANTOS DE ARAUJO	58°
9465185	AGERCICLEITON COELHO GUERRA	59°
9465088	FERNANDA JOSYELLY DE MATOS SILVEIRA	60°
9473124	MARIA ANDREIA TAVARES BATALHA	61°
9466337	ANDRÊZA ELIAS DA SILVA	62°
9473482	MARIANA BRENA GOMES LOPES	63°
9463115	IRACEMA VIANA LIMA DE FREITAS	64°
9464993	MARIA IRACEMA AMORA DE ALMEIDA	65°
9462848	MARIA CLAUDIA AGUIAR RODRIGUES	66°
9467961	LIVIA FEITOSA VIANA	67°
9466778	JOSEFA LUCIENE MOURA FERREIRA	68°
9464092	MAYARA DA SILVA PONTES	69°
9473327	MICHILEINE MORAES GOMES BRAGA	70°
9467798	ANA PAULA MAGALHÃES COELHO	71°
9461762	GISLAYNE SOUSA RIBEIRO	72°
9465372	ANA PAULA BRAGA RODRIGUES	73°
9463149	RENATA TAVARES DE OLIVEIRA	74°
9467014	ELVIRA MARIA DE LIMA	75°
9471206	ANTONIA CHEILIANE SOARES DA SILVA	76°
9467364	KASSIUS AUGUSTO MORAIS DOS SANTOS	77°
9473771	MARCOS VENICIO TEIXEIRA ALBUQUERQUE	78°
9464216	ROSANHA MARIA BARROS	79°
9469475	LEIDIANE RIBEIRO NOBRE	80°
9462383	ERICA DOS SANTOS RIBEIRO	81°
9466641	FRANCISCA NOÉLIA PRIMO	82°
9468940	ANA VALERIA SANTIAGO BRITO DOS SANTOS	83°
9464680	MARIA INEZ CAMPOS BARROS	84°
9471312	CELY MOURA RIBEIRO	85°
9469416	GLEICIANE DE FATIMA DA SILVA ANDRADE	86°
9464104	WALESKA PONTE FEITOSA	87°
9472281	MARIA LIDIANE PINHEIRO SILVA	88°
9473284	MARIA RUTH DA SILVA SANTOS	89°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4

ARTES		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9461563	FÁTIMA MUNIZ MACEDO	11°
9473879	ADRIANO NOGUEIRA DO PRADO	12°
9473919	FRANCISCO DAVID ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO	13°
9469439	DANIELLE MOURA FERREIRA	14°
9463763	ROCELIO GOMES SAMPAIO	15°
9467305	DILIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	16°

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9473649	MARIANA AZEVEDO PAIXAO	12°
9470089	LARISSA FROTA PONTES	13°
9462618	CARLA TATIANA DA SILVA FELIX	14°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 49

9462062	NAGILA FREITAS SOUZA	15º
9461669	RAFAELA DE SOUSA LIBERATO	16º
9463997	LINEIDE ALVES DE LIMA	17º

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9473823	SÉRGIO MARCELO DA ROCHA JUNIOR	27º

ENSINO RELIGIOSO

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9467938	MARCELINO BEZERRA DE LIMA	7º
9468593	GUADALUPE MACÊDO MARQUES	8º
9464913	FRANCISCO EVANDRO SOUSA FREITAS	9º
9469419	TIAGO ALMEIDA RODRIGUES	10º

GEOGRAFIA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9465506	BRUNO FEITOSA DIÓGENES	9º
9469874	FRANCISCO DE SALES COSTA RIBEIRO	10º

HISTÓRIA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9468964	LYDIA NAARA SOUSA DE MESQUITA	10º
9471108	MATHEUS CARDOSO DE ANDRADE	11º
9465260	MARIA HELENA ALVES PAIVA	12º
9470078	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO	13º
9464294	ALLAN MEDEIROS DO NASCIMENTO	14º

LÍNGUA PORTUGUESA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9463922	ANDREZA GONÇALVES DE SOUSA	30º
9472401	LAIS ALINE NASCIMENTO FAHEL EVANGELISTA	31º
9474240	THIAGO MACIEL PEREIRA	32º
9474398	FERNANDA VALENTE E SILVA	33º
9468718	SARA FERNANDES CORREIA	34º
9472270	FERNANDO AUGUSTO LIMA DE MORAES	35º
9473442	FRANCISCO JOSE SANTOS DE SOUZA TELES	36º
9472182	JULIANA DE SOUSA VOLAK	37º
9468793	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	38º
9464577	PRISCILA DE MENEZES GONDIM	39º
9473722	SARAH NADIRE BARROS DOS SANTOS	40º
9463621	MAYARA EDIEN RODRIGUES DA SILVA	41º
9465079	INOCENCIO PINTO DE ARAUJO JUNIOR	42º
9464749	DEYSE MARA ROMUALDO SOARES	43º
9472394	THICIANA EVELINE DO VALE	44º
9462950	LUCIANA JESUS SANTANA GORDILHO	45º
9463486	THIAGO DE ALENCAR HONÓRIO	46º
9468203	ANA CRISTINA DA SILVA TOMÉ DE MIRANDA	47º
9462091	REBECCA SILVEIRA DA COSTA	48º
9473467	MARIA SANDRA SOARES VIEIRA	49º
9469650	NEYARA DE FRANÇA LEITÃO	50º
9464066	SARA MONTEIRO NEVES SILVA	51º
9469343	FRANCISCO RAFAEL BIZARRIA DE OLIVEIRA	52º
9471409	PEDRO RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	53º
9473945	MARIA ISABEL DE ALMEIDA LISBOA DE OLIVEIRA	54º

PEDAGOGIA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9468670	MARIA ERIANE OLIVEIRA COSTA	125º
9463943	SIMARA CUNHA DA SILVA	126º
9472476	LÉIA TEODOSIO DE SANTANA	127º
9461531	MARÍLIA COSTA DOS SANTOS	128º
9473513	ANA KAROLINNY SILVA DAMASCENO DE SOUSA	129º
9468221	NATICLEUDA MARTINS VASCONCELOS	130º
9471906	SOCORRO ELAINE DA SILVA PEREIRA	131º
9464903	ELZIMAR ARAÚJO BEZERRA	132º
9470333	MAURICEIA AMORIM LIMA TRINDADE	133º
9473754	MARIA SUELY VIEIRA DA SILVA LOPES	134º
9473635	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	135º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 50

9462996	FRANCILÂNIA DOS SANTOS NUNES	136°
9462355	FRANCISCA GERLENIA BRAGA DE LIMA	137°
9472024	EDNA MARIA SEVERO LIMA	138°
9465135	HELANIA CAMILA DO NASCIMENTO CAMILO	139°
9472535	HULIANA LEMOS DO NASCIMENTO	140°
9461916	MÔNICA PAIVA DE MESQUITA	141°
9468145	WADNA JULIANA VIEIRA DE MOURA	142°
9472074	NAYANE CARVALHO BORGES	143°
9462056	AMANDA MARIANO LIMA MOURA	144°
9461968	PATRÍCIA GOMES OLIVEIRA	145°
9472685	SAMILLA GOMES DE ALENCAR FERREIRA	146°
9473355	DAVI PORTO LIMA	147°
9473968	WELLERSON RODRIGUES ARAÚJO	148°
9474213	THANARA DE ANDRADE COSTA	149°
9472260	MARLY SILVA DE CASTRO	150°
9469488	VERA LUCIA CASTELO BRANCO ARAÚJO DE SÁ	151°
9473959	KAROLINE SILVEIRA CALIXTO	152°
9463246	VICTÓRIA REGIA VIANA GOMES	153°
9467124	AMANDA PEREIRA LIMA	154°
9462658	CRISLANE SILVA SOUZA	155°
9465441	FRANCISCA CARLIANE SOARES DE PAULA BEZERRA	156°
9465685	TEREZA FATIMA VIDAL FERNANDES	157°
9471814	NALUCIENE DE MARILAC DOS SANTOS RODRIGUES	158°
9472601	ELIZABETH FERNANDES MAIA REMPEL	159°
9470137	GLAUCIA DE VASCONCELOS LOBO TEIXEIRA	160°
9466851	TACIANA MICHELE DE CASTRO CAVALCANTE	161°
9463349	MARZEU DA SILVA LIMA	162°
9471143	PEDRO NETO OLIVEIRA DE AQUINO	163°
9470124	ROSAMEIRE SIMÕES MACIEL	164°
9473264	REGINA CÉLIA FREIR MARÇAL	165°
9461699	MÁRCIA MARIA DO VALE HOLANDA	166°
9471728	SILVIA HELENA PINHEIRO ALVES	167°
9469587	ALDISIANA GONÇALVES BEZERRA	168°
9463619	ANA PAULA ALMEIDA DO NASCIMENTO	169°
9462392	GLEUCIENE ROCHA DA SILVA MESQUITA	170°
9463148	MARIA LÍGIA OLIVEIRA DE ANDRADE	171°
9471746	SHIRLEI FELIX PEREIRA FERNANDES	172°
9462713	FRANCISCA JAQUELINE ALVES CARNEIRO	173°
9461455	ROCHELLE MATOS ÁVILA	174°
9469501	ANA JESSICA MESQUITA SANTOS	175°
9468131	VANESSA CARVALHO MACHADO	176°
9469649	MARIA DANIELA DIONISIO DE OLIVEIRA	177°
9470840	EDLA MENEZES DA COSTA	178°
9471541	LUCIVANIA GONÇALVES NORONHA	179°
9467796	SARA FLORENCIO FERREIRA ALVES	180°
9473352	TARCIANA MOREIRA E SILVA	181°
9465621	CARMÉLIA ALVES DE ALMEIDA LIMA	182°
9461719	JOANA DARC MORAES SALES	183°
9472955	TÉRCIA DE CASTRO LEÃO	184°
9467632	ANTONIA BERNARDETE GONCALVES COELHO	185°
9462186	MARIA CLEONISE RODRIGUES MACIEL	186°
9473609	MARIA ELIANE FERREIRA LIMA	187°
9472727	FABIOLA LIMA DOS SANTOS	188°
9469207	FRANCISCA ALBERLENE RABELO SILVEIRA	189°
9470102	LIDIANE CAMPOS PAIVA MONTENEGRO	190°
9471955	ROSILENI SEVERIANO E SOUZA	191°
9468769	ANA RAQUEL FERREIRA DA SILVA	192°
9471542	AIDA CARLA MENDES DE OLIVEIRA GUEDES	193°
9473819	JOSEFA ALINE RODRIGUES DOURADO	194°
9468896	MEYRILLENE DO NASCIMENTO BARBOSA PEREIRA	195°
9474041	CLAUDIANA FERNANDES DE FREITAS	196°
9463304	NAARA CAMPELO RODRIGUES	197°
9464524	GLADSVÂNIA MARÇAL MOREIRA DE SOUSA	198°
9463625	ANGELA SOARES AVELINO DOS SANTOS	199°
9471087	MA. LEDA VIANA DA SILVA	200°
9463292	ROSÂNGELA FREITAS MEDEIROS	201°
9473394	MARIA VALNEIDE ARAUJO	202°
9468454	TEREZINHA GOMES FERREIRA	203°
9468655	TATIANA DE SOUSA MIRANDA	204°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 51

9467584	ROSANGELA MARIA DE MENDONÇA	205°
9464775	FABIANA VEIGA DE PAULA	207°
9462157	REGIVANIA MARQUES DE FREITAS	208°
9466870	JEANE MEDEIROS SILVANO	209°
9466738	FATIMA RIANNE ARAUJO SOUSA	210°
9465655	MATEUS MENDES DE SOUSA	211°
9470945	RENATA EDUARDO FREIRE	212°
9466617	FRANCISCA NEUMA SOBREIRA BEZERRA	213°
9471124	FRANCISCO AURICELIO PAIVA	214°
9471601	ANA LUIZA NASCIMENTO CAMPELO	215°
9473666	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	216°
9464475	MARA GERMANA RODRIGUES GUIMARÃES	217°
9462159	SIMONE BEZERRA DE LIMA	218°
9468363	KATIA MARIA RODRIGUES COSTA	219°
9472897	GRACINEIDE SILVA DE LIMA	220°
9461923	ROSELIA DELFINO MOTA	221°
9464205	CHARLES DE ANDRADE PEREIRA	222°
9464663	JOSENIRA FREIRE DA SILVA	223°
9463309	EMANUELA DA SILVA REIS	224°
9465108	ERIKA PRISCILLA DE OLIVEIRA ARAUJO	225°
9463427	SELIRIS DE VASCONCELOS PINHEIRO	226°
9472979	ERMILENI OLIVEIRA GOMES DE SOUZA SILVA	227°
9474239	MARIA NAYARA LOPES SALVADOR	228°
9462264	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA BEZERRA	229°
9463216	DIJANIRA SOUSA DA SILVA	230°
9473934	LILIA MARIA PONTES	231°
9472107	NEUMA MARIA DE OLIVEIRA PONTES	232°
9468033	SORMANIA MELO LESSA	233°
9470972	RITA DE CASSIA COELHO	234°
9471706	SANDRA MARIA DE SOUZA AGUIAR	235°

* 206° CANDIDATO QUE SE DECLAROU COM DEFICIÊNCIA. JÁ CONVOCADO.

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5

CIÊNCIAS

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9469222	FRANCISCO YURI ALVES FERNANDES	10°
9467886	LUZIMEYRE DE LIMA SOUSA SANTA BÁRBARA	11°
9462349	GERALDA MÁRCIA DA SILVA MAGALHÃES	12°
9464050	LUZIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	13°
9472094	SÁVIA MELQUÍADES LIMA	14°
9469100	EDJESSICA SIQUEIRA DE SOUSA	15°

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464909	VALÉRIA GOMES LIMA DE OLIVEIRA	14°
9464007	TIAGO DIAS DE OLIVEIRA	15°
9470569	FRANCISCO RODRIGO DE SA BARBOSA	16°
9462809	JOSE WILRISTON NUNES DA SILVA	17°

ENSINO RELIGIOSO

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9474211	GILBERTO DO NASCIMENTO LIMA BRITO	2°
9462515	KEDNA ADRIELE TIMBO DA SILVA	3°

GEOGRAFIA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9466683	DANILO ALVES DA SILVA	9°
9471253	YRIS ARAUJO BANDEIRA	10°
9473539	GILMARA BENTO RODRIGUES	11°
9467268	JOAO PAULO PINTO LIMA	12°
9464038	NAYARA DOS SANTOS BARROS	13°
9464248	FRANCISCO HERBSTER ALENCAR CRUZ	14°
9472248	THIAGO MURILO E SILVA	15°

HISTÓRIA

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464271	JOSÉ JACINTO DE MELO DOS SANTOS	9°
9464115	DANIELLE DOS SANTOS SILVA	10°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 52

LÍNGUA PORTUGUESA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9474263	MARIA AILMA SOUSA DE LIMA	40°
9461988	NÁDIA PATRÍCIA ROCHA RIOS	41°
9474166	JANAINA RODRIGUES FREITAS	42°
9473336	IAGO FECHINE RAMOS	43°
9468368	FRANCISCO DJEFREY SIMPLÍCIO PEREIRA	44°
9470479	SOCORRO DE NAZARÉ DE CASTRO RODRIGUES	45°
9469869	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	46°
9465410	CAMILLA GOMES ALMEIDA	47°
9469959	WANNE ARUBA SERAFIM	48°
9469460	JOSILENE DOS REIS DUARTE	50°

* 49° CANDIDATO QUE SE DECLAROU COM DEFICIÊNCIA. JÁ CONVOCADO.

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9471064	MARIA KARINA DE SOUZA	57°
9465817	JULIANE MILENA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	58°
9466835	BRENA KESIA LIMA	59°
9470628	SARAH HELENA ARAUJO SOARES	60°
9467150	FRANCISCA EDINEUZA SOUZA PEREIRA	61°
9465277	JORGE LUIS DE AGUIAR RIQUET	62°
9468259	ROSA DOS SANTOS SOUSA	63°
9469968	ANA CRISTINA DE SOUSA CARNEIRO	64°
9473383	MARCELO DORELANDE DE SOUSA ALBUQUERQUE	65°
9471469	JANAINA MELO ROCHA DA SILVA	66°
9464949	MARIA ZESILENE DA SILVA	67°
9470249	MARIA SANDRA DE CASTRO MELO	68°
9463783	NÁDIA MARIA BARROSO BRILHANTE	69°
9473250	REGINILDA NERI DIAS	70°
9464111	FRANCISCA TATIANA LEITE DO NASCIMENTO	71°
9464943	RÉGIA CRISTINA SOUSA DA PONTE	72°
9463212	MARIA EDNA DA SILVA LIMA	73°
9468598	MARINALVA EVANGELISTA MOREIRA	74°
9464056	FABRÍCIA ÁVILA DUARTE	75°
9465085	MARILIA ABREU DE ABREU	76°
9462423	ANA ANGELITA ALVES MOTA	77°
9468979	BRUNA GRAZIELE ARAUJO DE OLIVEIRA MARREIRO	78°
9462172	SUZIANE MARIA DA SILVA AMORIM	79°
9462371	SANDRA MARIA DAMASCENO SANTOS	80°
9469645	MARIA NAZILMA BRITO DE LIMA	81°
9462919	MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES	82°
9463189	ELINEIDE CARNEIRO DA SILVA	83°
9471453	JOSÉLIA DE SOUSA NOGUEIRA	84°
9473766	ANA PATRICIA MARCOLINO MONTE AGUIAR	85°
9468391	SUZANA ERICA OLIVEIRA ANDRADE	86°
9466825	TATIANA PINHEIRO DE SOUZA	87°
9471176	MARIA EFIGÊNIA FERREIRA MONTEIRO GURGEL	88°
9462257	LILIA DE SOUSA ROSAL	89°
9462769	EVANEIDE ALMEIDA BEZERRA	90°
9472523	DANIELA MAURICIO PINHEIRO LAFAIETE	91°
9472949	GLAUCIANE DA SILVA LIMA	92°
9463469	NAJLA ALMEIDA MARQUES PEREIRA	93°
9471771	FRANCISCA NÁGIDA CAVALCANTE PEREIRA	94°
9472004	DEBORA RIBEIRO DA COSTA	95°
9474132	EMILIANA DE SOUZA LIMA	96°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6

ARTES		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9463724	SAMYA BANDEIRA LIMA	5°
9467590	EVANDRO TEIXEIRA GOMES JUNIOR	6°

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9472548	MARCIA MARIA LEITE DO NASCIMENTO	9°
9471342	ARTHUR SOUZA DE LIMA	10°

EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464780	AUREO AKIN LIMA LOPES	10°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 53

9463928	ESTEFANIA LIMA MAGALHAES RODRIGUES	11º
9471315	ANDRE FELIPE DELFINO DE SOUSA	12º
9462927	MÁRCIA DE VASCONCELOS SANTOS	13º

ENSINO RELIGIOSO		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9473788	ROBERTO CLAUDIO DA SILVA GADELHA	4º
9464976	WALBER STEFFANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	5º
9463143	GISELA RODRIGUES SILVA	6º
9464812	JOSE RICARDO SILVEIRA	7º
9474029	DJALMA SOMBRA DE LIMA JUNIOR	8º
9467597	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MARQUES	9º
9469887	MAYRLA COSTA DE SOUZA	10º

GEOGRAFIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9468497	FRANCISCA ELIZÂNGELA RAMOS DE OLIVEIRA	8º
9464303	DAYANE DE SIQUEIRA GONCALVES	9º
9468640	HAMILTON RIBEIRO DE LIMA JÚNIOR	10º
9471264	SAVIO MINA DE LUCENA	11º

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9473871	LEONARDO VIEIRA MELO	7º
9474407	TATIANY AMERICO GIRAO	8º

LÍNGUA PORTUGUESA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464432	DAVID BRITO ALVES	39º
9470119	FRANCISCO EDIVALDO EUFRASIO DA SILVA	40º
9467475	FRANCISCA MONICA ALENCAR CASTELO BRANCO	41º
9465107	SUELEN VIEIRA MOREIRA MONTEIRO	42º
9464443	YASMIN CRISTIANA SANTOS DE MELO	43º
9471419	KILVIA GOMES BARBOSA	44º
9471574	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	45º
9465311	ANTONIA LIREUDA DE LIMA	46º
9462639	MARIA JOSE DE CASTRO DAHER	47º
9464650	EDUARDA BARBOSA DE SOUSA	48º

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9472701	SHEYNA NOGUEIRA SILVA	125º
9473037	ANDREZA SOARES DO VALE	126º
9461655	LETICIA AMADOR GUIMARAES	127º
9470999	MARIA APARECIDA DA SILVA CÂNDIDO	128º
9470620	INGRID MICHELLE MINGUTA SOARES DE ABREU	129º
9472845	JULIANE DA SILVA NASCIMENTO	130º
9472062	ANA CLAUDIA DE ARAUJO JUREMA	131º
9461685	HORTÊNCIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	132º
9463470	GABRIELA LOPES DOS SANTOS	133º
9473396	MARIA NELY DA SILVA	135º
9465489	GIRLENI LIMA DE ALMEIDA	136º
9467389	CLECIA EDIRANE DA SILVA SOUSA	137º
9470270	MARIA LEONAIDE BEZERRA	138º
9468323	AURILENE COSTA DE OLIVEIRA	139º
9472302	TATIANE COSTA NOGUEIRA NUNES	140º
9461921	EDIVÂNIA FERREIRA DA SILVA	141º
9465502	KARLA MICHELLY CASTRO DE BRITO	142º
9462277	MARIA ALINE ALVES DE OLIVEIRA	143º
9467053	ELIDIANE RAULINO BATISTA	144º
9462407	FABÍOLA DA SILVA QUEIROZ	145º
9470278	ROZIANE VIEIRA LIMA DA SILVA	146º
9471563	ANTONIA JUCILENE DA SILVA NERES	147º
9468537	MARIA LUCINEY VASCONCELOS DO REGO	148º
9462617	KÁTIA CILENE MIRANDA NOBRE	149º
9472527	ANA ISABEL CAVALCANTE BARREIRA	150º
9464873	KESIA FORMIGA ALBUQUERQUE DANTAS	151º
9462144	ANA TERESA HOLANDA DUTRA	152º
9464846	VALDINIR LIRA DA SILVA	153º
9461631	FABIANA MEDEIROS DE PAULA RODRIGUES	154º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 54

9466646	ERICA DE LIMA SILVA	155°
9462699	MARIA ALESSANDRA MARTINS MARCOS	156°
9473032	ANTONIA EDIVANIA CONRADO DE MESQUITA	157°
9464670	LÍVIA GOMES DE OLIVEIRA	158°
9463688	JEANNE DE SOUSA AGUIAR DA SILVA	159°
9462740	VALDENIA MELO DA SILVA MARTINS	160°
9473784	KARINA KETLEN DE SOUSA FERNANDES	161°
9467471	EUGENIA TAVARES XAVIER	163°
9473444	ANA PATRICIA CAVALCANTI VERAS ARAÚJO	164°
9471101	LUCILEIDE DE SOUSA NASCIMENTO	165°
9464589	JUCILÉIA GARCIA DA SILVA	166°
9470139	JAMILE MARIA CAVALCANTE LIMA	167°
9470123	FABRICIA FELIX DE LIMA	168°
9463692	MAYARA COELHO SAMPAIO MARTINS	169°
9473178	DIVIANNE DE SOUSA ARAUJO	170°
9473530	ISA HOLANDA MOTA	171°
9472909	MARTA LÚCIA DE SOUSA ARAÚJO	172°
9467499	KARINA DE MAGALHÃES RODRIGUES FIGUEREDO	173°
9471886	ANNA KARINE DE OLIVEIRA	174°
9465211	MARIA APARECIDA GOMES COSTA LIMAPARE GOMES COSTA LIMA	175°
9467128	ZILDA ALEXANDRE FREITAS	176°
9462935	ANTONIO CLEZIO PEREIRA BARROS	177°
9463057	NATIELLE FELIX DO NASCIMENTO	178°
9471049	DEDIER SANTANA SOBRAL JÚNIOR	179°
9465415	ELENILCE DE SOUZA ALBINO	180°
9461810	JOSENI FERNANDES CAMINHA	181°
9471450	MARIA KELRIMAR RODRIGUES DA SILVA	182°
9461856	LAURA OLIVEIRA DA SILVA	183°
9472591	ROZANGELA DE FRANÇA MACHADO	184°
9473884	MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA MILEO	185°
9472237	REGINA LUCIA EVANGELISTA SILVA SANTOS	186°

* 134° e 162° CANDIDATO QUE SE DECLAROU COM DEFICIÊNCIA. JÁ CONVOCADO.

ANEXO II CADASTRO DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR					
CPF		CARGO/FUNÇÃO		COORDENADORIA SME	
ESTADO CIVIL	SEXO	ADMISSÃO		INGRESSO	
	F () M ()	____/____/____		1 CARGO COMISSONADO 2 CONCURSO 3 SELEÇÃO PÚBLICA	
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE		UF	NACIONALIDADE
FILIAÇÃO (NOME DA MÃE)					
FILIAÇÃO (NOME DO PAI)					
NOME DO CÔNJUGE					
DEPENDENTES					
PAGA PENSÃO JUDICIAL EM FOLHA DE PAGAMENTO?				NÃO () SIM () Se positivo, anexar ofício judicial.	
ENDEREÇO					NÚMERO
BAIRRO			CIDADE		UF
COMPLEMENTO					CEP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 55

E-MAIL			TELEFONE CELULAR	
TELEFONE RESIDENCIAL	RG	ORG. EXP.	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO
CARTEIRA PROFISSIONAL	SÉRIE			UF
GRAU DE INSTRUÇÃO	FORMAÇÃO SUPERIOR	INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO		
PIS/PASEP	TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO
BANCO	AGÊNCIA	CONTA		
BANCO DO BRASIL				
MATÍCULA	IA	LOTAÇÃO		

Fortaleza, ____/____/2019.

ASSINATURA DO SERVIDOR/CONTRATADO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente desde o ano _____ e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ - _____, na cidade de _____ do Estado do _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, que nos últimos dois anos residi no(s) endereço(s) abaixo, e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

OUTROS ENDEREÇOS			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida			
Nº		Bairro:	
Cidade/UF			
Complemento:			

Fortaleza, ____/____/2018.

Assinatura do(a) Declarante

*** **

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

EDITAL Nº 13/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, através deste edital, estabelecem as normas e divulgam a realização de Seleção Pública para estágio de estudantes regularmente matriculados em cursos de níveis superior, nas instituições de ensino conveniadas com a Prefeitura de Fortaleza, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.463, de 09 de dezembro de 2008, com suas alterações posteriores, bem como segundo o que determina a Instrução Normativa nº 06/2008 – SAM, com suas alterações

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 56

posteriores, obedecendo às regras constantes deste Edital e respeitando o número de vagas descritas no quadro I do subitem 2.1 do presente instrumento, tudo segundo o que dispõe Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. A Seleção Pública para estágio na SME será regida por este Edital e executada pela SME, conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento. 1.2. A Seleção será constituída por uma única etapa, por meio de análise curricular, de caráter classificatório. 1.3. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade de Fortaleza-CE. 1.4. Os candidatos aprovados na Seleção para estágio na SME regulamentada por este Edital serão lotados na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final do curso para o qual foram aprovados. 1.4.1. A lotação dos candidatos aprovados e convocados para este procedimento será realizada em sessão pública, onde serão apresentadas as vagas disponíveis e os candidatos serão chamados por ordem crescente de classificação, por curso de sua opção, para fazer a livre escolha do órgão em que pretendem ser lotados. 1.4.2. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, poderá ser aproveitado em uma nova convocação. 1.4.3. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o estabelecido no subitem 1.4.1. 1.5. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.6. Os seguintes Anexos são parte integrante deste Edital: Anexo I – Relação das instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Fortaleza; Anexo II – Currículo Padronizado; Anexo III – Formulário de inscrição. 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS: 2.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar estagiários, visando ao preenchimento de 165 (cento e sessenta e cinco) vagas, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva conforme descritos no quadro I abaixo:

QUADRO I

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS			CADASTRO DE RESERVA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	
LETRAS-PORTUGUÊS	39	4	43	58
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	7	1	8	05
LICENCIATURA EM ED. FÍSICA	4	0	4	44
LICENCIATURA EM QUÍMICA	4	0	4	04
LICENCIATURA EM FÍSICA	5	1	6	06
LICENCIATURA EM BIOLOGIA	4	0	4	07
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	7	1	8	05
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	4	0	4	03
LICENCIATURA EM ARTES, ARTES VISUAIS, MÚSICA, DANÇA E TEATRO	3	0	3	02
PEDAGOGIA	73	8	81	53
TOTAL DE VAGAS	150	15	165	217

*A CARGA HORÁRIA SERÁ DE 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) deverá estar devidamente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e com Convênio firmado com a Prefeitura de Fortaleza (vide Anexo I), devendo estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre, ou ter cursado, no mínimo, 80 (oitenta) créditos, ou 40% (quarenta por cento) da carga horária prevista para o respectivo curso; b) não ter estagiado em órgão ou entidade da Prefeitura de Fortaleza por período superior a 12 (doze) meses, ainda que esteja matriculado em um novo curso. 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO: 4.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital deverá preencher os seguintes requisitos: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital; b) ter nacionalidade brasileira, e, no caso de estrangeiro, deverá ser observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; d) estar no gozo dos direitos políticos; e) não ter antecedentes criminais, requisito comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justiças Estadual e Federal; f) o estudante do ensino superior deverá estar devidamente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e com Convênio firmado com a Prefeitura de Fortaleza (vide Anexo I), devendo estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre, ou ter cursado, no mínimo, 80 (oitenta) créditos, ou 40% (quarenta por cento) da carga horária prevista para o respectivo curso; g) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; h) ter disponibilidade para ser contratado por pelo menos 6 (seis) meses, período em que necessariamente deverá manter-se matriculado nas Instituições de Ensino Superior credenciadas; i) não ter estagiado em órgão ou entidade da Prefeitura de Fortaleza por período superior a 12 (doze) meses, ainda que esteja matriculado em um novo curso. 4.1.1. O candidato que já tenha realizado estágio em órgão/entidade da Prefeitura de Fortaleza, por um período de até 12 (doze) meses, poderá concorrer às vagas; contudo, o novo Termo de Compromisso de Estágio será celebrado pelo prazo de até 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação. 5. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS: 5.1. A título de bolsa-estágio, o estudante de Nível Superior receberá da Prefeitura de Fortaleza o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à carga horária de 20h (vinte horas) semanais, adequada, imperiosamente, à necessidade do órgão requisitante e à jornada escolar do estagiário, acrescido de auxílio-transporte referente aos dias de efetivo exercício das funções; 5.2. Poderá ser admitida, em caráter excepcional, a ampliação de carga horária, sendo o cálculo do valor da bolsa-estágio proporcional às horas acrescidas e observado o limite de carga horária definido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008. 5.3. A Prefeitura de Fortaleza contratará, em favor dos estagiários, um seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio. 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO: 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 6.1.1. O candidato SOMENTE poderá se inscrever para concorrer às vagas de um dos cursos descritos neste Edital. 6.1.2. Caso haja mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada válida a última efetivamente realizada. 6.2. A entrega do formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, que consta no Anexo III, e da documentação abaixo discriminada, a qual será recebida em envelope de tamanho A4, fornecido pelo próprio candidato, deverá realizar-se nos dias especificados no calendário de quadro de atividades do item 13, presencialmente, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 57

16h30, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SME, situada a Rua Barbosa de Freitas, 2267, Dionísio Torres. 6.2.1. O envelope anteriormente mencionado deverá conter a seguinte documentação: a) formulário padronizado da análise curricular, conforme constante do anexo II deste Edital sem rasura, datado e assinado; b) cópia simples dos documentos comprobatórios dos títulos descritos no quadro I do subitem 8.1, conforme o caso; c) declaração original ou cópia simples da Instituição de ensino superior comprovando estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre, ou ter cursado, no mínimo, 80 (oitenta) créditos, ou 40% (quarenta por cento) da carga horária prevista para o seu curso; d) cópia simples do documento oficial de identidade original e do CPF; e) cópia da Carteira de Reservista (para candidatas do sexo masculino); f) cópia do comprovante de endereço; g) número do PIS. 6.3. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 6.4. A SME não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 6.5. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 7.1. As pessoas com deficiência poderão participar do processo seletivo regulamentado por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004. 7.2. Fica reservado aos candidatos com deficiência, de acordo com o subitem anterior, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, conforme previsto no art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008 e na Instrução Normativa nº 06 - SAM, de 10 de dezembro de 2008, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, conforme previsto no quadro de vagas constantes do subitem 2.1. 7.3. De acordo com o que dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nesta condição especial. 7.4.1. O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar, OBRIGATORIAMENTE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com carimbo (com o número do CRM) e assinatura legível. 7.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação. 7.6. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem crescente de classificação. 7.7. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre na forma prevista no subitem 7.1 deste edital, será considerado reprovado na Seleção. 8. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR: 8.1. A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular de caráter classificatório, com o valor total de 10 (dez) pontos, conforme demonstrado no quadro abaixo. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, com os respectivos comprovantes, expedidos até a data-limite prevista para a sua entrega, observados os limites de pontos estabelecidos no quadro I.

QUADRO I

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MONITORIA	Cada semestre letivo de efetivo exercício de monitoria = 1 ponto / Máximo de 2 (dois) certificados	2 pontos
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM REVISTAS E PERIÓDICOS	Cada artigo publicado = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto / Máximo de 2 (duas) publicações	1 ponto
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM SEMINÁRIOS E CONGRESSOS	Cada trabalho apresentado = 01 (um) ponto / Máximo de 2 (duas) apresentações	2 pontos
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA E/OU DE EXTENSÃO	Participação em Projeto de Pesquisa, como bolsista de Programa de Iniciação Científica, devidamente aprovado por Agências de Fomento à Pesquisa ou por Instituição de Ensino Superior / Cada participação anual = 0,5 ponto / Máximo de 2 (duas) participações	1 ponto
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (Extensão, Fóruns, Atualização, Seminários e Aperfeiçoamento)	Participação em curso com duração de no mínimo 8 (oito) horas a 20 (vinte) horas = 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto / Máximo de 2 (dois) certificados	0,5 ponto
	Participação em curso com duração superior a 20 (vinte) horas = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto / Máximo de 2 (dois) certificados	1 ponto
	Participação em curso com duração superior a 40 (quarenta) horas = 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto / Área específica da especialidade para a qual concorre o candidato / Máximo de 2 (dois) certificados	1,5 ponto
CERTIFICADOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	Certificado de Curso de Língua Estrangeira = 1 (um) ponto / Máximo de 1 (um) certificado	1 ponto
TOTAL		10 pontos

8.2. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a inscrição, nem o seu encaminhamento por fac-símile, postagem, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto no item 6.2. 8.3. A SME não devolverá, em hipótese alguma, a documentação entregue para efeito de pontuação da análise curricular. 8.4. Não serão avaliados quaisquer títulos diferentes daqueles indicados no quadro I constantes do subitem 8.1 ou relativos a cursos distintos daqueles apontados no referido quadro I deste Edital, nem aqueles remetidos fora do prazo indicado no item 13. 8.5. Os comprovantes de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida. 8.6. Somente serão aceitos diplomas, declarações, certidões ou certificados das instituições referidas no subitem anterior nos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 58

quais constem todos os dados necessários à sua devida avaliação. 8.7. Diplomas, declarações, certidões ou certificados sem menção de carga horária ou com carga horária inconclusa não serão considerados. 8.8. O mesmo título não será valorado mais de uma vez. 8.9. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso de mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação nos termos do art. 48, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 8.10. Se o nome do candidato no(s) documento(s) apresentado(s) para a análise curricular for diferente do nome que consta no formulário de inscrição, deverá ser encaminhado também um comprovante de alteração do nome, sob pena de esse(s) documento(s) não ser(em) considerado(s). 8.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem conter rasuras nem emendas. 8.12. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, será excluído da seleção. 8.13. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão e/ou declaração de conclusão expedida pela respectiva instituição. 8.14. Serão desconsiderados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos de comprovação ou que forem inconclusos. 8.15. Participação de trabalhos em ONGs (Organizações Não Governamentais), Escolas Públicas, Projetos de Extensão em comunidades, dentre outros, deverá ser comprovada por meio de declaração ou certificado. 8.16. Não será computada a experiência do item anterior se o documento a ser analisado não estiver no formato dia/mês/ano de início e término. 8.17. Serão considerados como data-limite para a aferição de trabalhos em ONGs, Escolas Públicas, Projetos de Extensão em comunidades, dentre outros, o último dia da entrega da documentação, de acordo com o previsto no item 13. No caso de certidão ou declaração original expedidos por órgãos públicos, será considerada a data da expedição do referido documento. 8.18. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega e fora do período estabelecido para a entrega de documentação comprobatória conforme item 13. 8.19. A documentação entregue para efeito de pontuação na análise curricular não será devolvida, em hipótese alguma. 8.20. Respeitados os cursos, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a classificação limitada ao quantitativo de vagas e os demais comporão o cadastro de reserva. 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: 9.1. Aos candidatos regularmente inscritos está assegurado o direito à interposição de recurso administrativo contestando: a) o resultado preliminar da solicitação de inscrição; b) o resultado preliminar da análise curricular. 9.2. Os recursos deverão ser protocolados no prazo máximo de um dia útil, contado a partir da data da divulgação destas informações no portal da SME (<http://educacao.fortaleza.ce.gov.br>) e deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP da SME, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso). 9.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual. 9.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como não será aceito o recurso interposto fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 9.5. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão. 10. DA CLASSIFICAÇÃO: 10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos pelo candidato, por curso, na análise curricular limitado ao quantitativo de vagas descrito no quadro I do subitem 2.1. 10.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até o último dia de inscrição previsto para esta seleção; b) a maior pontuação referente à participação em programa de monitoria; c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 11. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO: 11.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). 11.2. O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 11.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico <http://educacao.fortaleza.ce.gov.br> e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado. 11.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação, média ou nota do candidato. 12. DA ELIMINAÇÃO: 12.1. Será eliminado da Seleção o candidato que: a) não entregar os comprovantes exigidos conforme item 6.2 e seguintes; b) não preencher os requisitos básicos para inscrição e contratação, conforme previsto nos itens 4.1 e suas alíneas; c) não se classificar conforme determinado no subitem 8.20 deste Edital; d) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer; e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção em epígrafe. 13. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Solicitação de inscrição presencial	15/03/2019 a 20/03/2019
Resultado preliminar da solicitação das inscrições	22/03/2019
Recursos contra o resultado preliminar da solicitação das inscrições	25/03/2019
Resultado definitivo das inscrições (homologação).	26/03/2019
Resultado preliminar da Análise Curricular	27/03/2019
Recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular	28/03/2019
Resultado Final e Ato de Homologação	29/03/2019
Convocação e Lotação	01 e 02/04/2019

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 12.463/2008, deverão ser respeitadas as determinações que seguem. 14.1.1. Para o legítimo preenchimento das vagas ofertadas, exige-se que os estagiários estejam regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior cujos Convênios com a Prefeitura de Fortaleza estejam regulares e vigentes, de acordo com a listagem divulgada no anexo I deste Edital. 14.1.2. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez, limitada a vigência à data de colação de grau do estagiário. 14.1.3. O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Fortaleza. 14.1.4. Este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano. 14.2. As datas prováveis previstas ao longo deste Edital poderão ser alteradas pela SME, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando-se publicidade às novas datas através de Termo Aditivo ao Edital divulgado no site da SME (<http://educacao.fortaleza.ce.gov.br>). 14.3. O candidato poderá obter o Edital da Seleção por meio de download, no endereço eletrônico <http://educacao.fortaleza.ce.gov.br>. 14.4. A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem crescente de classificação. 14.5. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apre-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 59

sentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 14.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato tenha se utilizado de processo ilícito, sua análise curricular será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção. 14.7. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital. 14.8. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção Pública, valendo para este fim as publicações oficiais. 14.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP/SME), juntamente com a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão do Município (SEPOG) e a Secretaria Municipal da Educação (SME). 14.10. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública. 14.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo. Fortaleza, 14 de março de 2019. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME

EDITAL Nº 13/2019

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
CONVENIADAS COM A PREFEITURA DE FORTALEZA

Faculdade 7 de Setembro – FA7
Faculdade Ari de Sá
Universidade Federal do Ceará – UFC
Faculdade Cearense – FAC
Universidade Federal do Ceará - UFC
Universidade de Fortaleza – UNIFOR
Faculdade de Tecnologia do Nordeste/ Faculdade Terra Nordeste – FATENE
Centro Educacional Universitário e Desenvolvimento Profissional LTDA - FGF
Faculdade Farias Brito – FFB
Universidade Ananguera – UNIDERP
Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Faculdade Padre Dourado – FACPED
Universidade Vale do Acaraú – UVA / Instituto Dom José – IDJ

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME

EDITAL Nº 13/2019

ANEXO II

CURRÍCULO PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR

_____, candidato(a) ao curso de _____, cujo número de inscrição é _____, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos de conformidade com a análise dos títulos pela banca examinadora, com vistas à classificação nesta seleção.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR ESTIMADO *	VALOR OBTIDO **
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MONITORIA	Cada semestre letivo de efetivo exercício de monitoria = 1 ponto / Máximo de 2 (dois) certificados	2 pontos	Pontuação	
			Nº da folha	
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM REVISTAS E PERIÓDICOS	Cada artigo publicado = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto / Máximo de 2 (duas) publicações	1 ponto	Pontuação	
			Nº da folha	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 60

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM SEMINÁRIOS E CONGRESSOS	Cada trabalho apresentado = 01 (um) ponto / Máximo de 2 (duas) apresentações	2 pontos	Pontuação	
			Nº da folha	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA E/OU DE EXTENSÃO	Participação em Projeto de Pesquisa, como bolsista de Programa de Iniciação Científica, devidamente aprovado por Agências de Fomento à Pesquisa ou por Instituição de Ensino Superior / Cada participação anual = 0,5 ponto / Máximo de 2 (duas) participações	1 ponto	Pontuação	
			Nº da folha	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (Extensão, Atualização, Seminários e Aperfeiçoamento)	Participação em curso com duração de no mínimo 8 (oito) horas a 20 (vinte) horas = 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto / Máximo de 2 (dois) certificados	0,5 ponto	Pontuação	
	Participação em curso com duração superior a 20 (vinte) horas = 0,5 (zero vírgula cinco) ponto / Máximo de 2 (dois) certificados	1 ponto	Nº da folha	
	Participação em curso com duração superior a 40 (quarenta) horas = 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto / Área específica da especialidade para a qual concorre o candidato / Máximo de 2 (dois) certificados	1,5 ponto		
CERTIFICADOS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	Certificado de Curso em Língua Estrangeira = máximo de 1 (um) ponto/certificado	1 ponto	Pontuação	
			Nº da folha	
TOTAL		10		

* Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

** Campo de preenchimento exclusivo da SME.

Observações:

Fortaleza, de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a)

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME

EDITAL Nº 13/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
TELEFONES DE CONTATO:	
E-MAIL:	
RG:	CPF:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO:	IRA:
SEMESTRE:	PREVISÃO DE TÉRMINO:
JÁ POSSUI OUTRA GRADUAÇÃO? () SIM () NÃO QUAL O CURSO?	
JÁ TRABALHOU COMO ESTAGIÁRIO EM ALGUM ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL ÓRGÃO E PERÍODO DO ESTÁGIO?	
CASO TRABALHE, ESPECIFIQUE O LOCAL: FUNÇÃO QUE EXERCE:	

INFORME OS HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA OS TURNOS DA MANHÃ OU TARDE:

TURNO	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
MANHÃ					
TARDE					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 61

() DECLARO CONHECER TODAS AS PRESCRIÇÕES, ACATÁ-LAS E PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL 07/2018.

() DECLARO TER TEMPO DISPONÍVEL PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ESTÁGIO, DE COMUM ACORDO COM O ÓRGÃO SOLICITANTE.

FORTALEZA (CE), _____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DOCUMENTOS ENTREGUES	
	Cópia simples do documento oficial de identidade original e do CPF
	Cópia da Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
	Número do PIS
	Cópia do comprovante de endereço
	Declaração da Instituição de Ensino Superior
	Curriculum vitae com comprovantes

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

RECIBO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

Declaramos para os devidos fins que o(a) estudante realizou inscrição para Seleção de Estágio na Secretaria Municipal da Educação – SME.

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

*** *** ***

ERRATA À PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - SEPOG - As Portarias têm como objeto o reconhecimento da dívida, em favor das empresas contratadas para prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, referente ao montante das diferenças de repactuações ocorridas nos salários das categorias profissionais dos contratos firmados com Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. - Portaria nº 146/2019, publicada no dia 07 de março de 2019 no Diário Oficial do Município de Fortaleza nº 16.218, referente ao montante correspondente as diferenças de repactuação ocorridas nos salários das categorias profissionais constantes no Contrato de Serviços nº 06/2015 no período de Fevereiro a Junho 2018 - Certa Serviços Empresariais e Representações EIRELI. PROCESSO Nº P452789/2018. ONDE SE LÊ: RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa Certa Serviços Empresariais e Representações EIRELI, referente ao Contrato de Serviços nº 06/2015, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, no valor de R\$ 1.785,10 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), das diferenças de serviços executados nos meses de FEVEREIRO A JUNHO DE 2018. LEIA-SE: RESOLVE, reconhecer a dívida em favor da empresa Certa Serviços Empresariais e Representações EIRELI, referente ao Contrato de Serviços nº 06/2015, firmado entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 1.785,10 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), das diferenças de serviços executados nos meses de FEVEREIRO A JUNHO DE 2018. Fortaleza, 20 de março de 2019. **Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SECRETÁRIA EXECUTIVA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0104/2019 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P593913/2019. RESOLVE reduzir em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho para acompanhar filho portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora ANA PAULA PONTE DE SOUZA MACIEL, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 65.856-05, admitida em 25/01/2016, com carga horária de origem de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação/CEI José Batista de Oliveira, solicitando a redução do seu expediente diário para acompanhar filho com necessidades especiais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja 01 (um) ano, a contar da publicação deste Ato. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ERRATA AO CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018 - PROCESSO Nº P274042/2018 - No Extrato e no Contrato nº 95/2018, publicado no D.O.M. de 03 de agosto de 2018, firmado com a empresa CBL ALIMENTOS S/A, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 219/2017 na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado: ONDE SE LÊ: "(...) CBL ALIMENTOS S/A (...)". LEIA-SE: "(...) BETÂNIA LÁCTEOS S.A. (...)". GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2019. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 62

ERRATA - P297025/2018 - No Extrato e no Contrato nº 134/2018, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2018, firmado com a empresa FLEXIMADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA, através de seu representante legal o Sr. Valdir Marques, cujo objeto é aquisição de mobiliários escolares corporativo para atender as necessidades dos alunos, professores e servidores da Secretaria Municipal da Educação - SME, é feita a seguinte alteração, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

“ ...

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	SOFÁ COM 03 LUGARES	UND	8	R\$ 3.051,00	R\$ 24.408,00
111	SOFÁ COM 03 LUGARES	UND	8	R\$ 3.051,00	R\$ 24.408,00
283	SOFÁ COM 03 LUGARES	UND	4	R\$ 3.051,00	R\$ 12.204,00
100	CADEIRA FIXA BALANÇO ESPALDAR	UND	30	R\$ 509,00	R\$ 15.270,00
273	CADEIRA FIXA BALANÇO ESPALDAR	UND	40	R\$ 509,00	R\$ 20.360,00
53	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	UND	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
165	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	UND	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
58	POLTRONA DE AUDITORIO PARA OBESO	UND	6	R\$ 1.412,00	R\$ 8.472,00
56	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	40	R\$ 1.073,00	R\$ 42.920,00
112	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	120	R\$ 1.073,00	R\$ 128.760,00
167	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	120	R\$ 1.073,00	R\$ 128.760,00
225	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	24	R\$ 1.073,00	R\$ 25.752,00
137	MESA REDONDA	UND	20	R\$ 666,00	R\$ 13.320,00
256	MESA REDONDA	UND	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 478.094,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS)

...”

LEIA-SE:

“ ...

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	SOFÁ COM 03 LUGARES	UND	8	R\$ 3.051,00	R\$ 24.408,00
111	SOFÁ COM 03 LUGARES	UND	8	R\$ 3.051,00	R\$ 24.408,00
100	CADEIRA FIXA BALANÇO ESPALDAR	UND	30	R\$ 509,00	R\$ 15.270,00
273	CADEIRA FIXA BALANÇO ESPALDAR	UND	40	R\$ 509,00	R\$ 20.360,00
53	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	UND	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
165	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	UND	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
58	POLTRONA DE AUDITORIO PARA OBESO	UND	6	R\$ 1.412,00	R\$ 8.472,00
56	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	40	R\$ 1.073,00	R\$ 42.920,00
112	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	120	R\$ 1.073,00	R\$ 128.760,00
167	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	120	R\$ 1.073,00	R\$ 128.760,00
225	POLTRONA DE AUDITORIO	UND	24	R\$ 1.073,00	R\$ 25.752,00
137	MESA REDONDA	UND	20	R\$ 666,00	R\$ 13.320,00
256	MESA REDONDA	UND	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 465.890,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

...”

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2019. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 447/2019 - PROCESSO Nº P554854/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de Dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0035/2017, de 04 de Janeiro de 2017. CONSIDERANDO a Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, publicada no DOM em 14 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, publicado no DOM em 29 de outubro de 2015, que trata de instituir a concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR ao servidor abaixo, a Concessão e Administração de Suprimento de Fundos:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	Maria de Lourdes Colares Mendes	10244204	370.828.333-34	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde José Valdevino de Carvalho
02	Regina Lúcia Teixeira Noronha	66977001	772.480.820-15	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde Luís Costa
03	Dione Cavalcante Silveira	6658101	385.276.003-82	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde Luís Albuquerque Mendes
04	Carla Manuela Rodrigues Nogueira	46021-03	755.065.723-87	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde Dom Aloísio Lorscheider
05	Maria Emiliana Lira Machado	67.055-01	203.903.943-00	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde Ocelo Pinheiro
06	Kátia de Gois Holanda	6662101	435.236.843-15	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde Gutemberg Braun
07	Monique Lima Marques Oliveira	10915302	017.428.903-00	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde Roberto Bruno

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 63

08	Humberlene Silveira Rodrigues	8527103	542.143.003-00	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde Parangaba
09	Mariana Rocha Silva	6935002	625.714.943-68	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde Abel Pinto
10	Claudênia de Góes Silva	11830501	010.603.723-47	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde Francisco Monteiro
11	Márcia Oliveira Coelho Campos	67063	433.514.173-49	Gestor de Unidade de Atenção Primária à Saúde Turbay Barreira

Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - O valor total do suprimento para o servidor é de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser utilizado com "Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica" e /ou despesas com "Material de Consumo". Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 20 de março de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**PORTARIA Nº 453/2019
PROCESSO Nº P535461/2019
APENSO Nº P499277/2019**

PORTARIA Nº 453/2019, DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 do Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis do Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Maria de Fátima Pacheco de Alencar	317.551.513-49	18101-01
Jacqueline Alan Castro	261.143.563-49	64640-01
Berenice Mota Costa	390.193.573-87	22750-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 20 de março de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**PORTARIA Nº 454/2019
PROCESSO Nº P595896/2019**

PORTARIA Nº 454/2019, QUE ALTERA A COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.427 de 14 de dezembro de 2015, vinculada no Diário Oficial do Município nº 15.672, regulamentada através do Decreto Municipal nº 13.918 de 29 de novembro de 2016, vinculado no Diário Oficial do Município nº 15.903, a qual institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no Âmbito da Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO que a prevenção e o combate ao assédio moral estão inseridos nos aspectos que envolvem a saúde ocupacional dos servidores, empregados públicos e trabalhadores da Prefeitura Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO que a instituição da Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no Âmbito da Administração Funcional tem a finalidade de desenvolver ações relativas à prevenção e ao combate ao assédio moral no âmbito do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR a composição da bancada da Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, composta pelos seguintes membros:

I .Bancada do Governo:

MEMBROS TITULARES	CPF	MEMBROS SUPLENTE	CPF
Rui Gouveia Soares Neto	619.547.133-04	Fabiana Sales Vitoriano Uchoa	385.781.743-72
Mariane Dias da Silva Arruda	054.414.283-76	Maria de Fátima Silva Gadelha Nunes	144.238.473-53

II - Bancada dos Servidores:

MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA	ENTIDADE REPRESENTADA	MEMBROS SUPLENTE	MATRÍCULA	ENTIDADE REPRESENTADA
Silvana Maria dos Santos Lopes	25373.03	SINSAÚDE	Luís Cláudio Celestino de Sousa	75974.01	SINASCE
Regina Cláudia Neri de Paula	15237.01	SINDIFORT	Ana Paula Cavalcante Ramalho Brilhante	62594.03	SENECE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 319/2019, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 28 de fevereiro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 20 de março de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0057/2019 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos da CEGEA (Célula de Gestão Administrativa) desta secretaria. **RESOLVE:** Designar o servidor abaixo, para fiscalizar o contrato administrativo:

CONTRATO	FORNECEDOR	FISCAL	MATRICULA
14/2019	BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	EDNALDO GADELHA BEZERRA	118330

Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEINF, em 20 de março de 2019. **Engº Ana Manuela Marinho Nogueira** - RPN: 06008998-0 - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.**

*** **

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Licença Prévia (LP) para a implantação da Areninha Murilão, localizada na Rua Antônio Barros, s/nº (esquina com a Rua Manoel Castelo Branco), Bairro Messejana, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações para o Licenciamento Ambiental na SEUMA. Fortaleza-CE, 28 de março de 2019. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Licença Prévia (LP) para a implantação Areninha Pedras, localizada na Rua Antônio Conrado, s/nº (esquina com a Rua Isabel Sales), Bairro Pedras, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações para o Licenciamento Ambiental na SEUMA. Fortaleza-CE, 28 de março de 2019. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a Licença Prévia (LP) para a implantação da Areninha, localizada na Rua Angélica Gurgel, s/nº (esquina com a Rua Aveledo), Bairro Messejana, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações para o Licenciamento Ambiental na SEUMA. Fortaleza-CE, 28 de março de 2019. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores e com base nos Pareceres nº 362/2018 e 004/2018 – ASJUR/SCSP e nº 38/2018 – PA e 02/2019-GPG, da Procuradoria Geral do Município (PGM), com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P412937/2018. **RATIFICA** a contratação, por Dispensa de Licitação, dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e gerenciamento, operação e manutenção do centro de tratamento de resíduos perigosos-

CTRP, com a Empresa Marquise Serviços Ambientais S.A., CNPJ no. 21.635.363/0001-73. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 938.064,96 (Novecentos e Trinta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos). A despesa decorrente desta dispensa correrá por conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 19.101.15.452.0014 2185 0001 tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, Elementos de Despesa: 33.90.39 e Fonte 100100000001, proveniente dos recursos da SCSP – Ações de defesa sanitária animal. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 26 de março de 2019. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 02/2019 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28 de dezembro de 2007 e com supedâneo no artigo 3º, III, do Decreto Municipal nº 12.757 – A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no D.O.M. nº 14.471, de 20 de janeiro de 2011, e Decreto 13.927 de 12 de dezembro de 2016: CONSIDERANDO a contratação da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME, conforme Processo Administrativo nº P245436/2018, referente ao Pregão Presencial nº 011/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento, produção, organização e arbitragem para a realização da I Copa de Futsal da Cidade de Fortaleza. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, a qual leciona ser prerrogativa da Administração Pública a fiscalização da execução dos objetos contratados. CONSIDERANDO o teor do inciso I, do art. 73, da Lei Federal 8.666/93, a qual estabelece necessidade de acompanhamento e fiscalização do serviço. CONSIDERANDO o conteúdo do Art. 67, da Lei Federal 8.666/90, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir, no âmbito da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SECEL, comissão especial para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 08/2018, firmado com o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, e a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME. **RESOLVE**, por fim, criar, no âmbito da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, Comissão Especial, cujos nomes dos membros seguem ao final desta Portaria, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, por força do contrato nº 08/2018, firmado com a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI-ME, referente ao Processo Administrativo nº P245436/2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL. Fortaleza, 21 de março de 2019. **Ronaldo Manchado Martins - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** NOME DOS MEMBROS DA COMISSÃO: **Daniel Dantas Gama** - matrícula nº 121.302-02 - **PRESIDENTE.** **Francisco Getúlio Alves Moreira** - matrícula nº 11.826-01 - **MEMBRO.** **Maria Edna Ferreira dos Santos** - matrícula nº 115.599-01 - **MEMBRO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 174/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL

DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E LOG COMERCIAL DE GLP LTDA, REPRESENTADA POR ROMELIO MONTORIL LEITE, EM 01 DE ABRIL DE 2016. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de licença de operação para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, localizado na Avenida Coronel Carvalho, nº 1797, A, Bairro Barra do Ceará, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 11192/2015 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 - O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Operação a ser expedida pela SEUMA, válida pelo prazo determinado de 36 (trinta e seis) meses, comprometendo-se a obedecer à legislação ambiental federal e municipal pertinente; 2.2 - A atividade poderá ser licenciada ambientalmente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP é inadequada para a Via (na Avenida Coronel Carvalho, 1797, A, Barra do Ceará), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 - O Compromissário, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a licença de operação que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 - Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da atividade, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 01 de abril de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **LOG COMERCIAL DE GLP LTDA - Romélio Montoril Leite**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 196/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ERG PARTICIPAÇÕES LTDA, REPRESENTADA POR ADOLFO BICHUCHER NETO, EM 02 DE MAIO DE 2016. 01. DO EMPREENDIMENTO: O projeto de parcelamento do solo tem como objetivo a utilização racional da área, para posterior, através de loteamento adequado às condições ambientais do terreno e da área de entorno, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação pertinente, localizado na Avenida Washington Soares s/nº - Bairro Luciano Cavalcante, na jurisdição administrativa da Secretaria Regional VI – SER VI. O projeto de parcelamento do solo com característica de loteamento de imóvel não parcelado, compreende uma área de 24.771,00m² conforme Certidão da Transcrição nº 49.345 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona. A Análise de Orientação Prévia – AOP aprovada para o projeto de parcelamento através do Parecer Comunicado nº 048/2015 COURB-SEUMA, Processo nº 2208145837575/2012 – SEINF, tomou por base as informações das diretrizes contidas no Processo nº 5931/2013 e no Parecer nº 059/2013 – PROURMA/PGM de 19/11/2013. A AOP aprovada trata do parcelamento de um terreno com área de 24.771,30m², com a desapropriação retirada de uma faixa de 663,24m² pelo DERT, resultando em 24.137,76m² (100%) como área total a parcelar. Com o parcelamento na modalidade loteamento a área destinada aos terrenos passa a ser de 16.849,28m² (70,00%), compreendendo o Terreno 01 e Terreno 02, ambos com

8.424,64m². A área do sistema viário representa 10,00%, conforme quadro de áreas da Planta Baixa de Parcelamento em anexo, com a abertura de uma rua ao sul, perfazendo um total de 2.460,92m². A área verde, que representa 15% da área total, ou seja, 3.620,684m², sendo: divididas em duas áreas denominadas Área Verde 01 e 02 ambas com 1.810,34m e separadas pela área institucional com 1.206,89m², todas localizadas na porção oeste do terreno (de frente para Rua Armando Dall'Olio), no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 986/2016. 2. DO AJUSTE: 2.1 - O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 - O Compromissário doará 5% para o Fundo de Terras que será realizado em outro local, conforme Termo de Compromisso firmado com a COURB, anexo ao Processo nº 2208145837575/2012 – SEUMA, de acordo com citação do item 4.2.3 do Parecer Comunicado nº 048/2015. 2.3 - De acordo com o Parecer/Comunicado nº 48/2015 - COURB/SEUMA, o projeto de parcelamento apresentado, será composto das seguintes plantas: levantamento Planialtimétrico (prancha 01/02); Planta Baixa de Parcelamento (prancha 02/02) e Planta Baixa de Drenagem/Terraplenagem/Pavimentação, com Sistema Viário, Seteamento e Perfis Longitudinais (Prancha Única) atende às diretrizes desta Secretária, somos pela aprovação do mesmo ao nível de Análise de Orientação Prévia. O projeto definitivo de parcelamento deverá ser submetido à apreciação dos demais setores da SEUMA; 2.4 - Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 02 de maio de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **ERG PARTICIPAÇÕES LTDA - Adolfo Bichucher Neto**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 203/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E EUNICE SILVA DOS SANTOS ME, REPRESENTADA POR EUNICE SILVA DOS SANTOS, EM 31 DE MARÇO DE 2016. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de licença de operação para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Rua Boa Esperança, nº 213, Bairro Genibau, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 11494/2015 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 - O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Operação a ser expedida pela SEUMA, válida pelo prazo determinado de 36 (trinta e seis) meses, comprometendo-se a obedecer à legislação ambiental federal e municipal pertinente; 2.2 - A atividade poderá ser licenciada ambientalmente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) é inadequada para a Via (na Rua Boa Esperança, nº 213, Bairro Genibau), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 - O Compromissário, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a licença de operação que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 - Sobrevindo a necessidade de promover qualquer altera-

ção no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da atividade, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 31 de março de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **Eunice Silva dos Santos Me, EUNICE SILVA DOS SANTOS ME**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 305/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E RESTAURANTE E PIZZARIA SAVASSI LTDA, REPRESENTADA POR FRANCISCO GONÇALVES SOBRINHO, EM 13 DE MAIO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de depósito de reciclagem em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 353 da Lei Complementar 159/2013, art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 2684/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 - O compromissário assume a obrigação de: a) concluir o processo de solicitação de licença de operação de nº 5828/2016 e não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; b) cumprir todas as condicionantes a serem determinadas na licença ambiental; 2.2 - O Compromissário deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita. 2.3 - Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 600,00 (Seiscentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 - A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 - Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 44573 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 - Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 13 de maio de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **RESTAURANTE E PIZZARIA SAVASSI LTDA - Francisco Gonçalves Sobrinho**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 336/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, REPRESENTADA POR JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, EM 10 DE MAIO DE 2016. 01. DOS

IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Autorização de supressão para SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, a fim de viabilizar as obras de alargamento e drenagem da via Coronel Miguel Dias, localizado na Rua Nelson Studart esquina com a Rua Efésio, bairro Luciano Cavalcante, na jurisdição administrativa da Secretaria Regional II – SR II, o terreno onde serão executadas as obras de alargamento e drenagem da via Av. Coronel Miguel Dias tem área total de 6.700,00m² que corresponde a terreno particular a ser doado à prefeitura (área pública 1 + área pública 2) de 1.953,78m², Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 3116/2016. 2. DO AJUSTE: 2.1 - O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Autorização de Supressão/Transplântio a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 - Conforme parecer emitido pela Célula de Licenciamento, o plano propõe a supressão de 46 sendo: 17 cajueiros, 16 Coqueiros e 01 graviola, 02 jambos, 01 mangueira e 8 saptis, para a alocação das obras. Diante do quantitativo apresentado, de acordo com o disposto no Anexo I da Portaria nº 05/2014 – SEUMA, a título de medida mitigadora, o compromissário deverá realizar a doação de 352 (trezentos e cinquenta e duas) mudas de espécies nativas de porte semi-adulto e altura de 1,80 a 2,50 metros, com boa formação, isenta de pragas e doenças, e volume de substrato adequado ao transporte e sobrevivência da mudas, à SEUMA, com serviço de plantio e irrigação, com manutenção do empreendedor das novas arvores pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em local previamente determinado pela Coordenadoria de Políticas Ambientais; 2.3 - No que concerne ao condicionamento, coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos da vegetação deverão ser realizados por empresa especializada, licenciada consoante ao Art. 14 da Portaria 005/2014 – SEUMA; 2.4 - Deverá o compromissário informar à Coordenadoria de Políticas Ambientais, com antecedência mínima de 10 dias, o início da supressão; 2.5 Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 10 de maio de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF - José Roberto de Resende**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 371/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, REPRESENTADA POR JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, EM 20 DE MAIO DE 2016. 01. DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO: Autorização de supressão/transplântio solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEINF, para a supressão e transplântio de arvores na Praça Portugal, a fim de viabilizar as obras de urbanização e melhoramento viário, localizada no entroncamento das Avenidas Desembargador Moreira e Dom Luís, Bairro Aldeota, na jurisdição administrativa da Secretaria Regional II –SR II do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, o projeto de reforma da Praça Portugal prevê a implantação da nova área da praça, a rotatória será reduzida, ampliando a área da via. Os quadrantes laterais, em formato triangular serão ampliados sendo incorporados ao contexto urbano através da implantação de uma ciclovia que continua na AV. Dom Luís, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 7529/2016. 2. DO AJUSTE: 2.1 - O Compromissário assume a obrigação de

observar todas as condicionantes da Autorização de Supressão/Transplante a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 - Conforme parecer emitido pela Célula de Licenciamento, o manejo arbóreo prevê a supressão de 02 coqueiros por comprometimento fitossanitário. Serão transplantadas 11 (onze) árvores sendo: 08 (oito) ipês, 02 (duas) carnaubeiras e 01 (uma) flamboyant para a alocação das obras. Diante do quantitativo apresentado, de acordo com o disposto no Anexo I da Portaria nº 05/2014 – SEUMA, a título de medida mitigadora, o compromissário deverá realizar a doação de 4 (quatro) mudas de espécies nativas de porte semi-adulto e altura de 1,80 a 2,50 metros, com boa formação, isenta de pragas e doenças, e volume de substrato adequado ao transporte e sobrevivência da mudas, à SEUMA, com serviço de plantio e irrigação, com manutenção do empreendedor das novas árvores pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em local previamente determinados e acompanhados pela Coordenadoria de Políticas Ambientais; 2.3 - No que concerne ao condicionamento, coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos da vegetação deverão ser realizados por empresa especializada, licenciada consoante ao Art. 14 da Portaria 005/2014 – SEUMA; 2.4 - Deverá o compromissário informar à Coordenadoria de Políticas Ambientais, com antecedência mínima de 10 dias, o início da supressão e transplante; 2.5 - Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de maio de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF - José Roberto de Resende**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 372/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E L M COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA EPP, REPRESENTADA POR ANDRÉA MONTEIRO FROTA DE ARAÚJO, EM 24 DE MAIO DE 2016. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de licença de operação para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, localizado na Rua Soriano Albuquerque, nº 360, Bairro Joaquim Tavora, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 5357/2014 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 - O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Operação a ser expedida pela SEUMA, válida pelo prazo determinado de 36 (trinta e seis) meses, comprometendo-se a obedecer à legislação ambiental federal e municipal pertinente; 2.2 - A atividade poderá ser licenciada ambientalmente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP, é inadequada para a Via (na Rua Soriano Albuquerque, Bairro: Joaquim Tavora), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 - O Compromissário, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a licença de operação que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 - Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da atividade,

de, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 24 de maio de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **LM COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA EPP - Andréa Monteiro Frota de Araújo**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 419/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E J S VERISSIMO - ME, REPRESENTADA POR JOSÉ DOS SANTOS VERISSIMO, EM 23 DE JUNHO DE 2016. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de licença de operação para atividade de restaurante e similares, localizado na Av. Jovita Feitosa, nº 674, Parquelândia, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 9753/2015 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 - O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Operação a ser expedida pela SEUMA, válida pelo prazo determinado de 36 (trinta e seis) meses, comprometendo-se a obedecer à legislação ambiental federal e municipal pertinente; 2.2 - A atividade poderá ser licenciada ambientalmente desde que o Compromissário providencie a mudança das instalações do local em que se encontra estabelecida a empresa, tendo em vista que a atividade de restaurante e similares, exceto óleos de milho é inadequada para a Via (na Avenida Jovita Feitosa, 674, Parquelândia), conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, Lei Municipal nº 7.987, de 23 de dezembro de 1996, consolidada em julho de 1998; 2.3 - O Compromissário, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a licença de operação que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 - Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da atividade, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de junho de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **J S VERISSIMO - ME, José dos Santos Verissimo**. TESTEMUNHA: Eslene e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 486/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E CENTRO FASHION EMPREENDIMENTOS LTDA, REPRESENTADO POR FRANCISCO ASSIS PHILOMENO GOMES NETO, EM 23 DE JUNHO DE 2016. 01. DO EMPREENDIMENTO: O presente processo trata da análise do pedido de licença ambiental de interesse de CENTRO FASHION EMPREENDIMENTOS LTDA., referente a construção de um Centro Comercial, a ser implantado na Av. Tenente Lisboa, nº 737, esquina com Av. Philomeno Gomes, no Bairro Jacarecanga, a respectiva licença descreve se tratar do projeto de construção de um centro comercial em um terreno com área de 30.590,00 m² e área construída de 66.978,75 m². Atualmente, o projeto sofreu alteração de área construída passando a

ser de 73.855,50 m², e área do terreno no atualizada em 31.196,00 m², conforme Ficha de Caracterização. O projeto possui as seguintes características: 6.104 boxes para comércio popular, distribuídos em um nível de serviço, subsolo e 03 pavimentos em níveis diferentes; Estrutura de Apoio; Praça de Alimentação com 79 lanchonetes e 02 restaurantes; 243 lojas; Área de repouso; dentre outros equipamentos no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este Termo de Compromisso vinculado ao Processo nº 12755/2015. 2. DO AJUSTE: 2.1 - O Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença de Instalação a ser expedida pela SEUMA, executando o empreendimento com base na legislação municipal e federal ambiental vigente; 2.2 - Em caso de Supressão da Vegetação, o Compromissário deverá solicitar a Autorização para supressão de árvores existente, conforme Portaria nº 05/2014 da SEUMA; 2.3 - Conforme o Parecer Técnico nº 1000/2016 o Compromissário deverá apresentar quando da solicitação da Licença de Operação os seguintes estudos: a) Programa de Prevenção de Risco a Eventuais enchentes e inundações, em detrimento o crescimento urbano e da dinâmica natural de cheias; b) Programa de Recuperação e Manutenção contínua do Canal do Riacho Jacarecanga e demais trechos naturais à montante, com a prática de Reflorestamento em todo sua extensão; c) Programa de Prevenção de Riscos de Acúmulos de Gases Nocivos e Explosivos, detrimento ao fechamento do canal; 2.4 - O Compromissário deverá atender as condições recomendadas pelo Estudo de Macro-drenagem do DRENURB, em relação ao dimensionamento, acessibilidade, faixa de amortecimento de cheias, manutenção e limpeza do canal, assim como, não interferir no canal projetado sobre o Riacho Jacarecanga, conforme Projeto de Macro-drenagem do Programa de Drenagem Urbana de Fortaleza – DRENURB/SEINF; 2.5 - Conforme o Parecer Técnico o Compromissário deverá aplicar as Medidas Mitigadoras para Operação do Empreendimento indicadas pelo EVA, e serão distribuídos da seguinte forma: a) Aplicação do Plano de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais; b) Construção de Sistema de Ventilação Mecânica para a galeria; c) Construção de Sistema de Oxigenação mediante presença de aeradores; d) Monitoramento do Nível de Odor da galeria; e) Manutenção periódica do Sistema de Circulação de Ar da galeria; f) Aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS; g) Realização de Campanhas de Análise da Água com emissão de Relatórios de Monitoramento da Qualidade da Água, antes, durante e após o encerramento das obras; 2.6 - O Parecer nº 015/2015 – DOS/METROFOR condiciona que no Lado Norte da Av. Tenente Lisboa, onde a proposta do empreendedor prevê estacionamentos de veículos paralelamente à rua, os trabalhos de contenções de terra para a construção da Linha Leste irá interferir com os estacionamentos, portanto, o Compromissário deverá durante a construção do trecho de túnel Chico da Silva x Tirol da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, interditar o local. Eventuais alterações no projeto estrutural que venham a modificar as paredes de contenção e/ou que projetem tirantes pretendidos devem ser apresentadas para anuência; 2.7 - De acordo com os arts. 584 e 585 do Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza, no momento do Habite-se deverá o empreendedor comprovar o plantio de 1231 (mil duzentos e trinta e uma) mudas de árvores, as quais deverão estar plantadas no empreendimento e/ou passeios externos pelo menos 20% (247 mudas de árvores) deste total. O restante deverá ser doado em dobro ao Horto Municipal de Fortaleza em mudas de pelo menos 1,50 m de altura; 2.8 - Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 16 de junho de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO: **CENTRO FASHION EMPREENDIMENTOS LTDA - Francisco Assis Philomeno**

Gomes Neto. TESTEMUNHA: Kelvina Canuto e Vicente Menezes Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E MARIA UBERLIGIA FERNANDES FERREIRA, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, RODRIGO BERNARDO TERCEIRO DE OLIVEIRA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019. 01. Do empreendimento: Trata-se de solicitação de licença ambiental de regularização para atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, localizada na Rua Joaquim dos Anjos, 1200, Planalto Ayrton Senna, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 13351/2018 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 - A Compromissária assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Licença Ambiental a ser expedida pela SEUMA, comprometendo-se a obedecer à legislação ambiental federal e municipal pertinente. 2.2 - A SEUMA compromete-se a analisar a solicitação de Licença Ambiental de Regularização de Atividades e, preenchidos todos os requisitos ambientais dispostos em lei, concedê-la pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo. 2.3 - A Compromissária, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, para desativar ou readequar a chaminé, atendendo a legislação municipal vigente, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Licença Ambiental que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4 - Caso seja promovida a readequação da chaminé à altura permitida por lei, a Compromissária poderá protocolar um processo de solicitação geral, visando informar o cumprimento do avençado e solicitar a emissão da licença pelo prazo regular. 2.5 - O processo de solicitação geral a que se refere o item 2.4 deverá ser protocolado no prazo de até 30 (trinta) dias antes do vencimento da licença. 04. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO: **Maria Uberligia Fernandes Ferreira, Rodrigo Bernardo Terceiro de Oliveira**. TESTEMUNHA: Carla Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E SUBLIME COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SÍLVIO JOSÉ COSTA LOPES DE SOUZA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019. 01. Do empreendimento: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para construção de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, administração de consórcios para aquisição de bens e direitos, serviços de administração em geral, localizada na Avenida Oliveira Paiva, 1441, Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 1070/2019 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 - O compromissário desde já toma ciência que caso o empreendimento seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá o mesmo, protocolar o processo de solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 - Na forma do disposto no artigo 85

da Lei Municipal nº 236/2017, o qual dispõe que as áreas sujeitas a prolongamentos, modificações ou ampliação de vias integrantes do sistema viário, a ocupação deverá resguardar as áreas necessárias a estas intervenções, o Compromissário ao firmar o referido Termo fica ciente que o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção, encontra-se em área com previsão de alargamento para caixa viária de 34 metros, havendo incidência do Sistema Viário Básico – SVB em todo limite sul do terreno, em uma faixa de 6,95 metros ao leste e 7,19 metros ao oeste a contar do meio do meio fio existente, conforme mapa de fl. 26. 2.3 - O Compromissário compromete-se a não reivindicar qualquer indenização futura pelas edificações existentes ou eventuais benfeitorias realizadas, caso venha ocorrer à implantação de via no trecho das vias mencionadas, conforme análise da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – COURB/SEUMA (fl. 25 dos autos), respeitando assim as alterações realizadas pelas diretrizes do Sistema Viário Básico que incidem sobre o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade para Construção, vinculada ao Processo Administrativo nº 1070/2019 - SEUMA. 03. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO: **SUBLIME COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Sílvio José Costa Lopes de Souza** – TESTEMUNHA: Carla Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 37/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ E RAH SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E IDIOMAS EIRELI, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, WELLINGTON DE SOUSA SANTOS, EM 11 DE MARÇO DE 2018. 01. Do empreendimento: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para construção de um centro empresarial e de serviços (prédio de salas), localizado na Avenida Oliveira Paiva, 1113, Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 1656/2019 - SEUMA. 02. Do ajuste: 2.1 - O compromissário desde já toma ciência que caso o empreendimento seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá o mesmo, protocolar o processo de solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2 - Na forma do disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 236/2017, o qual dispõe que nas áreas sujeitas a prolongamentos, modificações ou ampliação de vias integrantes do sistema viário, a ocupação deverá resguardar as áreas necessárias a estas intervenções, o Compromissário ao firmar o referido Termo fica ciente que o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção, encontra-se em área com previsão de alargamento para caixa viária de 34 metros, havendo incidência do Sistema Viário Básico – SVB em todo limite sul do terreno, em uma faixa de 8,23 metros ao leste, a contar do meio do meio fio existente, conforme mapa de fl. 32. 2.3 - O Compromissário compromete-se a não reivindicar qualquer indenização futura pelas edificações existentes ou eventuais benfeitorias realizadas, caso venha ocorrer à implantação no trecho da via mencionada, conforme análise da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano – COURB/SEUMA (fl. 31 dos autos), respeitando assim as alterações realizadas pelas diretrizes do Sistema Viário Básico que incidem sobre o imóvel objeto da Consulta de Adequabilidade para Construção, vinculadas ao Processo Administrativo nº 1656/2019 - SEUMA. 03. Cláusula penal: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor

de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 11 de março de 2019. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO: **RAH SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA E IDIOMAS EIRELI - Wellington de Sousa Santos**. TESTEMUNHA: Carla Menezes e Vicente Carannante.

*** **

EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO AUTOMÁTICO AC 0000189/2016 EM NOME DE P & M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA - EPP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 19 de fevereiro de 2019, o Alvará de Construção Automático AC 0000189/2016 em nome da empresa P&M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.808.216/0001-90 foi cassado, pois restou constatado irregularidades quanto à documentação anexada ao Sistema Fortaleza Online, não atendendo as exigências legais, e conforme Termo de Compromisso datado de 25 de abril de 2018, a representante legal da empresa foi cientificada da necessidade de cancelamento do citado alvará, porém não realizou tal procedimento, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 01/2018.

*** **

EXTRATO DA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO AUTOMÁTICO AC 00000887/2018 EM NOME DE MARQUES ENGENHARIA EIRELI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Pelo presente, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente torna público que na data de 08 de março de 2019, o Alvará de Construção Automático AC 00000887/2018 em nome da empresa MARQUES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.182.846/0001-71 foi cassado, uma vez que restou constatado irregularidades quanto à documentação anexada ao Sistema Fortaleza Online, não atendendo as exigências legais, e, conforme edital de notificação publicado no Diário Oficial do Município em 27 de fevereiro de 2019 página 34, a empresa foi cientificada da necessidade de cancelamento do citado alvará, porém não realizou tal procedimento, conforme determina a Instrução Normativa SEUMA nº 01/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0011/2019 – SETFOR - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 0087, de 16 de junho de 2011. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, em substituição aos respectivos membros nomeados pela Portaria nº 42/2017: MEMBRO: GEORGE DE OLIVEIRA MELO, Coordenador Administrativo – Financeiro, Matrícula nº 114.188.02. Substituindo o seguinte membro, LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO, Coordenador Executivo da Assessoria Especial da Controladoria, Matrícula nº 113.961.01. MEMBRO: MÁRCIA REGINA RIBEIRO, Gerente de Contratos e Convênios, Matrícula: 117.062-02. Substituindo o seguinte membro, FRANCISCO DE ASSISMAC DOWELL COSTA, Coordenador da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Matrícula nº 114.187.01. Art. 2º - No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados deverão observar as disposições constantes da Portaria nº 42/2017, que permanece inalterada com seus demais termos. Art. 3º - Os integrantes desta Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será

atribuída nenhuma gratificação vinculada a esta atividade. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 08 de março de 2019. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0012/2019 – SETFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Inciso I, do art.16, do Decreto nº 12.000, de 14 de março de 2006, publicado no DOM do dia 22.03.2006 e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Assistente Técnico Administrativo I da Célula de Gestão Administrativa, Matrícula 115.601.01, como Gestor do Contrato SETFOR Nº 05/2019, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR e a E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, a contar do dia 20 de fevereiro de 2019. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de fevereiro de 2019. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2019. **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0013/2019 – SETFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Inciso I, do art.16, do Decreto nº 12.000, de 14 de março de 2006, publicado no DOM do dia 22.03.2006 e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Assistente Técnico Administrativo I da Célula de Gestão Administrativa, Matrícula 115.601.01, como Gestor do Contrato SETFOR Nº 06/2019, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR e a ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, a contar do dia 07 de março de 2019. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de março de 2019. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2019. **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0014/2019 – SETFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Inciso I, do art.16, do Decreto nº 12.000, de 14 de março de 2006, publicado no DOM do dia 22.03.2006 e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Assistente Técnico Administrativo I da Célula de Gestão Administrativa, Matrícula 115.601.01, como Gestor do Contrato SETFOR Nº 04/2019, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR e a MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.859.823/0001-30, a contar do dia 06 de março de 2019. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios

necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2019. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 14 de março de 2019. **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0015/2019 – SETFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Inciso I, do art.16, do Decreto nº 12.000, de 14 de março de 2006, publicado no DOM do dia 22.03.2006 e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Assistente Técnico Administrativo I da Célula de Gestão Administrativa, Matrícula 115.601.01, como Gestor do Contrato SETFOR Nº 03/2019, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR e a ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97, a contar do dia 15 de março de 2019. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de março de 2019. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 20 de março de 2019. **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0016/2019 – SETFOR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Inciso I, do art.16, do Decreto nº 12.000, de 14 de março de 2006, publicado no DOM do dia 22.03.2006 e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, Assistente Técnico Administrativo I da Célula de Gestão Administrativa, Matrícula 115.601.01, como Gestor do Contrato SETFOR Nº 07/2019, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR e a ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.495.858/0001-90, a contar do dia 14 de março de 2019. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de março de 2019. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 20 de março de 2019. **Alexandre Pereira Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 62/2019 - O COORDENADOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato 2562/2018, publicado no DOM em 12 de dezembro de 2018, Portaria 43/2019 e

Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO a Lei 10.345, de 08 de maio de 2015, a qual dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor IGOR BARROSO STEINDORFER, Coordenador da Coordenadoria Administrativo Financeira da SDHDS, conforme Ato nº 0328/2019, com matrícula nº 87967, para administrar o Suprimento de Fundos desta Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para compor processo de empenho. I - A despesa será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31101 – Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social; Programa/Ação: 08.122.0001.2016.0034; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 1.001.0000.00.01; II - O valor do suprimento de fundo é de 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas de material de serviços e de pronto pagamento da SDHDS; III - A aplicação do suprimento de fundo deve ser realizada no período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da nota de empenho, nenhum pagamento poderá ser efetuado antes do recebimento do Suprimento de Fundos e nem após o período de aplicação; IV - A prestação de constas deve ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do término do prazo de sua aplicação. Parágrafo Único - A indicação contempla o exercício financeiro relativo do ano de 2019. Art. 2º - Caberá o designado o provento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, em 12 de março de 2019. **Fábio Gondim Ribeiro - COORDENADOR EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

PORTARIA Nº 63/2019 - O COORDENADOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, no uso de suas atribuições legais, conforme Ato 2562/2018, publicado no DOM em 12 de dezembro de 2018, Portaria 43/2019 e Decreto Nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO a Lei 10.345, de 08 de maio de 2015, a qual dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor IGOR BARROSO STEINDORFER, Coordenador da Coordenadoria Administrativo Financeira da SDHDS, conforme Ato nº 0328/2019, com matrícula nº 87967, para administrar o Suprimento de Fundos desta Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para compor processo de empenho. I - A despesa será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31101 – Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social; Programa/Ação: 08.122.0001.2016.0034; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 1.001.0000.00.01; II - O valor do suprimento de fundo é de 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas de material de consumo e de pronto pagamento da SDHDS; III - A aplicação do suprimento de fundo deve ser realizada no período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da nota de empenho, nenhum pagamento poderá ser efetuado antes do recebimento do Suprimento de Fundos e nem após o período de aplicação; IV - A prestação de constas deve ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do término do prazo de sua aplicação. Parágrafo Único - A indicação contempla o exercício financeiro relativo do ano de 2019. Art. 2º - Caberá o designado o provento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogada as disposições em contrários. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, em 12 de março de 2019. **Fábio Gondim Ribeiro - COORDENADOR EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

TERMO DE POSSE DOS/AS CONSELHEIROS/AS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMPPIR) – BIÊNIO 2019/2020. Aos 23 de janeiro de 2019, no auditório do Paço Municipal, sito à Rua São José, nº 01, Bairro Centro, Fortaleza – CE, em Solenidade de Posse dos/as Conselheiros/as do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CMPPIR) de Fortaleza – Biênio 2019/2020, na presença de autoridades, representantes das Entidades e demais convidados/as, foram empossados/as pelo Sr. Elpidio Nogueira Moreira, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, com fundamento na Lei Complementar nº 10.293, de 22 de dezembro de 2014, os/as Conselheiros/as Representantes Não Governamentais, titulares e suplentes, bem como os/as Conselheiros/as Representantes Governamentais, titulares e suplentes: Conselheiros/as Representantes de Entidades Não Governamentais Titulares e Suplentes: Categoria A – voltada aos movimentos negros: Associação Cultural Afro-Brasileira Bloco Afoxé Camutê Alaxé – Afoxé Acabaca: Ivaldo Anannias Machado da Paixão, como titular e Josué Pereira da Costa, como suplente; Associação Cultural Maracatu Vozes da África: Antonio Marcio dos Santos Gadelha, como titular e Claudemir Pereira dos Santos, como suplente; Associação Cultural Afro Brasileiro Pai Luiz de Aruanda: Paulo Ricardo Muniz da Costa, como titular e Márcio Silva Félix, como suplente; Categoria B – Segmento para Juventude: Instituto Nacional Afro Origem - INAO: Elza Maria Barbosa Alves, como titular e Aline Barbosa Alves, como suplente; Categoria C – segmento das mulheres: Centro Cultural Capoeira Água de Beber: Rosana Marques Lima, como titular e Raquel da Silva Xavier, como suplente; Categoria D – segmento de religião de matriz africana: União Espírita Cearense de Ubanda - UECUM: Kelma Luzia Nunes Oraviano, como titular e Tecla Sá de Oliveira, como suplente. Categoria E – Segmento Cultural: Caravana Cultural: Francisco Wellington Nascimento Oliveira, como titular e Davi Pontes Weyne, como suplente; Associação Cultural das Entidades Carnavalescas - ACECCE: Raimundo Praxedes de Sousa, como titular e Eduardo Antonio de Medeiros e Silva, como suplente; Categoria F – Fórum ou rede das questões étnico-racial: Centro Espírita Universalista Reis Tupinambá: André Luiz Alves Guerra, como titular e Herdilane Pires de Sousa, como suplente; Categoria G – Movimento Sindical: Sindicato dos Caminhoneiros: Francisco Lucislano Silva de Brito, como titular e Mirion Rotex João Pavan, como suplente; Categoria H – Comunidades ou povos tradicionais: Associação Cultural e Educacional Afro Brasileira Maracatu Nação Iracema: William Augustinho Pereira, como titular e Cristiano Simão Pereira, como suplente. Conselheiros/as Representantes Governamentais Titulares e Suplentes: Coordenadoria especial da Igualdade Racial: Sérgio Murilo Silva Granja, como Titular e Patrícia Pereira de Matos Suplente; Secretaria Municipal de Educação – SME: Alessandra Mendes Gaspar, como titular e Antônia Neuma dos Santos Caetano, como suplente; Secretaria Municipal de Saúde – SMS: Sandra Solange Leite Campos, como titular e Ana Maria Lima Lopes Domingos, como suplente; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE: Inez Anilce Alencar David Gomes, como titular e Felipe Paiva de Sousa, como suplente; Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC: Francisco André Souza da Silva, como titular e Germana Elisa Santos Rocha, como suplente Secretaria Municipal de Cultura: Norma Paula Moreira da Silva, como titular e Armando Teixeira Leão, como suplente; Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS: Caroline de Almeida Cardoso, como Titular e Gracimar Batisra do Nascimento, como Suplente; Secretaria dos Direitos Humanos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 72

e Desenvolvimento Social – SDHDS: Marcela Barroso Maciel, como Titular e Francisca de Lima e Silva, como Suplente; Coordenadoria especial de Políticas Públicas de Juventude: Francisco de Assis Papito de Oliveira, como Titular e Luizianne Natacha Barbosa da Silva, como Suplente; Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas: Andrea Moreira de Alencar Bezerra, como Titular e Roberta Costa Correia, como Suplente Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres: Cora Elizabeth Araújo Martins, como Titular e Ana Caroline Sousa Silveira, como Suplente; Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual: Dediane Souza, como Titular e Labelle Rainbow nome social de Daniel Paulo da Silva, como Suplente. Nesse sentido, todas os/as empossados/as prestam o compromisso de bem e fielmente desempenhar o mandato que lhes foi conferido. Eu, Emanuella Lima Marques, que escrevi o presente Termo, subscrevo e assino junto aos/as empossados/as. Fortaleza, 23 de janeiro de 2019. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.** REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS: 01 - Associação Cultural Afro-Brasileira Bloco Afoxé Camutê Alaxé – Afoxé Acabaca: TITULAR: **Ivaldo Anannias Machado da Paixão.** SUPLENTE: **Josué Pereira da Costa.** 02 - Associação Cultural Maracatu Vozes da África: TITULAR: **Antonio Marcio dos Santos Gadelha.** SUPLENTE: **Claudemir Pereira dos Santos.** 03 - Associação Cultural Afro Brasileiro Pai Luiz de Aruanda: TITULAR: **Paulo Ricardo Muniz da Costa.** SUPLENTE: **Márcio Silva Félix.** 04 - Instituto Nacional Afro Origem – INAO: TITULAR: **Elza Maria Barbosa Alves.** SUPLENTE: **Aline Barbosa Alves.** 05 - Centro Cultural Capoeira Água de Beber: TITULAR: **Rosana Marques Lima.** SUPLENTE: **Raquel da Silva Xavier.** 06 - União Espiritita Cearense de Ubanda – UECUM: TITULAR: **Kelma Luzia Nunes Oraviano.** SUPLENTE: **Tecla Sá de Oliveira.** 07 - Caravana Cultural: TITULAR: **Francisco Wellington Nascimento Oliveira.** SUPLENTE: **Davi Pontes Weyne.** 08 - Associação Cultural das Entidades Carnavalescas – ACECCE: TITULAR: **Raimundo Praxedes de Sousa.** SUPLENTE: **Eduardo Antonio de Me-**

deiros e Silva. 09 - Centro Espiritita Universalista Reis Tupinambá: TITULAR: **André Luiz Alves Guerra.** SUPLENTE: **Herdilane Pires de Sousa.** 10 - Sindicato dos Caminhoneiros: TITULAR: **Francisco Lucislano Silva de Brito.** SUPLENTE: **Mirion Rotex João Pavan.** 11 - Associação Cultural e Educacional Afro Brasileira Maracatu Nação Iracema: TITULAR: **William Augustinho Pereira.** SUPLENTE: **Cristiano Simão Pereira.** REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: 01 - Coordenadoria especial da Igualdade Racial: TITULAR: **Sérgio Murilo Silva Granja.** SUPLENTE: **Patrícia Pereira de Matos.** 02 - Secretaria Municipal de Educação – SME: TITULAR: **Alessandra Mendes Gaspar.** SUPLENTE: **Antônia Neuma dos Santos Caetano.** 03 - Secretaria Municipal de Saúde – SMS: TITULAR: **Sandra Solange Leite Campos.** SUPLENTE: **Ana Maria Lima Lopes Domingos.** 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE: TITULAR: **Inez Anilce Alencar David Gomes.** SUPLENTE: **Felipe Paiva de Sousa.** 05 - Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC: TITULAR: **Francisco André Souza da Silva.** SUPLENTE: **Germana Elisa Santos Rocha.** 06 - Secretaria Municipal de Cultura: TITULAR: **Norma Paula Moreira da Silva.** SUPLENTE: **Armando Teixeira Leão.** 07 - Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS: TITULAR: **Caroline de Almeida Cardoso.** SUPLENTE: **Gracimar Batisra do Nascimento.** 08 - Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS: TITULAR: **Marcela Barroso Maciel.** SUPLENTE: **Francisca de Lima e Silva.** 09 - Coordenadoria especial de Políticas Públicas de Juventude: TITULAR: **Francisco de Assis Papito de Oliveira.** SUPLENTE: **Luizianne Natacha Barbosa da Silva.** 10 - Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas: TITULAR: **Andrea Moreira de Alencar Bezerra.** SUPLENTE: **Roberta Costa Correia.** 11 - Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres: TITULAR: **Cora Elizabeth Araújo Martins.** SUPLENTE: **Ana Caroline Sousa Silveira.** 12 - Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual: TITULAR: **Dediane Souza.** SUPLENTE: **Labelle Rainbow nome social de Daniel Paulo da Silva.**

*** **

ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar a PORTARIA Nº 09/2019 de RECONHECIMENTO DE DIVIDA – THOMPSON SEGURANÇA – LTDA, publicado no DOM de 11 de fevereiro de 2019, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: DO OBJETO:

ONDE SE LÊ:	Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor (R\$)
		31101 - FMSA	08.244.0210.2028.0001	339092	1.001.0000.00.01

LEIA-SE:	Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte	Valor (R\$)
		31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	339092	1.001.0000.00.01

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 12 de março de 2019. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

ERRATA - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2018 publicado no DOM de 01 de fevereiro de 2019, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:	DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA
	Altera-se a Cláusula Quinta do Termo de FOMENTO Nº 17/2018, em razão do acréscimo financeiro à parceria com a finalidade de execução da(s) meta(s) pactuada(s) para a presente prorrogação, no quanto de R\$ 49.896,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

LEIA-SE:	DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA
	Altera-se a Cláusula Quinta do Termo de FOMENTO Nº 17/2018, em razão do acréscimo financeiro à parceria com a finalidade de execução da(s) meta(s) pactuada(s) para a presente prorrogação, no quanto de R\$ 74.844,00 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 12 de março de 2019.
Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.

SECRETARIA REGIONAL IV

PORTARIA Nº 04/2019 – SER IV - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV - SER IV, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza e tendo em vista o que lhe confere o Decreto de nº 14.127/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de Dezembro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de instituir Fiscal para o acompanhamento do objeto do Contrato nº 01/2019 – SER IV, publicado no DOM em 14 de março de 2019, página 34, celebrado entre o Município de Fortaleza, neste Ato representado pela Secretaria Regional IV na qualidade de Contratante e a Empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 15.586.856/0001-68, configurada como Contratada, referente ao PE nº 178/2018 - COMPRA vinculada a Ata de Registro de Preço de nº 18/2018 - Processo nº P200168/2018/SEPOG, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo compreendendo: Papel para Higiene Pessoal, para atender as necessidades desta Secretaria – SER IV. RESOLVE: Art. 1º Fica nomeado os servidores abaixo indicados, para o acompanhamento da execução do Contrato nº 01/2019 - SER IV, oriundo do PE nº 178/2018 - COMPRA, sendo inclusive de responsabilidade dos mesmos, emitir o respectivo ATESTO quanto à execução do estabelecido no Contrato, afim de serem entregues, que deverão estar em conformidade com o mesmo. São os seguintes Servidores que poderão agir em conjunto ou separadamente:

SERVIDOR	MATRICULA	CPF
Gláucia Regina Lima Gomes	Mat.114.218	808.064.813-15
Jarder Tiago Lima Baima	Mat. 114.220	068.116.663-07

Art. 2º - Os servidores ora nomeados deverão rejeitar o recebimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no Contrato. Art. 3º - Estando os materiais em acordo, os servidores procederão à emissão de atesto, conforme art. 2º desta Portaria. Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, não se excluindo as formalidades de estilo. Fortaleza, 18 de março de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Francisco Sales de Oliveira - SECRETÁRIO DA REGIONAL IV.

*** **

PORTARIA Nº 08/2019 – SER IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P570321/2019 – SER IV - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV- SER IV, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza e tendo em vista o que lhe confere o Decreto de nº 14.127/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de Dezembro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de instituir Fiscal para o acompanhamento do objeto do Contrato nº 02/2019 – SER IV, publicado no DOM em 15 de março de 2019, página 32, celebrado entre o Município de For-

taleza, através da Secretaria Regional IV, neste ato representado pelo Secretário Sr. Francisco Sales de Oliveira, CPF nº 059 108 113 04, na qualidade de Contratante e a Empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.230.868/0001-71, configurada como Contratada representada pela Sra. Maria Zulene Pereira Lima, CPF nº 642 925 093 87, referente ao PE nº 247/2017– COMPRA, vinculada a Ata de Registro de Preço de nº 07/2018 - Processo nº P088232/2016/SEPOG, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (Furadeira Elétrica) para atender as necessidades desta Secretaria – SER IV. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado os servidores abaixo indicados, para o acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2019 - SER IV, oriundo do PE nº 247/2017 - COMPRA, sendo inclusive de responsabilidade dos mesmos, emitir o respectivo ATESTO quanto à execução do estabelecido no Contrato, afim de serem conferidos e recebidos o objeto contratual, que deverão estar em conformidade com as cláusulas contratuais. São os seguintes Servidores que poderão agir em conjunto ou separadamente:

SERVIDOR	MATRICULA	CPF
Luciano Venâncio da Silva	Mat. 16.061	259.479.073-72
Jarder Tiago Lima Baima	Mat. 114.220	068.116.663-07

Art. 2º - Os servidores ora nomeados deverão rejeitar o recebimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no Contrato. Estando os materiais em acordo, os servidores procederão à emissão de atesto. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, não se excluindo as formalidades de estilo. Fortaleza, 20 de março de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Francisco Sales de Oliveira - SECRETÁRIO DA REGIONAL IV.

SECRETARIA REGIONAL V

ATO Nº 0007/2019 - SER V - O SECRETÁRIO DA REGIONAL V no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P561053/2019, de 18 de Fevereiro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANDREA SOUZA DE FREITAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 5698401, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 3º período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2019, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA REGIONAL V, em 18 de março de 2019. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V.**

*** **

ATO Nº 0008/2019 - SER V - O SECRETÁRIO DA REGIONAL V no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P561271/2019, de 18 de Fevereiro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANTONIO LOPES DE MENEZES ALMEIDA, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 5699201, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 3º período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2019, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA

REGIONAL V, em 18 de Março de 2019. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V.**

*** **

ATO Nº 0009/2019 - SER V - O SECRETÁRIO DA REGIONAL V no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P561312/2019, de 18 de Fevereiro de 2019. RESOLVE: RECONHECER ao servidor NIVEA DA SILVA SALES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 5704501, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao 3º período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2019, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA REGIONAL V, em 18 de Março de 2019. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V.**

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019 - QUALIFICAÇÃO: Posto DV Derivados de Petroleo Ltda. **ENDEREÇO:** Rua Sargento João Pinheiro, nº 804, Granja Lisboa. **ATIVIDADE:** Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores. **OBJETO:** Alvará de funcionamento e localização. **PROCESSO Nº:** P354821/2018. O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA REGIONAL V, situada à Rua Augusto dos Anjos, nº 2466, Siqueira, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ nº 01.778.925/0001-20, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 488.037 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 091.577.003-20, doravante denominado COMPROMITENTE e POSTO DV DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (NOME FANTASIA - POSTO XIMENE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.566.347-0001-64, com sede na Rua Sargento João Pinheiro, nº 804, Bairro Granja Lisboa, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. DOMINGOS LIMA XIMENES, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2004002181421 SSPDC/CE e CPF nº 203.320.843-53, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, bem assim no Decreto Municipal nº 13.672, de 14 de outubro de 2015, resolvem acordar, em caráter irrevogável e irretroatável, em conformidade com as cláusulas e condições ajustadas adiante, o presente Termo de Compromisso. CONSIDERANDO que o imóvel sede do estabelecimento comercial da COMPROMISSÁRIA encontra-se devidamente inscrito no IPTU sob o nº 211966-8. CONSIDERANDO que o presente Termo terá efeito ex nunc, ou seja, não isentará as multas administrativas anteriores à assinatura deste. CONSIDERANDO que o estabelecimento possui CNPJ, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, LICENÇA DE INSTALAÇÃO SEMACE, CERTIDÃO ISP2018041994, e CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUAÇÃO LOCACIONAL, documentação que reforça a aparência de legalidade da atividade. CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade, no que concerne a atuação administrativa pautada no bom senso, prudência e moderação, a fim de que os atos administrativos sejam devidamente adequados e coerentes, levando-se em conta a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato. CONSIDERANDO, por fim, o Princípio da Preservação da Empresa, que aduz que as organizações empresariais deixaram de ser vistas como meros agentes produtivos, vislumbrando-se, sobretudo, o capital humano como princípio e fim de sua atividade, precipuamente a geração de emprego, renda e tributos, acrescentando-se o respeito à sociedade e ao meio ambiente, tudo com fundamento no que estabelece o art. 5º, § 6º, da Lei nº

7.347, de 24 de julho de 1985, firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO, em consonância com a legislação municipal vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Concessão da Licença de Funcionamento e Localização para a empresa COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Sargento João Pinheiro, nº 804, Granja Lisboa, Fortaleza/CE. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O presente Termo é válido por 90 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste, prazo pelo qual será expedido o competente Alvará de Funcionamento e Localização provisório, competindo a COMPROMISSÁRIA a comprovação de sua intenção de regularizar a situação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS:** Subcláusula Primeira - Das obrigações da Compromissária: Declara a Compromissária que, para a expedição do Alvará de Funcionamento e Localização definitivo, após o prazo previsto na Cláusula anterior, deverá cumprir tais obrigações: 1. A Compromissária compromete-se a executar a atividade em consonância com as recomendações e condicionantes técnicas a serem estabelecidas pela Secretaria Regional V, visando minimizar os impactos negativos da atividade e adequar-se à Legislação Municipal. 2. A Compromissária compromete-se a desempenhar a atividade sem gerar incômodo a vizinhança, observando cuidadosamente a legislação aplicável a espécie, comprometendo-se a observar os prazos de validade do Registro Sanitário Estadual, requerendo em tempo hábil a renovação, caso a mesma se faça necessária. 3. A Compromissária obriga, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura deste Termo de Compromisso, a apresentar a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU com a área do estabelecimento corrigida a esta Secretaria Regional. 4. A Compromissária assume a obrigação de ATUALIZAR, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura deste Termo de Compromisso, a área do estabelecimento no Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar. Subcláusula Segunda - Das Obrigações do Compromitente: 1. Caberá a SECRETARIA REGIONAL V, nos termos da Lei Complementar nº 241/2017, conceder a Licença de Localização e Funcionamento - Alvará de Funcionamento provisório, pelo prazo 90 (noventa) dias, fazendo constar expressamente no corpo do Alvará que o mesmo foi expedido excepcionalmente, por força do presente Termo de Compromisso, condicionado ao cumprimento das cláusulas acima deste Termo. 2. Após a comprovação, junto a esta Secretaria Regional, do cumprimento das cláusulas acima, caberá a SECRETARIA REGIONAL V conceder a Licença de Localização e Funcionamento - Alvará de Funcionamento definitivo. **CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:** Sobrevindo necessidade de promover qualquer alteração no presente Termo de Compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério do interesse público, resguardado o contraditório. **CLÁUSULA QUINTA - DAS FISCALIZAÇÕES EM GERAL:** O presente Termo de Compromisso não inibe ou restringe as ações de fiscalização e controle por parte das Secretarias Municipais, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser exercido com decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO:** Em razão dos COMPROMISSOS, elencados na CLÁUSULA TERCEIRA deste termo, que inviabilizaram a regularização plena do estabelecimento em questão, a Compromissária compromete-se em ajustar a situação do imóvel no prazo da Cláusula Segunda, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser depositado na conta corrente do Município, de nº 75852-3, agência 0008-6, no Banco do Brasil. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORÇA EXECUTIVA:** O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos Termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente instrumento não dispensa a Compromissária do atendimento de qualquer exigência legal porventura aplicável à espécie e não constante deste Termo. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 75

dirimir eventuais questões provenientes do presente Termo. Assim, estando as partes de comum acordo, é firmado o presente Termo de Compromisso, que depois de lido e acatado, será assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais. Fortaleza/CE, 14 de março de 2019. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V. Domingos Lima Ximenes - SÓCIO ADMINISTRADOR - POSTO DV DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** TESTEMUNHAS: Nome: Heloisa Helena Sousa Pereira. CPF nº 385.671.213-53. Nome: Livia Barbosa Marques. CPF nº 019.395.873-28. De Acordo: Fortaleza, 15.03.2019. **Renato César Pereira Lima - COORDENADOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO DAS SECRETARIAS REGIONAIS.**

*** **

ERRATA - No(a) ATO 1320/09, publicado no DOM de 26.02.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANDREA SOUZA DE FREITAS, matrícula nº 5698401, lotado na SECRETARIA REGIONAL V - SER V, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 07.01.2004 a 06.01.2009	1º período 07.01.2004 a 05.01.2009

No(a) ATO 2062/2014, publicado no DOM de 14.08.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANDREA SOUZA DE FREITAS, matrícula nº 5698401, lotado na SECRETARIA REGIONAL V - SER V, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 07.01.2009 a 06.01.2014	2º período 06.01.2009 a 05.01.2014

SECRETARIA REGIONAL V, em 18 de Março de 2019. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V.**

*** **

ERRATA - No(a) 2669/09, publicado no DOM de 23.04.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO LOPES DE MENEZES ALMEIDA, matrícula nº 5699201, lotado na SECRETARIA REGIONAL V - SER V, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 07.01.2004 a 06.01.2009	1º período 07.01.2004 a 05.01.2009

No(a) ATO 2062/2014, publicado no DOM de 14.08.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO LOPES DE MENEZES ALMEIDA, matrícula nº 5699201, lotado na SECRETARIA REGIONAL V - SER V, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 07.01.2009 a 06.01.2014	2º período 06.01.2009 a 05.01.2014

SECRETARIA REGIONAL V, em 18 de Março de 2019. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V.**

*** **

ERRATA - No(a) 6562/09, publicado no DOM de 21.08.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor NIVEA DA SILVA SALES, matrícula nº 5704501, lotado na SECRETARIA REGIONAL V - SER V, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 07.01.2004 a 06.01.2009	1º período 07.01.2004 a 05.01.2009

No(a) ATO 1889/2014, publicado no DOM de 21.07.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor NIVEA DA SILVA SALES, matrícula nº 5704501, lotado na SECRETARIA REGIONAL V - SER V, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 07.01.2009 a 06.01.2014	2º período 06.01.2009 a 05.01.2014

SECRETARIA REGIONAL V, em 18 de Março de 2019. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 96/2019 - VT

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P491398/2018, de 28 de Dezembro de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: JOAO DA ROCHA SA. MATRÍCULA.....: 153301. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO...: 0067 - SEINF. TIPO DE APOSENTADORIA...: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) e Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ - 1.167,56

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.167,56
300	DIF.AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 26,94
107	ANUENIO	31	-	-	R\$ 361,94
61	GEAD LEI.9277/2007 ART.46	10	-	-	R\$ 116,76
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.673,20

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2019. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 76

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CFM nº 2.149, de 22 de julho de 2016, publicada no DOU em 03 de agosto de 2016. CONSIDERANDO as determinações constantes da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, com suas alterações. CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.861, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DOM em 14 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.380, de 14 de março de 2019, bem como na legislação correlata. CONSIDERANDO as disposições contidas nos subitens 8.1 e 8.2 do instrumento regulador da Seleção Pública para o Programa de Residência Médica do Instituto Dr. José Frota (IJF), Edital nº 32/2019. CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases da Seleção Pública referenciada, contendo parecer final da Comissão Coordenadora do certame. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final da SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), regulada pelo Edital nº 32/2019, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital nº 38, de 29 de março de 2019. OUTROS-SIM, determina que o presente Ato seja parte integrante do Relatório da Seleção Pública acima mencionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 29 de março de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF).**

*** **

**PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)**

EDITAL Nº 38/2019

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF) E O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 2º, inciso XII, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350, de 15 de janeiro de 2019, com base na Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, com suas alterações, e na Lei Municipal nº 10.861, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DOM em 14 de março de 2019, instrumento que autoriza o IJF a custear o valor correspondente às bolsas do Programa de Residência Médica, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.380, de 14 de março de 2019, bem como de acordo com o disposto na Resolução CFM nº 2.149, de 22 de julho de 2016, publicado no DOU de 03 de agosto de 2016, e respeitado o disposto no Edital nº 32/2019. DIVULGAM, no Anexo Único, o resultado final da Seleção Pública para o Programa de Residência Médica do Instituto Dr. José Frota (IJF), de acordo com o disposto no item 11 do instrumento regulador do certame. Fortaleza, 29 de março de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF).** **Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH).**

**PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)**

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 38/2019

RESULTADO FINAL

Resultado final do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação e nota final.

INSC.	NOME/CLASSIFICADOS	CLASS.	NF
9483858	KÉLVIO DA SILVA LINS	1º	41
9483910	FLÁVIA TEIXEIRA FACÓ	2º	38
9483834	IVELINE DE LIMA FÉLIX STUDART FROTA	3º	37
9483870	SAMER HELUANY KHOURY	4º	37

INSC.	NOME/CLASSIFICÁVEIS	CLASS.	NF
9483880	MATTHÁUS GONDIM MUNIZ	5º	37
9483852	GUILHERME HENRIQUE CARDOSO RIEDEL DA COSTA	6º	36
9483861	PATRICIA LOPES GASPAR	7º	36
9483862	MARCELO LIMA PONTES	8º	34

*** **

**PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)**

EDITAL Nº 36/2019

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF) E O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 77

com o art. 2º, inciso XII, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350, de 15 de janeiro de 2019, com base na Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, com suas alterações, e na Lei Municipal nº 10.861, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DOM em 14 de março de 2019, instrumento que autoriza o IJF a custear o valor correspondente às bolsas do Programa de Residência Médica, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.380, de 14 de março de 2019, bem como de acordo com o disposto na Resolução CFM nº 2.149, de 22 de julho de 2016, publicado no DOU de 03 de agosto de 2016, e respeitado o disposto no Edital nº 32/2019. DIVULGAM, no Anexo Único, o gabarito definitivo da prova objetiva da Seleção Pública para o Programa de Residência Médica do Instituto Dr. Jose Frota (IJF), de acordo com o disposto no item 12 do instrumento regulador do certame. Fortaleza, 27 de março de 2019. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF). Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH).**

PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 36/2019

GABARITO DEFINITIVO

MEDICINA DE EMERGÊNCIA E1																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	C	A	A	D	D	A	D	NULA	C	NULA	A	D	B	B	A	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	NULA	C	A	A	C	D	NULA	D	C	A	C	B	D	B	C	B	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
B	B	D	A	C	C	B	A	B	D										

*** **

ASSESSORIA DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO IJF – ASCEP/IJF

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE COLABORAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO ÓSSEO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF) - 2019

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO		NOTA DA PRIMEIRA ETAPA	PONTUAÇÃO		NOTA DA SEGUNDA ETAPA	NOTA FINAL
		PRIMEIRA ETAPA	PROVA OBJETIVA		SEGUNDA ETAPA			
					ENTREVISTA	ANALISE CURRICULAR		
1.	Marcos Levy Machado Barbalho Viana	5,28	5,28	0,97	0,11	1,08	6,36	
2.	Caio Prado Siqueira Campos	4,64	4,64	0,97	0,31	1,28	5,92	
3.	George Augusto Coelho de Oliveira	4,48	4,48	0,95	0,20	1,15	5,63	
4.	Francisco Mauro Guimarães Costa Filho	4,00	4,00	0,97	0,24	1,21	5,21	

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 060/2019– AGEFIS.

Estabelece as diretrizes para a concessão do deslocamento por qualificação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade fiscalização, na forma que indica.

O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº. 0238, de 06 de outubro de 2017 (DOM de 13/10/2017), que instituiu o novo PCCS dos servidores integrantes do ambiente de especialidade Fiscalização. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer as Diretrizes para a concessão do deslocamento por Qualificação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Fiscalização, no ano de 2019. Art. 2º - O deslocamento por Qualificação será em estrita observância ao disposto Capítulo VIII – Seção II da Lei Complementar nº. 0238, de 06 de outubro de 2017 (D.O.M. em 13/10/2017). Art. 3º - O deslocamento por Qualificação será concedido mediante obtenção pelo servidor de certificação em cursos, congressos, seminários e afins, compatíveis com o cargo/função ocupado, e carga horária mínima exigida, nos termos constantes no Anexo IV e cumpridas as condições dispostas nos artigos 17 e 18 da LC nº 0238/2017. Art. 4º - Não farão jus ao deslocamento de que trata esta Portaria os servidores: I - Em cumprimento do estágio probatório em março/2019; II - Já aposentados; III - Em gozo de licença para trato de interesse particular e outros afastamentos não remunerados em 1º de março de 2019; IV - Que tiverem incorrido em mais de 05 (cinco) faltas não justificadas durante o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019; V - Que tenham sido penali-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 78

zados em processo administrativo disciplinar, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019; VI - Que não possuem o interstício de, no mínimo, 365 dias na referência. Art. 5º - Para requerer o deslocamento por Qualificação devem ser cumpridos os seguintes procedimentos: I - Somente serão aceitos os certificados, e suas respectivas cargas horárias, dos cursos concluídos no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, incluídos os certificados/títulos da 2ª graduação ou pós-graduação. II - Será permitida a soma de carga horária obtida em cursos ou eventos correlatos, concluídos nos 12 (doze) meses anteriores, desde que mantenha o foco na área de atuação, conforme § 1º do artigo 21 da LC nº 0238/2017. III - A carga horária mínima para cada curso será de 40 (quarenta) horas, ressalvados os cursos ou eventos promovidos pelo Município de Fortaleza, cuja carga horária mínima deve ser de 20 (vinte) horas. IV - Serão admitidas cópias dos certificados não autenticadas, desde que mediante a apresentação do documento original, para a devida conferência. Art. 6º - Os servidores aptos ao deslocamento por Qualificação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2019, são os constantes do Anexo Único desta Portaria. I - O servidor que se julgar prejudicado por não ter sido contemplado com o benefício poderá requerer reavaliação junto à Gerência de Gestão de Pessoas/AGEFIS, através da abertura de processo administrativo junto ao setor de protocolo, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria. a) Serão admitidas cópias dos certificados não autenticadas, desde que mediante a apresentação do documento original, para a devida conferência. b) Após análise da solicitação a Gerência de Gestão de Pessoas/AGEFIS providenciará o cadastro dos certificados considerados válidos junto ao sistema informatizado de recursos humanos e, em seguida, encaminhará à Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG, a nova relação dos servidores aptos ao deslocamento. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, em 21 de março de 2019. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS. Philippe Theophilo Nottinham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 060/2019 - AGEFIS					
SEQ.	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	
				DE	PARA
1	479001	PAULO BANDEIRA BAYMA	TEC FISC CONTROLE URBANO	III-002	III-003
2	504501	CARLOS AUGUSTO LIMA	TEC FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	III-002	III-003
3	716401	ANA LUCIA OLIVEIRA VIANA	TEC FISC CONTROLE URBANO	II -006	III-001
4	897401	KATARINA MARIA A DO NASCIMENTO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	II -004	II -005
5	1159901	HAROLDO JORGE B VIEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	II -006	III-001
6	1168301	FRANCISCA EDICELIA DA S RIEDEL	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	II -006	III-001
7	1232101	ANTONIO FERNANDO C DE FIGUEREDO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	II -006	III-001
8	1282401	CLEIDE GUEDES DE OLIVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	II -006	III-001
9	1336101	WANDA BASTOS DE CASTRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	II -006	III-001
10	1405601	MAIRLON MOREIRA DE SOUZA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	II -006	III-001
11	1709601	REGINA CELIA BRUNO DE ALMEIDA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	II -002	II -003
12	2151002	ANTONIA ROSALBA H L NURMINEN	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
13	2198201	ANA ANGELICA DE M S AQUINO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	II -006	III-001
14	2227502	PAULA ADRIANE BRAGA DE SOUSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
15	2347202	DENILSON DE ANDRADE SOUSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
16	4118903	ALINE LEMOS BOTO MARINHO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
17	4550503	ANDREA PEREIRA C BARRETO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
18	4551504	MARCELA FRANCO SOARES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
19	4556904	RENNAN CUSTODIO DE AZEVEDO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
20	4643404	ALCIR ROOSEVELT LEADEBAL	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
21	4720602	ANARACY PINTO PINHO RUFINO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
22	4856102	MARCIO ADRIANO BARBOSA BEZERRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
23	5106602	ANDREA GINA DE FREITAS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
24	5176302	LUIZ CARNEIRO GIRAO NETO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
25	5252802	CAROLINE CAMARA BENEVIDES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
26	5299202	ANDRE MAXIMO DE ALMEIDA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
27	5394903	CINTHIA PINHEIRO RODRIGUES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
28	5527502	FERNANDA MOREIRA SILVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
29	5531402	JOSE MARIO FERNANDES DA SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
30	5541203	LISIDNA ALMEIDA CABRAL	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
31	5596104	VIVYANNE N BEZERRA RIBEIRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
32	5613502	DEBORAH CRISTINA R B DA SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
33	5613702	ELAINE CHRISTINA B P MOTA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
34	5667502	ROSANGELA DE ALMEIDA LOPES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
35	5680302	HELAYNE COSTA LIMA DA PONTE	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
36	5693902	ANTONIO CARLOS MARQUES JUNIOR	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
37	5709703	MARIA LUCIMEIRE M DA SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
38	5713802	MARIA SINHA GRANJA D NETA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
39	5714902	LYA ANGELICA COSTA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
40	5715002	EVELINE MARIA SILVEIRA NUNES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
41	5749504	PETRUCIA DINIZ SOUSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004
42	6026102	WESLENYA MARIA CARDOSO GODINHO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
43	6037402	PATRICK RENE H GRANGEIRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
44	6042403	JOCINETE SANTOS DOMINGOS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004
45	6045603	DIEGO CRISOSTOMO C FERREIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
46	6046902	ALINE BARBOSA CAETANO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
47	6061903	SARAH CRISTINA B GRANGEIRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
48	6164502	GIANVITTO PEREIRA DE SOUZA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 79

49	6293403	CINARA CUNHA HERCULANO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
50	6311403	YDINARA LUTTIANNA P OLIVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
51	6331102	FRANSEGIO AMERICO R ALVES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004
52	6360302	ROSANA CAROLINA MAIA MONTEIRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
53	6372202	MICHELLE REINALDO C DE MELO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
54	6372402	JULIANA SAMPAIO BATISTA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
55	6399903	LIVIA CARVALHO BARBOSA HOLANDA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004
56	6476202	RAQUEL EVANGELISTA DE MOURA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
57	6484402	MARIANNA COLARES ALBUQUERQUE	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
58	6496103	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA NETO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
59	6839103	FRANCISCO REGINALDO A DE SOUSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
60	6902303	JULIANA NORONHA DA SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
61	6911002	MANOEL R DE SALES NETO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
62	7164502	THAIS DE SOUZA CORDEIRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
63	7214403	ANAILDO GOMES DOS REZ	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
64	7233502	ANADY CARVALHO DE MESQUITA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
65	7330003	FRANCISCO CLECIO DE M RODRIGUES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
66	7333302	DIRCEU CAVALCANTE DE ALMEIDA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
67	7335203	ANTONIA CRISTIANE R DA CUNHA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
68	7336202	MARIA GRACIANE ARAUJO DE PAULA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
69	7340703	MARIA CELINA DE SOUSA ANDRADE	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
70	7346603	ITALO DA COSTA BAHIA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004
71	7360002	JEISY MARIA R CANUTO RIBEIRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
72	7383103	TAINA ARRUDA DE LIMA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
73	7402202	LIVIA ALVES O DE SOUSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
74	7402603	SAMYA COELHO M ALMEIDA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
75	7465902	SARAH BENVINDA C FIGUEIREDO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
76	7647802	MONALIZA LIMA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
77	7872302	CINTHIA SOARES RODRIGUES PAIER	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004
78	7978902	FRANCISCA FLAVIA DE S OLIVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
79	7996002	RACHEL SINDEAUX PAIVA PINHEIRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
80	8302102	WALDEMBERG OLIVEIRA DE LIMA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
81	8454202	ANTONIO ADEMAR F DE SOUZA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
82	8456902	ARIANE ADERALDO BARBOSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
83	8458202	CATARINA MARIA ARAGAO BARBOSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
84	8458502	CELIANE MARIA CAMPELO LOPES FERNANDES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
85	8470702	GEORGE FERREIRA DA COSTA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
86	8577502	SANDRA MARIA ALMEIDA ALENCAR	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
87	8704301	ALINE DELLANE MAIA F LIMA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
88	8706001	ANTONIO CARLOS ARAUJO FRAGA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
89	8706301	YNAYARA COLARES DE LIMA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
90	8706401	ALCIBIADES BRAGA DE LIMA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
91	8706501	ENEYLANDIA RABELO LEMOS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
92	8706601	CINTIA G N COSTA CORDEIRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
93	8706701	SANDRA HELENA A S MACHADO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
94	8706801	KATIANNE ROGELLE MENEZES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
95	8707001	JOAO VICTOR SERRA AZEVEDO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
96	8707101	GERALDO LUCIO MENDES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
97	8707401	JOAQUIM DE MELO MARINHO NETO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
98	8707501	DEBORA C T D NAKAKURA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
99	8708101	VALERIA CAVALCANTI DE AGUIAR	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
100	8708301	SAMARA DE MESQUITA GOES CRUZ	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
101	8708701	RODRIGO ALVES FEITOSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
102	8708801	PRISCILA RAQUEL N VIEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
103	8709301	PAULA NATASHA R V DE CARVALHO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
104	8710401	JOSE ARTURO DE O CARVALHO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
105	8711101	ANNE SORAYA BATISTA BARRETO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
106	8711801	ANDRE SILVA GOMES MOTA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
107	8711901	ADNA DE ARAUJO SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
108	8712001	ANDRE REINALDO DA FONSECA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
109	8712201	CARLA SOUSA ARAUJO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
110	8712401	ARTUR DE FREITAS MENDES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
111	8712601	DALBERNON DA SILVA CAJADO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
112	8712701	CRISTIANE MARIA DIAS HERCULANO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
113	8712901	CLAUDIANA PATRICIA C CLAUDINO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
114	8713101	CECILIA FONTELES ARCANJO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
115	8713401	SOLANGE OLIVEIRA SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
116	8713801	BRUNO ATILA BATISTA MOREIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
117	8714001	AMANDA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
118	8714201	CAMILA FERNANDES FARIAS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 80

119	8714401	CARLOS HENRIQUE SOARES GOMES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
120	8715201	NAYANA MOURA DA ROCHA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
121	8715801	MARIA CORACI DE SOUSA LIMA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
122	8716401	KELLY SILVA DE FREITAS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
123	8716801	LILLIAN DE QUEIROZ COSTA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
124	8717501	MARTA CRISTINA JUCA POLICARPO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
125	8717601	RAQUEL VALE DE Q BANDEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
126	8717701	LUCICLEIDE ALICE DA SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
127	8717801	TARCILLA RIBEIRO P NOGUEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
128	8718301	CAROLINA F FREUND B DE MENEZES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
129	8718501	CRISTINA DE V RAMOS VERISSIMO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
130	8719101	RUTH MENEZES VIEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
131	8719501	WILDE MARINHO PINTO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
132	8719601	RENATO PESSOA DE LIMA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
133	8719901	UIARA RODRIGUES GABI	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
134	8720001	CLAUDEMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
135	8720101	UIARA GURGEL BEZERRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
136	8720501	MARIA ISABEL DE B M HOLANDA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
137	8720601	MUNIKY CRISOSTOMO C PEQUENO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
138	8720801	VALERIA MELO CUNHA LAHOZ	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
139	8721001	RAIMUNDO GLAUBER F DE ANDRADE	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
140	8721301	MARIA GLAUBENIR M L DE LELES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
141	8721401	MONICA CORDEIRO PIMENTEL	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
142	8721501	MEIRENUSIA ROLIM LIMA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
143	8721701	MARCIA TATIANE C DA SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
144	8721901	PEDRO GERALDO MACIEL DA S NETO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004
145	8722001	AIDA CURY BARBOZA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
146	8722101	MARIA KACIANA M MOTA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
147	8722201	KEDELY NASCIMENTO SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
148	8722401	THATYANNE A DE A MENDES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
149	8722901	SOCORRO JEYCE R VASCONCELOS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
150	8723201	SUZANA WILCA G T CARVALHO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
151	8723401	SUYANNE SILVA SOUSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
152	8723601	ASTRID CAMARA BEZERRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
153	8724301	THIAGO AQUINO M DE LEOPOLDINO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
154	8724401	VICENTE PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
155	8724501	SARAH ROSE ANDRADE REBOUCAS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
156	8724701	KETILLINE CARVALHO DA SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
157	8724901	ALISSON COSTA COUTINHO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
158	8725001	MARIA SHIRLEY ALVES MAIA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
159	8725301	WENDEL CARDOSO OLIVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
160	8725701	NAYANNA MAGALHAES CARVALHO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
161	8725901	PHELIPE MENDES DOS SANTOS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
162	8726001	FLAVIA GUILHERME DE M PINHEIRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
163	8726201	SILVIA MARIA LIMA LEMOS FILHA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
164	8726401	ERIKA GISELE BEZERRA VIEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
165	8726501	VERONICA DE OLIVEIRA PONTES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
166	8726701	LEONARDO SOUSA COSTA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
167	8726901	EMMANUELLI LEITE BASTOS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
168	8727001	JOEL PAULO BATISTA DA SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
169	8727501	FRANCISCO RAIMUNDO DA CRUZ JUNIOR	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
170	8727701	NELSON NOGUEIRA DAMASCENO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
171	8727801	EDVAN DA SILVA SAMPAIO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
172	8727901	JOSE NEUVANI DE VASCONCELOS JUNIOR	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
173	8728101	JULIANA SILVA PEREIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
174	8728201	NADIA SANTOS COSTA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
175	8728301	GERMANO DE ANDRADE LIMA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
176	8728501	LUIZ CARLOS N FARIAS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
177	8729601	IELINA MOURA GARCIA NOGUEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
178	8729701	JOSE GOUVEIA LIMA NETO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
179	8729801	GEISA SILVEIRA DO NASCIMENTO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
180	8730001	FRANCISCA MARIA MOREIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
181	8730201	GISELLE MONTE DA TRINDADE	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
182	8737001	AMANDA TEXEIRA SALGADO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -005	I -006
183	8798101	DANIELA RODRIGUES P OLIVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
184	8798301	MORGANA COSTA SOARES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
185	8798501	MARIA DAS GRACAS R DA SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
186	8807301	CAMILA DE LIMA MOURA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
187	8820502	DANIELLE TEIXEIRA RODRIGUES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
188	8821002	EMANUEL BARBOSA PAIVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 29 DE MARÇO DE 2019

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 81

189	9060401	BRUNO MAGALHAES DE P PESSOA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
190	9061001	REBECA TEIXEIRA DA SILVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
191	9061401	MARCELO CORREIA CANDEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
192	9061801	IZABEL FARIAS BEZERRIL	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
193	9062401	GISELE SANTOS FARIAS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
194	9062701	CREMEILDA DANTAS DE A LOBO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
195	9062801	ISNARA MARIA CASTRO PRAXEDES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
196	9063401	FATIMA BEATRIZ SILVA DE ARAUJO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
197	9063801	CHEILA MARIA DIAS DA PONTE	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
198	9064001	ROGERIO MAYER TORRES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
199	9064201	LUANA BARROSO DE A BANDEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
200	9064401	SAMYLE BARROSO DE ALMEIDA VALE	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
201	9064701	ABNER BARBOSA SOBREIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
202	9064801	RACHEL MORAES SALES ARRUDA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
203	9064901	LESSANDRO DE LIMA CASTRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
204	9065101	ALINE FREITAS DE MENEZES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
205	9065201	FRANCISCO JAIR MOREIRA CAETANO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
206	9065301	JULIANA DE C V CARDOSO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
207	9065501	MARCIA CARVALHO ABREU	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
208	9066101	RAQUEL MORAES DE S BEZERRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
209	9066201	JULIANA BENICIO DE A CARVALHO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
210	9067201	ISIDIO NASCIMENTO MASCARENHAS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
211	9068301	LEYZIANNE RENATA M MAURICIO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
212	9122301	TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
213	9423802	REGIANE PAIVA DE LIMA CONRADO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004
214	9427602	KECIA KALINE DE SOUSA CARNEIRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
215	9432801	MARIA DO PERPETUO S NOLETO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
216	9448801	CIBELE SILVA DE ASSIS MOURA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
217	9463801	MARILIA DUTRA GIRAO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004
218	9463901	ANDREA DIAS DE ARAUJO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
219	9464101	GARDENIA SENA DE SANTANA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004
220	9464201	LEILA CRISTINA AVILA CARNEIRO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
221	9464301	MARIA AURILENE LOPES SANTOS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -003	I -004
222	9464401	MARIA ROSIVANI C FERREIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
223	9464501	LEYDIANE MARIA OLIVEIRA NUNES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
224	9464701	PAULO ELSON FERNANDES GADELHA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
225	9464801	CLAUDIO LUIS M DO NASCIMENTO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
226	9464901	MARIA IRENILDA COSTA CHAVES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
227	9465001	LORENA BARBOSA DE S ALMEIDA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
228	9465901	DANIEL MELO MACHADO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
229	9466301	PATRICIA C DE FALCONERI	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
230	9466801	SAMILLE DIOGINES BOYADJIAN	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
231	9467001	MARIANA LIMA C B VERCOSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
232	9467101	TIAGO GOMES OLIVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
233	9467201	ANTONIO DILSON GOMES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
234	9467301	ROSANA TERESA FELIPE BEZERRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
235	9467501	DEBORAH MARQUES DE CARVALHO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
236	9467601	JACKELINE KELEN OLIVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
237	9467901	REGIS LINCOLN N DE ALMEIDA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
238	9468001	EDIVANIA DANIEL DE LIMA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
239	9468101	ANA PAULA DE MORAIS GONCALVES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
240	9468201	PEDRO LUIZ PERAZOLO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
241	9468301	MARCIA REJANE SANTOS AQUINO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
242	9468501	JOSE ABELANGE DE VASCONCELOS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
243	9468601	TATIANA BARROSO CAMELO DIOGO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
244	9468701	RACHEL FIGUEIREDO V MARTINS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
245	9468901	ADRIANO DA SILVA SALES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
246	9469001	NAIME TAVARES MACHADO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
247	9469101	JULIANA MARIA LIRA TORRES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
248	9469201	MARIANA BENIGNO DE ALMEIDA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
249	9469401	MARCO ANTONIO M FERREIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
250	9469501	FERNANDA ALVES DE SOUSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
251	9469601	SORAIA VERAS BEZERRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
252	9469801	ALEXANDER DE ALENCAR MATOS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
253	9470101	LUCIANO LEITE BARBOSA DA FROTA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
254	9470401	DANIEL MARTINS QUIXADA TIMBO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
255	9470501	ANA KAROLINA PESSOA BASTOS XIMENES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
256	9470601	ANA RAQUEL ALVES RAMIRES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
257	9470901	LUCIANA DE OLIVEIRA FREITAS	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
258	9471301	INGRID ARAUJO DOMINGUES	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005

259	9471401	JULIANA CORDEIRO ROCHA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
260	9471501	LIANNA CAMPOS DE SOUSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
261	9471701	MARIA ALEXSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
262	9471801	VANESSA MAGALHAES DE A SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
263	9471901	ANA CLARA A S CASTELO BRANCO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
264	9472001	NARJARA DE ALENCAR ARARIPE	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
265	9472201	ERICA ISMENIA CAVALINI SYDRIAO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
266	9472301	RACHIDE CASSIO ALENCAR SILVA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
267	9472501	EMANUELLE GIRAO M ANSELMO	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
268	9472701	JOSIANNE MARIA ARRUDA DE ALENCAR	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
269	9472801	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
270	9472902	JORGE ANDRE NUNES VERCOSA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005
271	9473301	THAIS CALLOU DE HOLANDA	FISCAL DE ATIV.URB.E VIG.SANITÁRIA	I -004	I -005

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 873, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor Antônio Idilvan de Lima Alencar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor Antônio Idilvan de Lima Alencar. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 26 de março de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 874, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao senhor Moacir Maia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido ao senhor Moacir Maia o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 26 de março de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO DA MESA Nº 002, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre as despesas com retribuição de assessoramento parlamentar, na forma que indica.

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa/CD Nº 117, de 31 de agosto de 2016, alterou os valores destinados ao assessoramento parlamentar dos Gabinetes dos Deputados Federais. CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Ato Normativo Nº 295, de 4 de fevereiro de 2019, fixou

o valor da Retribuição de Assessoramento Parlamentar em R\$ 83.756,69 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a 75% (setenta e cinco por cento) da mesma verba destinada aos Deputados Federais. CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas com o assessoramento parlamentar dos Vereadores de Fortaleza às alterações procedidas nas mesmas despesas nos dispositivos retromencionados. CONSIDERANDO AINDA que o § 1º do art. 207 de nosso Regimento Interno prevê a adequação das referidas despesas ao limite de 75% (setenta e cinco por cento) do que couber, a mesmo título, aos Deputados Estaduais do Estado do Ceará. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, nos termos do artigo 207 do Regimento Interno e no uso de suas atribuições legais que lhe outorga toda a legislação em vigor. DECRETA: Art. 1º - Fica fixada a Verba de Retribuição de Assessoramento Parlamentar da Câmara Municipal de Fortaleza, no valor mensal de R\$ 62.817,52 (sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) por gabinete, nos termos da Resolução Nº 1.497, de 30 de junho de 1997. Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente norma correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de março de 2019. **Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE. Adail Fernandes Vieira Júnior - 1º VICE-PRESIDENTE. Raimundo Cunha Filho - 2º VICE-PRESIDENTE. Gardel Ferreira Rolim - 3º VICE-PRESIDENTE. Antônio Idalmir Carvalho Feitosa - 1º SECRETÁRIO. Lavoisier Ferrer Lima - 2º SECRETÁRIO. Lucimar Vieira Martins - 3º SECRETÁRIA.**

*** **

ATO DA MESA Nº 003, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva do quadro geral de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências”

CONSIDERANDO o Ato da Mesa no. 004, de 15 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a instituição da Comissão para realização de concurso público no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma que indica”. CONSIDERANDO a eleição da nova Mesa Diretora do Poder Legislativo de Fortaleza para o biênio 2019-2020. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente: DECRETA: Art. 1º – Ficam designados os servidores WALDENIA MÁRCIA DA SILVA BARBOSA, ANTONIO KARLOS DE ALBUQUERQUE, PAULO FERREIRA ROLIM E MILENA ALENCAR GON-

DIM como membros da Comissão Organizadora do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva para o Quadro Geral de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Fortaleza, passando a atual Comissão a ser constituída da seguinte forma: I - CYNTHIA REBOUÇAS CRISÓSTOMO DE ANDRADE; II - RACHEL MAIA RÔLA TIMBÓ SILVEIRA; III - WALDENIA MÁRCIA DA SILVA BARBOSA; IV - ANTONIO KARLOS DE ALBUQUERQUE; V - PAULO FERREIRA ROLIM; VI - MILENA ALENCAR GONDIM. Parágrafo único: A presente Comissão será presidida pela servidora CYNTHIA REBOUÇAS CRISÓSTOMO DE ANDRADE e secretariada pela servidora MILENA ALENCAR GONDIM, restando os demais integrantes a função de membro. Art. 2º - A Comissão constituída envidará medidas para a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de concursos públicos e supervisionará o certame, respeitando a legislação constitucional e demais disposições legais em vigor, bem como adotar todas as providências necessárias à sua fiel execução. Art. 3º - Aplicam-se aos membros da Comissão e aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público. Parágrafo Único: Também se aplicam os motivos de suspeição ou impedimento aos profissionais vinculados à entidade organizadora do concurso, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau. Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de março de 2019. **Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE. Adail Fernandes Vieira Júnior - 1º VICE-PRESIDENTE. Raimundo Cunha Filho - 2º VICE-PRESIDENTE. Gardel Ferreira Rolim - 3º VICE-PRESIDENTE. Antônio Idalmir Carvalho Feitosa - 1º SECRETÁRIO. Lavoisier Ferrer Lima - 2º SECRETÁRIO. Lucimar Vieira Martins - 3º SECRETÁRIA.**

*** **

ATO Nº 0680/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) LARISSA GASPAS, o(a) Sr(a) FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MORAES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 01. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0681/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) LARISSA GASPAS, o(a) Sr(a) PRISCILA VIANA DOS SANTOS PAIVA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0682/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) IRAGUASSÚ FILHO, o(a) Sr(a) ELIA DA SILVA FEITOSA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 10. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0683/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribui-

ções legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GARDEL ROLIM, o(a) Sr(a) MARCOS PEREIRA TORQUATO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 17. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0684/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) ANTÔNIO VALDISAR DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0685/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) ISAIAS BRUNO FIGUEIRÊDO JÚNIOR, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 08. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0686/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) ANDRÉ RICARDO BRITO LEANDRO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 08. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0687/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) CAROLINÉ MARIA VASCONCELOS, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 11. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0688/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 20. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0689/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta

data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) FELIPE ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA MORAIS MELO, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 16. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0690/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) FRANCISCO GEISON GASPARGAS RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 02. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0691/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) LEONARDO MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0693/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) MARIA ALDENIR PAZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0694/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) OTÁVIO AUGUSTO BESSA TAVARES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 03. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0695/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) THIAGO GUERRA CAVALCANTI, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 20. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0696/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta

data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) DAVID JEFFERSON FREIRE CADEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0697/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) IGOR MOREIRA MORAES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 06. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0698/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) FROTA CAVALCANTE, o(a) Sr(a) AMANDA TASSIA OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 13. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0700/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE exonerar nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CÉLIO STUDART, o(a) Sr(a) VANESSA SIQUEIRA AUSTREGÉSILO VIANA, ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, nível 05. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de janeiro de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01070/2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, VALDIR SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DAS ASSESSORIAS PERIÓDICAS, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de março de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA: I – No Ato nº 0438/2017: ONDE SE LÊ: “RESOLVE: nomear nesta data, LUIZ ALVES DE BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de Janeiro de 2017. LEIA-SE: “RESOLVE: nomear nesta data, LUIZ ALVES DE BRITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de Fevereiro de 2017. II – Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 28 de março de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **